ANNO XXXVI. NUMERO 237.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

SEXTA FEIRA 12 DE OUTUBRO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE OUTUBRO.
7 Quarto minguante as 8 horas e 45 minutos da tarde.
14 Lua nova aos 17 minutos da tarde.
21 Quarto crescente as 11 horas e 51 minutos da manhãa.
29 Lua cheia as 4 horas e 30 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.
Primeiro as 3 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 2 horas e 54 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.
8 Segunda. S. Brigida princeza viuva.
9 Terça. S. Dionizio b. de Pariz; S. Gersino.
10 Quarta. S. Francisco de Borja padroeiro.
11 Quinta. S. Firmino b.; S. Filonila.
12 Sexta. S. Cypriano b. m.; S. Serafina v.
13 Sabbado. S. Eduardo rei; S. Daniel m.
14 Domingo. Nossa Senhora dos Remedios.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE OUTUBRO DE 1860.

Officio ao Exm. presidente do Rio-Grande do Norte.—Accuso a recepção do officio que V. Exc. se servio dirigir-me em 2 do corrente, acompanhado de outro, que, conforme V. Exc. solicitou, faço remetter nesta data ao bacharel Miguel Gonçalves Lima, juiz de direito nomeado para a comarca do Seridó, nessa provincia.

Dito ao coronel commandante das armas.—Achando-se promptos os artigos de fardamento constantes da relação junta, mandados fornecer ao 10° batalhão de infantaria em diversas épocas, pode V. S. expedir as suas ordens para que sejam elles recebidos ao arsenal de guerra, certo de que brevemente se effectuará a entrega dos objectos que faltam para o completo da requisição do referido batalhão, conforme afirma o director d'aquelle arsenal em officio de hontem, sob n. 208.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar inspeccionar o voluntario José dos Anjos Neves, de que trata o incluso requerimento, e assentar-lhe logo praça no caso de ser considerado apto para o serviço do exercito.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar por em liberdade o recruta José Celestino da Rocha Guedes, visto ser menor de 18 annos, e orphão dado á soldada, como provou com documentos em forma.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Autoriso a V. S. a augmentar o salario do servente de escripta das obras do melhoramento do porto, José Narcizo Tavares dos Santos, com 20 por cento sobre o que actualmente percebe o mesmo servente, conforme indica o inspector da thesouraria de fazenda em sua informação de 6 do corrente, sob n. 1050, dada acerca do officio de V. S. de 3 do corrente, sob n. 411, que fica assim respondido.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector da thesouraria.—Mande V. S. pagar á Benjamin Constant da Cunha Salles os vencimentos relativos ao mez de setembro ultimo, do destacamento de guardas nacionaes da cidade de Caruarú, uma vez que estejam nos termos legaes a folha, relação e pret juntos em duplicata, que me foram remettidos pelo respectivo commandante superior com officio de 2 do corrente.—Communicou-se ao commandante superior respectivo.

Dito ao mesmo.—Em vista da folha e pret juntos mande V. S. pagar os vencimentos relativos ao mez de setembro ultimo, dos officiaes do exercito, tambores, clarins e cornetas empregados nos corpos da guarda nacional deste municipio, conforme requisitou o respectivo commandante superior em officio de 6 do corrente, sob n. 173. — Communicou-se ao commandante superior deste municipio.

Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os convenientes exames as copias das actas do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra datados de 21 e 26 de setembro ultimo.

Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S. para o fim conveniente as inclusas contas em duplicata, que me foram remettidas pelo presidente do conselho administrativo do arsenal de guerra com officio de hontem, sob n. 55, relativas aos objectos comprados pelo mesmo conselho para a colonia militar de Pimenteiras.—Communicou se ao conselho administrativo.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—A José Elias de Oliveira mande V. S. pagar a quantia de 3:193$980 despendida no mez de setembro ultimo com o sustento e curativo dos prezos pobres da casa de detenção, como se vê das contas juntas, que me foram remettidas pelo chefe de policia com officio de hontem, sob n. 1326 —Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.— Tendo-se abonado pela thesouraria provincial do Ceará ás praças do corpo de policia desta provincia, Francisco Solano da Silva, e Cosme José Henriques, que foram em deligencia áquella, a quantia de 22$000 e mais os vencimentos respectivos, a contar do 1° á 10 deste mez, haja V. S. de dar as providencias necessarias para que o cofre da referida thesouraria seja indemnisado da importancia desses abonos, a qual deve ser descontada integralmente do soldo das mesmas praças.

Dito ao director das obras militares.—Approvo o ajuste que fez Vmc com José Pereira de Alcantara do O, para encarregar-se da factura dos concertos do quartel do 4° batalhão de artilharia á pé pela quantia de 63$640 rs.

Fica assim respondido o officio de Vmc. de hontem, sob n. 86. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Haja Vmc. de informar ácerca do que pede no incluso requerimento Candida Maria da Conceição.

Dito ao director das obras publicas. — Póde V. S., conforme indica em sua informação de hontem, sob n. 267, mandar lavrar o termo de recebimento definitivo da obra do empedramento do aterro dos Afogados, certo de que, nesta data expeço ordem á thesouraria provincial para pagar, á vista do competente certificado, a importancia da ultima prestação a que tem direito o arrematante daquella obra.—Expedio-se a ordem.

Dito aos Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes á vapor. — Mande Vmc. entregar á pessoa autorisada pelo commandante das armas os 10 recrutas, que vieram no vapor *Oyapock*, com destino ao exercito.

Portaria.—O presidente da provincia attendendo ao que requereu o bacharel Marcos Correa da Camara Tamarindo, juiz municipal e de orphãos da villa Bella, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença com o respectivo ordenado para tratar de sua saude fóra do termo de sua jurisdicção.

Dita —O presidente da provincia, tendo em vista a informação do director geral da instrucção publica de 8 do corrente, resolve nomear a Maria Januaria da Conceição Guimarães, para reger interinamente a cadeira de instrucção elementar da freguezia de S. P. Martyr de Olinda durante o impedimento da respectiva professora, e ordena que pela secretaria do governo se lhe passe o competente titulo.

Dita.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes á vapor mandem dar transporte para a côrte por conta do ministerio da marinha no vapor *Oyapock* que se espera do norte ao 2° cirurgião do corpo de saude da armada Dr. Aristides Justo Cajueiro de Campos.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante da divisão naval.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 8 do corrente, sob n. 184, que fica inteirado de haver sahido naquella data á crusar por 30 dias o brigue barca *Itamaracá*.

—

DESPACHOS DO DIA 9 DE OUTUBRO.

Requerimentos.

1869.—Antonia de Barros Luna.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

1870.—Agostinho de Godoy e Vasconcellos, vigario da freguezia do Altinho.—Tendo eu resolvido a não mandar fazer obra alguma estipendiada pelos cofres provinciaes, senão por intermedio da respectiva repartição e nos termos de seu regulamento, não pode ser entregue ao supplicante o dinheiro que pede para a obra da matriz do Altinho, que será tomada em consideração opportunamente.

1871.—Antonio Gonçalves da Silva.—Ficam expedidas as convenientes ordens para a soltura do recruta, de que trata o supplicante.

1872.—Dr. Alcibiades José de Azevedo Pedra.—Entregue-se á parte o termo de inspecção.

1873 a 1876.—Claudino Antonio dos Santos Lira, vigario da freguezia de Muribeca, Dr. Ignacio Nery da Fonceca, Joaquim Antonio de Moraes, alferes do 9.° batalhão de infantaria, e Themistocles d'Orange dos Reis Lima.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1877.—Caetano Pinto de Veras.—Entregue-se a parte o termo de inspecção.

1878.—Fr. Eurico de Santa Anna Rique, prior do convento do Carmo de Goianna.—Encaminhe-se ao governo imperial.

1879.—Fulden Brothers —Já se pedio officialmente autorisação para pagamento dos supplicantes.

1880 e 1881.—Francisco Beringuer Cesar de Menezes e Manoel do Nascimento Rodrigues França.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1882.—José Narciso Tavares dos Santos.—Nesta data se manda augmentar com mais 20 por cento os vencimentos do supplicante.

1883.—Joaquim Gonçalves Ayres, professor publico.—Passe-se portaria concedendo um mez de licença.

1884.—João de Freitas Barboza.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

1885.—Manoel Gomes de Mello.—Certifique-se.

1886.—Bacharel Marcos Correia da Camara Tamarindo, juiz municipal de Villa-Bella.—Passe-se portaria concedendo a licença pedida.

1887.—Maria Januaria da Conceição Guimarães.—Passe-se portaria nomeando interinamente a supplicante para reger a cadeira.

1888.—Victor Antonio do Sacramento Pessoa, professor publico jubilado.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

— 10 —

Requerimentos.

1889.—Caetano José Ferreira.—Informe o Sr. regedor do gymnasio.

1890.—Estevão dos Anjos da Porciuncula.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

1891.—Francisco de Souza Ferraz.—Dirija-se á thesouraria de fazenda.

1892.—Feidel Pinto & C.—Satisfaçam os supplicantes a exigencia da thesouraria de fazenda, constante da informação da contadoria lançada no verso

1893.—João José de Carvalho Moraes Junior.—Dirija-se á thesouraria de fazenda.

1894.—Martinha Maria da Conceição.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

1895.—Thomaz Antonio de Gouvea.—Seja incluido no numero dos sentenciados que forem remettidos para Fernando.

1896.—Vicente Ferreira da Costa Miranda —Não póde o supplicante receber se não em apolices.

EXTERIOR.

Candidatos á presidencia dos Estados-Unidos.

O GENERAL S. HOUSTON.—OS SRS. BELL E EVERETT.

I

A lista dos candidados á presidencia e á vice-presidencia da União Americana foi designada do modo seguinte pelas convenções populares dos diversos partidos :

Republicanos.—Os Srs. Abraham Lincoln, do Illinois, presidente ; Hannibal Hamlin, do Maine, vice-presidente.

Democratas do Norte —Os Srs. Stephen A Douglas, do Illinois, presidente ; Herschell V. Sohnson, da Georgia, vice-presidente.

Democratas do Sul.—Os Srs. John C Breckenridge, do Kentucky, presidente ; Joseph Lane, do Oregon, vice-presidente.

Unionistas nacionaes — Os Srs. John Bell, do Tennessee, presidente ; Edward Everett, do Massachusetts, vice-presidente.

A' essa lista deve-se juntar tambem o general Samuel Houston, de Texas, que se apresenta como *candidato do povo*, representando uma terceira variedade do partido democratico, dirigindo-se directamente ao voto popular, sem passar pela approvação das convenções.

O que são essas convenções ?

O que são esses cinco partidos differentes ?

O que são os candidatos propostos por elles ?

Taes são os tres pontos que procuraremos elucidar.

As convenções ou reuniões preliminares, tendo por fim escolher os candidatos de cada partido á presidencia e á vice-presidencia da republica não existiam nos primeiros annos da União Americana, quando o nome de Washington reunio todas as almas e todos os votos.

As divisões, porém, que surgiram mais tarde nos espiritos, fizeram sentir a necessidade de um accordo antecipado entre os homens que partilhavam as mesmas idéas.

Convencionou-se que as eleições seriam precedidas de reuniões geraes, aonde cada estado mandaria tantos delegados quantos representantes enviasse ao congresso, e que formariam não só a lista ou *ticket* dos candidatos regulares de cada partido, mas tambem o seu programma politico.

Esse programma recebeu o nome de *plataforma* do estrado de cima, do qual é lido aos candidatos.

Ao depois, a profissão de fé e os candidatos adoptados são submettidos nos diversos estados á assembléas populares chamadas de ractificação.

Essas assembléas só tem lugar por simples formula, e pode-se dizer que os presidente e vice-presidente da União são verdadeiramente eleitos pelos membros das convenções. Sendo tão estreita a base da eleição na pratica, senão na doutrina constitucional, d'ahi tem resultado abusos manifestos.

Os interesses e as paixões de alguns homens influentes, tem muitas vezes substituido o interesse e os sentimentos verdadeiros do povo. A cabala, mais do que o merito, tem decidido as escolhas, que se tem tornado transacções e não aclamações.

O resultado mais deploravel desses abusos tem sido a exclusão repetida, ha alguns annos, dos homens mais eminentes da União, em proveito de homens de segunda ordem, cuja inferioridade relativa lhes fez a fortuna.

Assim, o illustre Henrique Clay foi deixado pelo general Harrisson, o não menos illustre John Calhoun foi posto de parte em favor do Sr. Polk, o general Cass e o P. Van Buren foram sacrificados ao Srs. Franklin Pierce, como o Sr. Seward, a maior capacidade e o mais celebre corypheu do partido republicano, acaba de ver preferido ao Sr. Abraham Lincoln, desenterrado do centro do Illinois.

Prolongando-se, esse systema de elevação das mediocridades acabaria por minar o governo republicano em sua propria base, que é a escolha do mais digno.

Ninguem se deve, pois, admirar de que certos homens não queiram deixar-se medir por esses niveladores das convenções, e passar por esse leito de Procusta para sentarem-se na cadeira presidencial. Foi o que fez o general Samuel Houston, o heroe de S. Jacintho, o qual foi o primeiro presidente do Texas, libertado pela sua espada. Esse general, cujo espirito é cheio de originalidade, sempre gostou de isentar-se dos obstaculos communs e das tradições vulgares. Valente e temerario como Murat, singularisava-se como elle, trazendo em Texas uniformes de phantasia, tirados dos trages dos Indios, dos quaes imitava os costumes simples e fanfarrões.

Havia principalmente um certo jaleco escarlate todo bordado de ouro e prata, que era o seu orgulho e a sua gloria.

O velho Sam, como é elle chamado, explicou a recusa de submetter a sua candidatura ás convenções feitas pelo partido democratico, a que pertencia antigamente, em uma carta onde elle diz verdades duras aos seus antigos correligionarios.

« Ao principio, diz elle, devia-se algum respeito ás convenções porque representavam o povo até certo ponto. Porém ellas degeneraram em simples assembléas, cuja maioria só representa os especuladores politicos das sociedades, ao passo que aquelles que constituem a força do paiz são obrigados pelas exigencias das questões *seccionaes* que dividem hoje o paiz, á acquiescer a todas as decisões dos primeiros.

« Quem póde dispor do maior numero de chefes de facções, póde contar com a sua nomeação.. Os defensores do systema das convenções dizem que o seu fim é dar uma expressão á vontade do povo. O effeito, porém, das convenções é pôr o mais elevado privilegio de um homem livre á disposição de alguns politicos intrigantes e astutos ..

« A primeira cousa que consideram, quando preparam uma *plataforma*, é como se poderá enganar melhor o povo, assegurar o ganho do partido e obter o quinhão dos despojos. O habito que tem os delegados das convenções, de obrigarem-se á apoiar a candidatura exclusiva daquelle que tem escolhido, destrue a acção independente, tão util á liberdade.»

Essa censura e essa critica é fundada. E entretanto o accordo antecipado é indispensavel ao suffragio universal, que sem isso terminaria no espalhamento e na impotencia.

A disciplina e a união são as condições de toda a força. Não ha interesses e principios geraes que para triumphar não exijam certos sacrificios individuaes. Ai dos partidos que desconhecem esses sacrificios. É por terem commettido essa falta que as facções multiplicaram-se, retalharam-se nos Estados-Unidos, e que as candidaturas presidenciaes elevaram-se successivamente de duas á cinco.

A do general Houston parece até hoje a menos seria das cinco ; primeiro, porque não é *endossada* por nenhuma convenção ; segundo, porque não tem o candidato á vice-presidencia, e finalmente porque o general, ainda que pertencente á democracia do Sul, não quiz abraçar nem regeitar as doutrinas sobre a escravidão. Sua profissão de fé limitou-se a esta declaração laconica.

« A constituição e a União abraçam o unico principio que me ha de dirigir se for eleito. Ellas comprehendem toda a velha democracia nacional de Packson, que sempre professei e pratiquei. Ellas guiaram-me constantemente. Não tenho novos principios para annunciar.»

E' n'um terreno pouco mais ou menos analogo que se collocou o partido *unionista nacional* com esta differença que o general Houston é um democrata da velha escola, e que a conquista do Mexico é o artigo principal de seu *credo* politico, ao passo que os unionistas são conservadores pacificos, ligando-se quasi todos por seu passado ao antigo partido whigs, que desde a sua dislocação fundio-se successivamente em todas as novas fracções hostis á democracia, taes como os *Americanos natos*, os *know-nothing*, os *abolicionistas*, os *republicanos*, e em ultimo lugar os *unionistas*, todos mais ou menos hostis ao elemento estrangeiro, e proteccionistas como o eram os whigs

Reunidos em convenção em Baltimore, os unionistas redigiram uma profissão de fé que muito se approxima da do general Houston pela sua laconica reserva :

« Visto como, dizem elles, a experiencia tem demonstrado que todas as *plataformas* adoptadas pelos partidos tem por effeito desvairar os espirito e produzir dissensões politicas, animando facções de latitudes geographicas ;

« O patriotismo e o dever unem-se para que não reconheçamos outra politica nem outros principios senão aquelles que repousam na larga base da constituição do paiz, da união dos estados e da execução das leis. »

Com effeito, essa base é tão larga que é um tanto vaga ; mas o ponto essencial para o partido unionista era menos formular um programma, do que lançar no meio da confusão de opiniões, principios e nomes, em torno dos quaes se podessem reunir todos os espiritos hesitantes. As escolhas, diz elle, que quiz recommendar ao povo correspondem perfeitamente á esse fim ; versam sobre dous homens de opiniões moderadas, os quaes a estima publica nunca deixou de cercar : os Srs. John Bell e Edward Everett tem ambos atravessado uma longa carreira sem terem deixado fragmentos de sua dignidade pessoal e de sua integridade moral nos espinhos do caminho. Souberam ser homens do seu partido, sem nunca terem deixado de ser homens do seu paiz.

O Sr. Bell nasceu proximo á Nashville em 1797, e conta por consequencia sessenta e tres annos. Desde 1827, vemo-lo nos bancos da camara dos representantes, onde sentou-se constantemente até 1841, e por elle presidida durante a sessão de 1834 a 1835.

Chamado ao ministerio da guerra pelo general Harrisson, retirou-se do gabinete por occasião da morte desse presidente, e viveu estranho á politica activa até 1847, em que foi eleito senador. Esse mandato, renovado em 1853, expirou a 4 de março de 1859. O Sr. Bell conta, pois, um total de vinte e seis annos de serviço nas duas camaras do congresso.

Democrata no começo de sua vida publica, passou-se para as fileiras whigs para não sahir mais dellas, no tempo da famosa cruzada emprehendida pelo general Jakson contra o banco nacional. Quanto á questão da escravidão, permanecendo sempre fiel aos interesses e ás instituições do sul, conservou-se sempre estranho ás idéas extremas. Em 1836, elle apoiava em nome do principio constitucional a recepção pela camara de certas petições que pediam a abolição da servidão forçada no destricto da Columbia, séde do governo americano.

Em 1850, votava o compromisso relativo á escravidão nos novos territorios, e quando essa ardente questão foi agitada depois á proposito do bill do Kansas-Nebrasca e da constituição proposta pela convenção de Lecomdton, pronunciou-se contra ambas essas medidas,

Nascido em 1794, o Sr. Edward Everett tem dividido sua vida entre as letras e a politica, dando a parte maior ás primeiras. Assim como o Sr. Bell, elle entrou na camara dos representantes na idade de trinta annos (em 1824), e nella sentou-se por dez annos successivos. Ao depois foi governador do Massachusets por quatro annos, em seguida ministro dos Estados-Unidos em Londres, de 1841 a 1845. A morte de Daniel Webster o fez chamar ao cargo de secretario de estado durante os ultimos mezes da presidencia do Sr. Fillmore. Uma curta apparição no senado dos Estados-Unidos terminára a sua carreira politica.

Homens com um tal passado, com uma reputação de intereza consagrada por quasi meio seculo de vida publica, offerecem incontestavelmente, como diz o *Correio dos Estados Unidos*, garantias que o povo americano não está mais habituado á encontrar nos candidatos impostos antes que designados aos seus suffragios. Os Srs Bell e Everett tem comtudo a desvantagem de serem os porta-estandartes de um terceiro partido, posição sempre desfavoravel, e mais desfavoravel ainda em um momento em que as opiniões exaltadas se entrincheiram respectivamente nos extremos, mui longe de tender para o meio termo. Essas candidaturas tem menos a importancia de um appello directo e absoluto ao voto popular do que o sentido de um ponto de união preparado em vista de certas eventualidades, taes como um accôrdo pouco provavel com uma fracção dos partidos democratico ou republicano, ou o caso mais verosimil em que, não obtendo nenhum dos candidatos presidenciaes a maioria dos suffragios, a eleição fosse devolvida á camara dos representantes que teria de escolher entre os tres competidores collocados no principio da lista. Nesse caso, teria o Sr Bell certas probabilidades de ser eleito por via de compromissos entre os republicanos e os democratas da camara, cujas forças, quasi que contrabalançando-se, se neutralisariam em seus candidados reciprocos. Os unionistas, porém, terão de contar em primeiro lugar, perante o povo, com os dous candidados do partido democratico e do partido republicano, entre os quaes dar-se-ha a verdadeira batalha, a dos interesses encarniçados e das paixões ardentes.

II.

Os Srs Douglas e Breckenvidge

Os principios que dividem os republicanos, os democratas do norte e os democratas do sul, provém de suas tendencias relativas á extensão da escravidão e da interpretação differente do *bill* do Kansas-Nebraska que em 1850 parecia ter regulado essa questão, satisfazendo geralmente ao partido democratico. Trata-se de saber se o principio da soberania popular deve ser applicado aos colonos dos territorios collocados sob a tutela do governo federal, como aos cidadãos dos estados independentes. O Sr. Stephen Douglas, que no senado de Washington foi o promotor do *bill* de 1850, e os democratas do norte sustentam a theoria da soberania dos colonos em seus territorios, o que chamam *squatters sovereignty* ; elles invocam em seu apoio, não só os termos do precitado *bill*, mas ainda os da *plataforma* proclamada pelo partido democratico em Cincinnati para a eleição presidencial de 1856, e a jurisprudencia do supremo tribunal dos Estados-Unidos na causa do negro Dred-Scott. Em virtude do principio que cada um é senhor em sua casa, querem elles que o congresso não intervenha na questão da escravidão no seio dos territorios, que cada um tenha a liberdade de trazer para elles os seus escravos, e dado o caso da legislatura local não estabelecer protecção alguma acerca desse genero de propriedade, pedem que os juizes dos Estados-Unidos assegurem-lhes o beneficio da lei commum, como á qualquer outro genero de propriedade.

Essa doutrina não satisfaz nem aos esclavagistas do sul, nem aos republicanos negros do norte, assim designados por causa de sua sympathia pela raça negra. Estes pretendem que um territorio pertencente á confederação, e não tendo ainda sido admittido como estado, é um menor que não tem direito á soberania independente dos estados maiores. Assim, o governador e os officiaes são nomeados pelo presidente da União, e a legislatura é apenas uma instituição local tolerada, e cujos actos legislativos não podem ter autoridade senão na medida autorisada pelo congresso. Este ultimo póde, pois, estatuir, não só pelo acto que constitue o territorio, mas ainda por actos subsequentes, sobre as instituições civis ou criminaes que devem reger os colonos. E' em virtude desse direito que os republicanos querem fazer leis para abolir a polygamia no Utah, colonisado pelos Mormões, e a escravidão em outros territorios.

Se os democratas do sul houvessem tido a maioria nas duas camaras do congresso, não teriam sido privados de empregar essa armada intervenção congressional, reclamada pelos republicanos, afim de apoiar a extensão da escravidão em vez de combate-la. Como elles, porém, estão em minoria na camara e na maior parte dos territorios, não querem nem a doutrina do Sr. Douglas nem a dos republicanos. Os territorios, dizem elles, são propriedade commum de todos os estados, e os escravos são uma propriedade individual reconhecida pela constituição. Não póde, pois, pertencer ao congresso destruir n'uma parte qualquer dos territorios communs, a transferencia e o uso de uma propriedade garantida pela lei federal. Mas se o congresso não póde diminuir os direitos dos cidadãos, deve protege-los nos territorios, emquanto estes não tem o numero de habitantes exigidos pela lei para formar um estado e ter uma constituição. E' só neste ultimo caso que se deve exercer o primeiro acto da soberania dos colonos. Elles podem então adoptar ou regeitar a instituição servil, como qualquer outra, e o voto da maioria será obrigatorio para todos. Mas se antes do momento dessa prova decisiva, a posse dos escravos for prohibida, quér pelo congresso federal, quér pela legislação local, será privar os cidadãos do sul do gozo da propriedade commum, isto é, os territorios só pertencerão a gente do norte que só terá o direito de formar alli uma comunidade nova e escolher uma constituição ; pois os possuidores de escravos não podem lá viver sem suas propriedades, nem esperar alguns annos com os braços crusados que chegue o momento de formarem um pacto social.

Em outros termos, os republicanos reivendicam para o poder federal o direito absoluto de intervenção na legislação dos territorios.

Os democratas do sul invocam igualmente esse direito, mas restringindo-o á protecção da propriedade dos cidadãos, sob todas as formas reconhecidas da constituição.

Os democratas do norte pelo contrario repellem toda a especie de intervenção do poder federal nos negocios domesticos dos territorios, e reclamam para estes o direito de se pronunciarem por maioria de votos á favor ou contra a escravidão, sem esperar que sejam elevados á classe de estado.

Os primeiros são abolicionistas disfarçados.

Os segundos esclavagistas declarados.

Os terceiros são ou affectam ser neutros.

A doutrina dos republicanos é a mais liberal em seu fim, porém a mais dictatorial em seus meios.

A dos democratas do sul é a mais conforme com a lettra da constituição, e seria a mais imparcial se se tratasse de outra propriedade que não fosse a dos escravos.

A doutrina dos democratas do norte é a mais expedita : ella estreita o circuio da agitação, cortando de alguma sorte pela raiz a questão da instituição servil, e deixando-a estranha ás discussões do congresso. Essa exclusão da intervenção federal entra no espirito do *self-government* e no da constituição que limitou quanto foi possivel as attribuições do poder central. Todas as agitações que tem tido lugar na joven historia dos Estados-Unidos e que pozeram em perigo a confederação, nasceram da intervenção federal relativamente á questão da escravidão nos territorios, como o lembrou o Sr. Douglas ao acceitar a candidatura que lhe deferio a convenção de Baltimore. « Lembrar-se-hão, diz elle, que foi precisa toda a sabedoria, todo o poder e influencia de Clay, de Webster e Cass, ajudados pelos patriotas e conservadores dos partidos whig e democratico de então, para encontrar e fazer seguir uma linha de conducta que podesse restabelecer a paz no paiz e restituir á união a sua estabilidade. O grande principio essencial dessa politica, tal como foi applicado na legislação de 1850, proclamava então, como hoje, a não intervenção do congresso na questão da escravidão nos territorios. A applicação leal desse principio justo e imparcial fez reinar de novo a boa harmonia e a fraternidade no paiz agitado. Se presentemente nos affastamos dessa politica justa e sabia que produzio resultados tão felizes e se expomos o paiz á ser perturbado de novo, quando a luta entre os partidarios da intervenção em favor da escravidão e os anti-esclavagistas, que tambem pedem uma intervenção, houver mergulhado o paiz em uma revolução, onde encontraremos um novo Clay, um novo Webster, um novo Cass para dirigir a não do estado por entre os escolhos até um porto tranquillo e seguro? »

Essa doutrina da não intervenção, da qual o Sr. Douglas fez-se apostolo, concorda com a situação do homem do Oeste, isto é, collocado á igual distancia das paixões e dos interesses do Norte e do Sul, o que elle tem procurado conciliar. Se só fosse preciso talento e zelo para desempenhar essa tarefa patriotica, o Sr. Douglas sahiria muito bem, pois é elle incontestavelmente o mais eloquente, o mais energico e o mais notavel sob qualquer ponto de vista dos cinco candidatos presidenciaes. Ha muito que o chamam o *Pequeno Gigante do Oeste.*

O Sr. Stephen Douglas é de mui baixa estatura, e tem seus cincoenta e tantos annos. E elle começou por ser simples marcineiro e mestre de escola. Dessa humilde condição, chegou successivamente ás mais elevadas funcções publicas, e veio á representar um papel dos mais influentes na politica dos Estados-Unidos. Ha muitos annos que elle representa o estado do Illinois no senado federal, e a superioridade de sua intelligencia havia-o designado ha muito como um dos futuros presidentes da União.

Havia ficado solteiro até 1856, e como o celibato foi uma das graves objecções oppostas pelos pais, e principalmente pelas mãis de familia á eleição do Sr. Buchanan, o Sr. Douglas decidio-se á casar, e encontrou uma senhora na flor da idade e cheia de prendas, em uma sobrinha da viuva do presidente Madison. Seu casamento foi o annuncio indirecto de sua candidatura.

A independencia de seu caracter suscitou contra elle inimizades figadaes entre os seus antigos correligionarios politicos, e o Sr. Buchanan não lhe perdoou ter-se separado delle. O Sr. Douglas combate a sua candidatura com tanto encarniçamento como a do Sr. Lincoln, o republicano, e demitte implacavelmente todos os seus partidarios que dependem da administração federal.

Essa animosidade fez naufragar todas as tentativas de conciliação entre as duas fracções do partido democratico, reunidas á principio em Charleston, depois em Baltimore. [illegible] duas convenções, os delegados dos diversos estados do sul retiraram-se em razão da adopção de certos artigos da *plataforma*, redigidos no sentido da não intervenção do poder federal. Na segunda, elles reapresentaram-se, porém, outros delegados dos mesmos estados apresentaram-se em concurrencia com elles, e foram preferidos pelo partido Douglas. Essa evicção impolitica de delegações, que tem em seu poder um titulo regular, cuja posse não haviam deixado, e a qual ninguem podia retomar, deu lugar á um schisma muito mais consideravel do que o que se produzira em Charlston. Deu lugar aos dissidentes constituirem-se como a verdadeira convenção do partido democratico, e ao passo que os delegados de vinte e cinco estados proclamaram os nomes dos Srs. Douglas e Johson para a presidencia e vice-presidencia, os delegados dos outros dezoito estados proclamavam n'uma salla visinha da mesma cidade os Srs. Breckenridge e Joseph Lane.

Uma terceira convenção democratica, feita em Richmond, na Virginia, por homens da extremidade sul, reunio-se á essas duas ultimas escolhas que representam o partido e as idéas da administração actual, da qual são elles uma ramificação.

Com effeito, o Sr. Breckenridge é o vice-presidente, e, por esse titulo, presidente do senado, onde elle sustentou sempre a politica do Sr. Buchanan, favoravel ás idéas do sul, tanto por gratidão, como por convicção. O Sr. Breckenridge seria um Buchanan feito de novo, lavado e limpo de todas as manchas, que lançaram no rosto deste ultimo. Acceitando a candidatura, que lhe deferio a convenção de Baltimore, approvou todas as relsouções dessa convenção, e declarou que a inexoravel logica obrigava o paiz á ir ao encontro de questões que elle não póde querer suffocar. O Sr. Breckenridge é um jurisconsulto. O Sr. Joseph Lane é pelo contrario um militar. Tem o posto de general no exercito regular, e attribuem-lhe uma grande energia de caracter.

Desde a sua separação, os democratas do sul tomaram o nome de *democratas nacionaes*, pois todos querem ser nacionaes nos Estados-Unidos, como todos são republicanos. Os partidarios do Sr. Douglas continuaram á chamar-se simplesmente democratas. As candidaturas das duas facções teem o duplo defeito de não terem igualmente a sancção da maioria dos estados e de facilitarem pela sua divisão a victoria do partido republicano.

Este tem-se mostrado unido até á ingratidão. Esperavam ver seus delegados reunidos em Chicago, no estado do Illinois, fixarem a sua escolha no Sr. Seward, antigo governador do estado de New-York e o mais terrivel campeão do abolicionismo no senado de Washington ; porém foi posto de parte em consequencia de sua propria notoriedade. Acharam que a sua candidatura era demasiadamente apoiada pelos espertos, e sua derrota foi particularmente imputada á influencia hostil do redactor em chefe da *Tribuna*, de New-York, o Sr. Horacio Greeley, do qual foi então publicada uma carta curiosa, e caracteristica dos costumes politicos da união americana. Nessa carta, o jornalista abolicionista lembrava ao ex-governador, que elle havia trabalhado durante largos annos á favor de sua causa, pelo modico preço de dez dollares (20$000 rs.) por semana, e que elle nunca tivera a menor parte, nem dos emolumentos, nem das honras que contribuira para que obtivesse o Sr. Seward Annunciava-lhe, pois, o fim de sua sociedade leonina.

Como Loredante, que inscrevêra em seus livros as afrontas do doge Foscari para com elle, o Sr. Greeley, se tambem inscreveu as do Sr. Seward, póde agora pôr-lhes a nota final do senador veneziano : « *L' ha pagato* ».

O Sr Seward resignou-se philosophicamente á essa vingança por saldo de conta, e prometteu publicamente seu apoio « sincero e sollicito » ao seu competidor mais feliz, o Sr. Abraham Lincoln.

F. GAILLARDET.

(*Presse. — H Duperron.*)

Noticias de Jerusalem.

Jerusalem 16 de agosto de 1860.

Os christãos da Terra Santa, tão proximos de seus irmãos do Libano, e que estiveram quasi a partilhar a mesma sorte que elles, respiram mais livres, e bemdizem a Deos vendo que a França energica e resolutamente intervem na Syria para pôr fim aos massacres, castigar de um modo exemplar os assassinos e empregar os meios tendentes a impedir a repetição de iguaes crimes. Deos queira que a iniciativa da França não seja contrariada pelas mesquinhas pretenções de uma politica rival e ciosa da legitima influencia, que nossa nação exerce no Oriente ha seculos, e que essa politica desejaria com ella partilhar para extingui-la.

As disposições, que apprehendemos e que assignalamos, bem poderiam fazer, senão se tomar isso em consideração, que a condição dos christãos, em vez de melhorar, se aggravasse mais ainda depois de uma expedição emprehendida para defende-los contra o fanatismo, que tão infelizmente dispertou o zelo interessado da Russia, e para supprir a impotencia notoria do governo ottomano em protege-lo.

A politica de muitas potencias européas trabalha por substituir á protecão secular e exclusiva da França sobre os christãos do Levante uma protecção collectiva, compromettedora de facto para os christãos, e de um valor mui contestavel em si em razão das incertezas produzidas sempre por vistas e interesses contrarios.

A' pezar das boas intenções do sultão, é certo que a grande maioria dos musulmanos vê com um secreto despeito e um profundo sentimento de humilhação a intervenção das potencias christãas em regular a questão da Syria, tão intimamente ligada á grande questão do Oriente, em cuja solução o imprevisto, á despeito da habilidade diplomatica, representará o papel principal.

Por intermedio de uma canhoneira turca vinda de Beyrouth á Java, tocando em muitos pontos da costa, recebeu o governador de Jerusalem na semana passada o aviso official da proxima expedição anglo-franceza á Syria, com instrucções que lhe prescrevem que predisponha os espiritos á occupação do paiz, fazendo comprehender que ella tem lugar por consentimento do sultão. Foi-lhe recommendado que acolhesse as tropas estrangeiras como alliadas e que lhes facilitasse os meios de proverem-se das cousas necessarias á vida e ao aquartelamento.

Esta noticia produzio no paiz impressões differentes : naturalmente os christãos sentiram um grande contentamento, o qual elles teem o cuidado de não fazer transparecer por uma alegria muito viva, com medo de irritar paixões mal acalmadas, e provocar para mais tarde uma reacção terrivel etc. etc. etc. O que actualmente tem lugar na Cochinchina inspira aos christãos da Syria temores serios.

Os musulmanos em geral sentiram irritação, mas as circumstancias lhes aconselham a dissimulação. A' principio certos fanaticos, que não acham écho nem mesmo entre os seus correligionarios, fallaram de renovar uma scena que remonta ao anno de 1799. O general Bonaparte e seu exercito occupavam as cidades de Java e de Ramlch ; espalhou-se o boato que os francezes iam marchar para Jerusalem com o fim de apoderarem-se della, bem que o che do exercito tivesse declarado que a cidade-Santa não entrava em seu plano de campanha. Para se vingarem de [illegible] intenções, que emprestaram ao general do exercito da Republica, os musulmanos de Jerusalem reuniram quasi todos os christãos da cidade e os encerraram como um rebanho de carneiros na vasta igreja do Santo-Sepulchro, ameaçando que seriam todos degolados mal apparecessem os francezes sobre as collinas de Jerusalem. Estes pobres christãos responsabilisados por uma guerra, que não era feita por causa delles, passaram muitos dias e muitas noites nos mais terriveis transes. Só foram soltos quando se soube que Bonaparte tinha se retirado e tinha tomado uma direcção differente da de Jerusalem.

Suppõe-se aqui, mas fóra de toda a noticia official, que Java, Jerusalem e Naplouse serão occupados por destacamentos de tropas européas ; —eventualidade esta, que não seria muito do agrado da população musulmana, e de que, como pretende-se, nada gostaria o governador da Palestina, o qual, se se for a dar credito á certos boatos, depois de ter posto, talvez gratuitamente, esta noticia em gyro, teria dado passos officiosos junto dos consules das potencias interessadas para empenhar os respectivos governos a renunciar o projecto de occupar as tres cidades supracitadas. Para chegar á seus fins o Pachá faria observar que elle foi assás feliz nos mais criticos momentos em manter a tranquilidade publica em Jerusalem e em todos os pontos de seu pachalik, acrescentando que muito mais facil lhe é fazer respeitar a ordem, hoje que a effervescencia acha se acalmada.

Como quer que seja a respeito do projecto de pôr provisoriamente guarnições de tropas occidentaes em Java, Jerusalem e Naplouse, o certo é que o paiz causa á Sourraya-Pacha grande temor, o qual não despresou medida alguma, que preservasse a Palestina das desgraças, que desolavam uma provincia limitrophe, e que podiam cahir sobre ella á cada instante.

A vigilancia do Pachá de Jerusalem na manutenção da ordem era incessante e não despresava qualquer apparencia, que podesse deixar suspeitar intenções malevolas. E' assim que nestes ultimos dias sabendo que um certo Tourbey-Dar, guarda do tumulo de David no monte Sião, fazia discursos, que compromettiam alguma cousa aos christãos, o fez vir á sua presença, e dirigio-lhe uma viva admoestação, sobre seus ares muito bellicosos e tão pouco em relação com sua posição de deviche ; depois, passando dos conselhos á acção, o Pachá mandou chamar um barbeiro, que encurtou os monumentaes bigodes de Tourbey-Dar, e deu ao turbante que lhe cobria a cabeça um geito menos ameaçador. Sourraya-Pachá despedio assim o feroz derviche com um traje muito mais modesto do que aquelle, com que se apresentára no serralho.

Ha dez dias o Pachá deu uma lição muito mais severa á beduinos d'além do Jordão, que julgando favoraveis as circumstancias para entregarem-se impunemente á seus instinctos rapinantes, tinham franqueado o rio sagrado com a intenção de virem commetter um roubo ás portas de Jerusalem, levando uma parte dos numerosos camêlos que os Russos compraram no deserto para o transporte dos materiaes das grandiosas construcções, que levantam na planicie nor-oeste da cidade-Santa.

Os Beduinos transjordanos ignoravam que desde os acontecimentos do Libano e dos temores excitados por elles na Palestina, os camellos moscovitas são confiados á guarda de homens armados.

Desapontados por não poderem levar a presa que desejavam, mas não querendo passar novamente o Jordão e recolher-se á sua tribu sem dispojos, lançaram-se sobre uma outra caravana de camellos, carregados de trigo e roubaram cinco.

O pachá, instruido do que acabava de passar-se junto da cidade de Bethania, enviou sem demora uma esquadra de bachi-bouzoucks, com ordem

ILEGÍVEL

de trazer-lhe vivos ou mortos os Beduinos salteadores, aos quaes em breve alcançaram.

Para fazer abandonar a preza foi preciso travar com elles um combate sanguinolento, no qual o chefe do bando cahio ferido entre muitos outros atravessado por muitas balas.

A cabeça deste salteador foi espetada na ponta de uma lança em guisa de tropheo, e levada triumphantemente á Jerusalem no meio de hourrhas, dados em honra do governador de Jerusalem.

O espectaculo era horrivel, porém muito disproporcionado ao temor, que deve ser inspirado nas circumstancias excepcionaes, em que se acha o paiz.

Um salteador musulmano de Bethléem da peior classe cahio igualmente nestes ultimos dias nas mãos da policia do pachá.

Desde as perturbações da Syria este homem não cessava de fazer ouvir ameaças, que espantavam os christãos de Bethléem e de Bethsahour.

Os policias mataram-o com um tiro no momento em que na escuridão do noite elle dirigia-se á cidade com alguns complices para commetter algum crime.

As ameaças feitas por elles aos christãos achavam echo entre seus poucos correligionarios de Bethléem, que já tinham publicamente designado quaes as mulheres e filhas christãas, que queriam roubar depois de mortos seus paes e irmãos.

Os Musulmanos de Ain-Kerim ou de S. João-in-Montana, conhecidos por sua ferocidade, manifestaram disposições analogas.

Mulheres e meninos de dez á doze annos diziam altamente diante dos catholicos, que achavam-se nesta localidade em numero de alguns cem, que preparvaam-se armas para mata-los em breve.

Em quanto os receios eram os mais vivos em Jerusalem, acharam-se balas, polvora e armas occultas em uma mesquita, que foi outr'ora uma egreja dedicada á S. João Evangelista.

Cada dia augmenta mais a convicção de que a conspiração para matar os christãos tinha numerosas ramificações, que se estendiam ao longe; mas pensa-se que esta conspiração se prendia á uma outra mais vasta dirigida contra o sultão.

Os enviados da Porta á Syria e á Palestina pretendem ter adquerido provas irrefragaveis disso.

Um novo pachá militar chegou ultimamente á Jerusalem para reorganisar a milicia; e affirma-se que elle está encarregado de fazer um novo estudo sobre o estado dos espiritos e sobre a participação mais ou menos real que tivessem tido certos personagens da Palestina nos successos do Libano e nos projectos, que tencionavam levar á execução.

Navios inglezes de guerra estacionam de um modo permanente em Java em quanto outros visitam todos os pontos da costa.

Officiaes da marinha britanica fizeram nestes ultimos dias uma nova apparição em Jerusalem.

Ainda que os lamentaveis acontecimentos da Syria tenham produzido na Russia uma viva impressão, não teem impedido todavia que os peregrinos desta nação venham á Terra-Santa; e não ha duas horas que uma caravana moscovita, composta de homens e mulheres, chegou á Jerusalem.

O santo padre soube com uma dor indizivel as desgraças que acabam de succeder aos pobres christãos da Syria.

Suas entranhas de pai commoveram-se com o pensamento da extrema miseria, que pesa sobre seus filhos espirituaes do Libano; e á despeito da penuria dos recursos pontificios, o generoso e caritativo Pio IX acaba de enviar á S. Exc. o Patriarcha de Jerusalem, monsenhor Valerga, delegado apostolico do Libano *ad interim*, a somma de 1500 escudos romanos (8,025 francos), afim de serem empregados no soccorro dos infelizes christãos, victimas dos ultimos acontecimentos.

Por outro lado a grande obra da propagação da Fé envia ao patriarcha de Jerusalem um primeiro subsidio de 10,000 para soccorro dos grandes infortunios do Libano.

Já o delegado *ad interim* fez passar soccorros á Beyrouth, onde elle em pessoa irá ter proximamente.

Elle não podia sem causar o desanimo entre os Latinos da Terra-Santa passar á delegação da Syria no momento, em que em Jerusalem temia-se ver espalhadas pela propria Palestina as desgraças das montanhas do Libano.

BARRIER.

(*Le Monde*=S. Filho.)

INTERIOR.

RELATORIO

da repartição dos negocios estrangeiros apresentado á assembléa geral legislativa na quarta sessão da decima legislatura pelo respectivo ministro e secretario de estado João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú.

(Continuação)

Como é porém devolvido aos interessados o producto liquido dos salvados?

A arrematação dos salvados é feita perante e sob a responsabilidade daquellas autoridades, e o seu producto recolhido aos cofres da respectiva alfandega, liquido dos direitos á que estão sujeitos os objectos naufragados e das despezas do salvamento, na forma do art. 280 do regulamento de 22 de junho de 1836.

O art. 281 determina que as pessoas, á quem se mostre pertencer o producto das mercadorias arrematadas, haverão do thesoureiro da alfandega a sua importancia.

Esta disposição está de accordo com a do art. 733 do codigo do commercio já citado.

Os consules portanto só podem levantar esse producto, si se apresentarem legitimamente habilitados para recebê-lo por conta dos interessados.

Este principio conforma-se tambem com o que se acha estabelecido no direito administrativo francez.

O direito administrativo de outras nações ordena que, em taes casos, os respectivos consules se circumscrevam aos limites dos usos e convenções celebradas.

O direito commum é portanto o mesmo, salvas estipulações especiaes e diversas por tratado.

Alguns desses tratados permittem que os salvados e seu producto sejam entregues ao consul da nação a que pertença o navio mas só áquelles do districto em que se dê o sinistro.

Assim que, fóra destes dous casos, ou quando estão competentemente autorisados, ou quando o naufragio occorre no districto consular, segundo as leis do imperio e a doutrina consagrada em outras nações, não podem aquelles agentes receber o producto liquido dos salvados.

O governo imperial teve de resolver esta questão com a legação de S. M. o Imperador dos Francezes nesta côrte.

O producto dos salvados do navio *Eugénie*, naufragado em 4 de abril de 1857 nas costas do Chuy, e da barca franceza *Emma e Mathilde*, naufragada na provincia de Sergipe, entre Aracajú e o rio de S. Francisco, em 21 de setembro de 1858, foram entregues, o primeiro ao vice-consul de França no Rio-Grande, e o segundo ao consul da mesma nação em Pernambuco, não obstante não estarem nas condições acima.

Pelo principio de igualdade que segue o imperio em relações internacionaes, achando-se em identicas circumstancias do navio *Eugénie* o brigue portuez *Tarujo III*, que naufragou na provincia do Pará, termo de Bragança, em fins do anno de 1857; e da barca *Emma Mathilde*, a galera oriental *Montevideana*, naufragada na provincia de Sergipe, na enseada de Santa Isabel, em julho de 1855, foi o producto dos salvados destes navios entregue aos respectivos consules.

Foram porém meros actos de deferencia para com os governos das nações á que pertenciam esses navios, e que não poderão prevalecer como precedentes, para concessões identicas, senão mediante convenções especiaes, admittida a reciprocidade.

Estando disposto o governo imperial a reconhecer os principios liberaes que teem sido sobre este assumpto adoptado em outros paizes; e pendendo actualmente de accordo com a França uma convenção que tem de regular as attribuições dos respectivos consules, será essa a occasião de definir bem a competencia dos mesmos agentes á este respeito.

De conformidade com esse accordo, accommodará o governo imperial as suas estipulações, independentemente de tratado.

Como devem ser calculados os direitos da alfandega que teem de pagar os soldados.

O consul francez no Rio-Grande entendeu que deveriam ser calculados sobre o remanecente dos salvados, depois de pagas as despezas do salvamento.

Este incidente mostra ainda mais a conveniencia da interferencia das autoridades locaes, nos principaes actos que mais importam á fazenda publica, cuja fiscalisação aliás reverte em favor dos interessados.

O art. 738 do codigo do commercio dispõe que a despeza com os salvados, as que forem necessarias afim de habilitar o navio para navegar, e as que se fizerem com o transporte da carga, teem hypotheca especial e preferencia nos salvados ou seu producto.

Esta garantia de hypotheca não póde porém preterir o pagamento dos direitos fiscaes, pelos privilegios que, pelas leis do imperio, teem as causas do fisco.

O art. 7 do decreto de 27 de fevereiro de 1849 manda cobrar os respectivos direitos do preço da venda em leilão, seja á porta da alfandega ou fóra della.

Resulta, portanto, do que fica exposto, que aquellas despezas pagam-se pelo producto da arrematação, ja deduzidos os impostos á que estão sujeitas mercadorias estrangeiras despachadas para consumo, em cuja classe estão contemplados os salvados que são vendidos em hasta publica.

COLONISAÇÃO.

Portaria expedida pelo governo portuguez prohibindo a sahida de colonos para o imperio.

Por portaria de 2 de julho de 1859 determinou o governo de S. M. fidelissima que o governador civil do districto do Porto expedisse terminantes ordens para obstar a sahida de colonos, que tivessem feito contratos por intervenção de agentes da Associação Central de Colonisação do Rio de Janeiro.

O que principalmente motivou a expedição dessa portaria, foi o facto de não serem ratificados no consulado portuguez os contratos feitos com os colonos.

Essa falta, porém, era devida não á Associação Central de Colonisação, mas aos colonos por ella importados, dos quaes uns, logo que aqui chegam pagam sua passagem e tomam o destino que melhor lhes convém, e outros engajam os seus serviços perante a associação com quem lhes apraz, assignando, de conformidade com o que foi ajustado em Portugal, contratos que elles não vão ratificar no consulado portuguez, como se lhes recommenda, para se furtarem ao pagamento de emolumentos pelo titulo de residencia, que no acto daquella ratificação o referido consulado exige de cada um dos colonos.

A legação do Brasil em Lisboa, logo que teve conhecimento da mencionada circular, dirigio-se ao governo de S. M. fidelissima solicitando a sua revogação, que ultimamente se verificou.

Sendo de mutua vantagem para o Brasil e Portugal o proseguimento da emigração daquelle reino para o nosso territorio, o governo imperial suggerio ao de S. M. fidelissima, por intermedio de sua legação nesta côrte, a conveniencia de serem tomadas de commum accordo por ambos os governos medidas que, longe de contrariar, regulem o modo pratico da emigração; e já declarou que está prompto para tratar de taes medidas, logo que a mesma legação se mostre a isso disposta.

Circular expedida pelo governo da Prussia aos presidentes de provincia e ao presidente de policia de Berlim, em 3 de novembro de 1859.

Em 3 de novembro de 1859 o governo da Prussia expedio uma circular aos presidentes de provincia e ao presidente da policia de Berlim, revogando a autorisação concedida, em virtude da lei de 7 de maio de 1853, aos agentes de emigração para a expedição de colonos para o Brasil.

Essa medida foi adoptada pelo governo prussiano, segundo se acha declarado na mesma circular, por terem-se tornado mais numerosas as queixas sobre a sorte infeliz dos Allemães no imperio.

O ministro do Brasil em Berlim reclamou immediatamente contra semelhante medida, pedindo a exhibição dos factos que tinham induzido o governo prussiano a lançar sobre um paiz inteiro a grave censura moral envolvida nos motivos da circular.

O governo imperial approvou o procedimento de seu ministro, remettendo-lhe instrucções que o habilitam á demonstrar a injustiça daquelle acto, cuja revogação tem ordem de reclamar.

Emigração de Portugal.—Reclamação da legação de S. M. fidelissima por occasião da entrada neste porto do navio «Novo Lima.»

No dia 7 de novembro do anno findo entrou neste porto a barca portugueza *Novo Lima*, transportando emigrantes em numero maior do que comportava a capacidade do navio com infracção do regulamento n. 2168 do 1° de maio de 1858.

Sem perda de tempo, procederam as autoridades competentes do imperio, a respeito da dita barca, de conformidade com as disposições do citado regulamento.

Nessa occasião o ministro de S. M. fidelissima, desejando providenciar tambem por sua parte sobre a infracção das leis de Portugal, praticada pelo navio em questão, dirigio-se a este ministerio, em data de 10 do referido mez, reclamando a entrega do capitão afim de ser transportado para Portugal a bordo do paquete *Milford Haven*, que então estava a partir.

O governo imperial declarou ao Sr. conde de Thomar que estando os actos praticados pelo capitão do *Novo Lima* sujeitos á jurisdicção do paiz, altamente interessado em que sejam punidas as infracções das respectivas leis, não podia annuir a esta reclamação.

Em seguida o ministro de S. M. fidelissima passou a este ministerio uma nota datada de 12 do mesmo mez.

Na primeira parte da referida nota communicava S. Exc. que, segundo informações, que tinha por exactas, eram esperadas, dentro de alguns dias, tres embarcações transportando um grande numero de Portuguezes, cuja maxima parte fôra clandestinamente embarcada, e sem o preenchimento das formalidades legaes.

Accrescentava o Sr. conde que da mesma fonte lhe constava outro sim que as mencionadas embarcações, entre as quaes uma havia com bandeira brasileira, conduziam um numero de passageiros que não estava em harmonia com a respectiva tonelagem, e que, para seus capitães e consignatarios fugirem á acção das medidas legaes e energicas que acabavam de adoptar-se contra o capitão da barca *Novo Lima*, projectavam fazer desembarcar parte dos ditos passageiros antes de chegarem ao ancoradouro do estylo.

E em taes circumstancias confiava o Sr. conde em que o governo imperial, principalmente interessa no fiel e exacto cumprimento das leis do imperio, tomaria as mais promptas e energicas providencias para evitar um semelhante abuso, cujo resultado seria não poder exigir a responsabilidade legal dos criminosos, deixando de impôr-se as penas que a legislação do imperio commina a taes crimes.

Na segunda parte da nota a que me refiro, o ministro de S. M. fidelissima, entrando em considerações geraes sobre o modo por que alguns capitães de navios teem effectuado o transporte de emigrantes portuguezes para o imperio, observava que colonos conduzidos clandestinamente com infracção das leis do seu paiz, e clandestinamente desembarcados, coagidos a acceitarem o *senhor*, que fosse designado pelo capitão do navio, sem terem ao menos o recurso de um contrato legal, feito sob a protecção daquelle que a lei considera seu tutor, apresentavam a idéa da introducção de escravos brancos.

Essa idéa, accrescentava porém o Sr. conde de Thomar, nunca poderia merecer o assentimento do governo imperial, nem da gente honesta do paiz.

Respondendo ao ministro de S. M. fidelissima, em data de 15 do predito mez, declarei-lhe que o governo imperial, principalmente interessado na fiel e exacta observancia das leis do imperio, sempre esteve e estará disposto a empregar todos os meios ao seu alcance para que nunca deixe de attingir a esse objecto, e que o seu empenho em conseguir a pontual observancia das leis é tanto mais pronunciado e decidido, quanto da infracção dellas podem resultar tambem prejuizos ou damnos aos naturaes daquelles paizes, com cujos governos o Brasil mantém, e procura estreitar as relações de amizade e benevolencia ja entre elles subsistentes.

Como prova irrecusavel da sinceridade destas intenções invoquei o procedimento que acabára de ter o governo imperial para com a barca *Novo Lima*.

Immediatamente depois de dar fundo neste porto, no dia 7 de novembro, foi a dita barca visitada pelo commissario de semana, de que trata o art. 31 do regulamento do 1° de maio de 1858; verificando aquelle funccionario que o numero de passageiros excedia ao que poderia ser legitimamente transportado na conformidade do mesmo regulamento, e ouvindo queixas de emigrantes contra a má alimentação que lhes fôra dada durante a viagem.

Em seguida, o guarda-mór da alfandega, que se achava presente, e é tambem membro da commissão julgadôra das infracções do mencionado regulamento, determinou que ficasse o navio impedido, e neste sentido expedio as necessarias ordens á barca de vigia mais proxima do mesmo navio.

Ás dez horas da manhãa do dia 8, o conselheiro director geral da repartição das terras publicas, em companhia do guarda-mór, visitou o navio, reconheceu as faltas indicadas pelo commissario de semana, e immediatamente nomeou a commissão que, na conformidade do art. 33, § 2 do referido regulamento, tinha de proceder aos exames precisos, e fazer o corpo de delicto.

Apressou-se a commissão a cumprir os seus deveres, e no dia 9, depois de minucioso exame a bordo, e de inquirir diversos emigrantes, communicou ao director geral da repartição das terras publicas ter reconhecido que o navio transportára muito maior numero de passageiros do que lhe era permittido pelo regulamento respectivo, e que, quanto aos mantimentos, os encontrára em grande quantidade e de boa qualidade, divergindo os passageiros em suas informações a semelhante respeito.

No dia 11, reunida a commissão julgadôra, tendo sido avisados os membros consultantes, e o capitão da barca, ouvida a defeza deste, resolveu-se que, havendo o navio transportado além do numero permittido, 208 adultos e 37 menores de 8 annos, e estando incurso na segunda parte do art. 7 do regulamento respectivo, fosse em consequencia multado o capitão.

Relatando ao Sr. conde de Thomar com toda a minuciosidade estas circumstancias, não me esqueci de observar-lhe que a iniciativa e parte das medidas mencionadas haviam sido adoptadas antes que a legação de S. M. fidelissima tivesse mesmo tempo de requisitar por sua parte a este ministerio, como é de estylo, quesquer providencias que julgasse uteis aos interesses dos seus concidadãos; porquanto, como o Sr. conde não ignorava, antes de ter ido S. Exc. em companhia do consul a bordo da barca *Novo Lima*, já esta se achava impedida pelas autoridades brasileiras; tendo sido franqueado a S. Exc. o ingresso a bordo da dita barca sem objecção alguma, não só pela categoria de que se acha revestido, como porque fôra embarcado em um escaler do arsenal da marinha do estado.

E com estas observações tinha em vista fazer sentir ao Sr. conde de Thomar, não só que as autoridades do imperio haviam sido diligentes em averiguar o estado da barca *Novo Lima*, terminando em curtissimo prazo o processo que, em virtude do competente regulamento, teve de soffrer o capitão da mesma barca, como que desnecessario era assegurar a S. Exc., na presença de taes precedentes, que identico procedimento teriam as autoridades do Brasil, quer para com as tres embarcações que, segundo constava ao Sr. conde, eram esperadas proximamente neste porto, quer para com todas as que chegassem ao Brasil; pois que, como ja ficava dito, o governo imperial, sobre ser em todos os casos o primeiro interessado no cumprimento das leis do paiz, reconhecia que, na hypothese de que se tratava, a fiel execução dessas leis contribuiria efficazmente para satisfazer a uma das mais palpitantes necessidades do imperio, a colonisação, principalmente da que se destina á lavoura.

Com a franqueza com que manifestei ao ministro de S. M. fidelissima estes sentimentos do governo imperial, passando a occupar-me da segunda parte da nota de S. Exc., julguei dever declarar-lhe que não achava fundamento sufficiente para ser taxada de commercio de escravos brancos a introducção de emigrantes no imperio, ainda quando deixem elles clandestinamente o seu paiz.

No intuito de demonstrar esta minha proposição, ponderei ao ministro de S. M. fidelissima que o Europeo que demanda as plagas do Brasil, com a intenção de aqui fixar-se, praticava incontestavelmente um acto espontaneo, provado mesmo pelos esforços que elle fazia para illudir as leis de seu paiz, affrontando as difficuldades que se lhe oppõe á sahida, e das quaes resultam os embarques clandestinos.

Ponderei mais que, chegados ao Brasil, são senhores de tomar a profissão que melhor lhes convém, sob a protecção e garantia das leis do paiz; sendo que, somente no caso de não terem meios de pagar a passagem, se contratam com particulares, os quaes, mediante o salario ajustado, e por prazo quasi nunca superior a um anno, assumem essa responsabilidade para com o captião que transporta os emigrantes.

Estes factos, de uma verdade reconhecida, por sem duvida excluem toda a homogeneidade, que a malevolencia tem procurado estabelecer entre a importação de homens livres, que, desgostosos da condição em que vivem no seu paiz natal, de moto proprio o abandonam, para virem domiciliar-se no Brasil, onde encontram uma nova patria, e o trafego daquelles que barbaramente arrancados das costas d'Africa são trazidos ao mercado para serem vendidos como escravos.

Destruida por este modo tão injusta insinuação, á que o ministro de S. M fidelissima alludio, sem duvida para fazer apenas sentir o pezar que a S. Exc. causa o procedimento dos que emigram sem observar as disposições das leis que regulam a materia, tratei de manifestar ao mesmo Sr. ministro as intenções do governo imperial sobre a colonisação.

Fixando a attenção do Sr. conde de Thomar sobre a situação economica em que se acha o imperio relativamente á producção agricola, fonte principal de sua riqueza, disse que o Brasil carecia de braços para o desenvolvimento de sua lavouro, e que para obtê-los tem offerecido vantagens e favores aos individuos de todos os paizes que nelle vierem estabelecer seu domicilio.

Que essas facilidades para attrahir ao solo brasileiro população oriunda de outras regiões não redundavam somente em beneficio do imperio, mas que eram tambem de evidente vantagem para os proprios emigrantes, que carecedores de terra, e pouco satisfeitos da condição social em que vivem, sentem a perspectiva feliz que para elles e para o futuro de seus filhos se abre na vastidão e uberdade do territorio brasileiro.

Accrescentei que semelhante attractivo subia de ponto para os filhos de Portugal e suas possessões, porquanto a communidade de origem, religião, lingua, habitos e costumes, são causa que, unidas aos innumeros exemplos de filhos desse paiz, que, trazendo ao Brasil por cabedal somente os seus braços e aptidão, em pouco tempo accumulam riquezas avultadas, despertam no espirito dessa população confiança tal que, apezar das difficuldades que se lhe oppõe, são ainda elles os que em maior escala affluem ao Brasil, onde encontram logo emprego lucrativo.

Fui franco manifestando ao Sr conde de Thomar a grande satisfação com que o governo imperial tem visto essa tendencia de emigração européa, satisfação que é corroborada pela crença em que está de que será esse o meio mais facil e natural de operar gradual, mas sempre progressivamente, a substituição do trabalho forçado pelo trabalho livre; sendo que por esta forma desapparecerão os argumentos que do enfraquecimento da nossa industria agricola poderiam tirar os traficantes para apregoar a necessidade do restabelecimento desse abominavel commercio.

Observei porém ao Sr. conde de Thomar que, desejoso de favorecer a emigração, e promovendo-a, o governo imperial comtudo não se esquecêra de que tanto nos principios de humanidade, como no interesse da propria emigração, cumpria-lhe tomar providencias para prover ao commodo transporte dos emigrantes.

Nessas vistas concedendo favores ás empresas que se encarregam de agenciar a emigração, de acolher o emigrante, e de procurar-lhe emprego, não se olvidou de estatuir regras em que, no interesse e commodo dos emigrantes, fossem attendidas todas as condições de salubridade, e até de decencia, publicando para semelhante fim o regulamento do 1° de maio de 1858, cuja execução confiou a pessoas muito conspicuas e de reconhecido zelo.

COMMISSÃO MIXTA BRASILEIRA E INGLEZA.

No relatorio do anno proximo passado o meu illustre antecessor vos deu conhecimento do theor da convenção celebrada em 2 de junho de 1858 entre o Brasil e a Grãa-Bretanha, para serem revistas e julgadas definitivamente por uma commissão mixta ás reclamações pendentes entre os dous paizes, ou que qualquer das altas partes contratantes considere como ainda não decididas.

Installada a commissão em 10 de março do anno proximo passado, estando ella competentemente organisada, e depois de determinada a ordem em que deveria proceder ao exame e decisão das reclamações á seu cargo, tiveram os dous commissarios de resolver algumas duvidas, e de estabelecer certos principios que lhes devião servir de norma no desempenho de suas funcções.

Assentáram pois em que não seriam submettidas ao juizo arbitral da commissão, senão aquellas reclamações que elles recebessem directamente de seus respectivos governos, e tivessem sido feitas e apresentadas por um ao outro desde a declaração da independencia do Brasil.

O commissario britannico achava-se na persuação de que as reclamações brasileiras contra as sentenças proferidas pelas extinctas commissões mixtas não podiam ser acceitas pela commissão, fundando-se para isso no artigo 8° do tratado de 28 de julho de 1817, que cansiderou aquellas sentenças como definitivas, estipulando expressamente que dellas não havia appellação.

Este assumpto foi largamente discutido entre os dous governos, sem que pudessem chegar á um accordo, sendo a final obrigado o de S. M. o Imperador do Brasil a fazer em 30 de novembro de 1833 um protesto, que resalvou o direito de em todo o tempo haver do de S. M. Britannina as respectivas indemnisações.

Competentemente instruido o commissario brasileiro destes precedentes, teve de contrariar a opinião de seu collega, baseando-se nas estipulações claras e expressas da convenção, e nas razões de alta politica que determinaram os dous governos á celebra-la.

Concluio dahi que, sendo competente a commissão pela letra e espirito da mesma convenção, para tomar conhecimento não só das reclamações que, na opinião accorde dos dous governos, ainda não estivessem decididas, como das que, na opinião unica do governo reclamante, fossem consideradas como ainda não decididas, razões muito especiaes militavam para serem reconsideradas essas que se pretendiam excluir do juizo da commissão.

Depois de larga discussão sobre esse importante ponto, que affectava graves interesses brasileiros, convieram os dous commissarios em rever aquellas sentenças e proferir sobre ellas o seu voto.

Convieram mais em que, na apreciação das respectivas reclamações, teriam presentes as regras estipuladas no tratado de 22 de janeiro de 1815, e convenções de 28 do julho de 1817 e 23 de novembro de 1826, quando os preceitos da nova convenção não estivessem em manifesta opposição com aquellas estipulações.

Tendo de recorrer-se no caso de divergencia de opinião dos commissarios ao arbitrio ou louvado, creado pela convenção como juiz desempatador, entenderam os mesmos commissarios que teria elle de intervir, dada aquella divergencia, unicamente na materia propria e intrinseca das reclamações, e sobre as razões de demora que se allegassem para justificar a apresentação das mesmas reclamações além do prazo marcado do art. 3.°

Todas aquellas duvidas que importassem uma interpretação das disposições da convenção, teriam de ser resolvidas entre as duas altas partes contratantes.

Estabelecidos estes preliminares, em julho do anno proximo findo principiaram os commissarios a julgar as reclamações, segundo os dictames de sua razão, e em conformidade com a justiça o equidade.

Proferida a primeira sentença, que versou sobre a reclamação de diversos negociantes inglezes residentes em Montevidéo, quando fazia a Cisplatina parte integrante do imperio, suscitaram-se duas questões: uma sobre a intelligencia do art. 4° da confederação, quanto aos juros devidos nas reclamações que fossem resolvidas favoravelmente; e a outra ácerca do valor da moeda em que deveriam ser calculadas as indemnisações concedidas.

Foi opinião do commissario britannico, quanto á primeira questão, que deviam ser os juros contados e incluidos nas sommas arbitradas como indemnisação.

Não sendo a este respeito expresso o citado art. 4° da convenção, o commissario brasileiro opinou que fosse elle entendido em sentido restricto.

Os commissarios não eram competentes para decidir esta duvida, e não cabia no presente caso o recurso ao arbitrio ou louvado.

A controversia teve, portanto, de ser submettida aos respectivos governos; e concordando estes na concessão dos juros, com o que se attendia não só á equidade com que devia proceder a commissão em seus julgamentos, segundo o espirito da convenção, como aos usos de commercio e á pratica em taes assumptos adoptada, sob proposta do commissario brasileiro, acceita pelo de S. M. Britannica, foram estabelecidas as seguintes regras:

Que seriam contados juros por todas as quantias que os commissarios reconhecessem como devidas pelos seus respectivos governos, provenientes de reclamações fundadas na inobservancia de quaesquer leis internas, ou de convenções internacionaes, da qual inobservancia resultem ser taes reclamações admittidas e julgadas procedentes pelos commissarios.

Por todas as quantias do mesmo modo reconhecidas pelos ditos commissarios, e provenientes de reclamações occasionadas pela detenção de quaesquer quantias, mercadorias ou bens pertencentes aos dous governos, ou aos seus respectivos subditos; bem como pelo uso feito ou serviço havido de taes quantias, mercadorias, ou bens como pelos mencionados governos.

Ficou declarado que nesses casos o juro seria o legal então no Imperio, isto é, de 5 % ao anno até o dia 23 de outubro de 1832 exclusive; e dahi por diante o de 6 %, estabelecido pela nova lei daquella data.

Declarou-se mais que seria contado desde a data em que houvesse tido lugar o acto originario da reclamação, julgada procedente pelos commissarios, até áquella em que fosse por elles proferida a respectiva sentença.

Quanto aos juros inherentes a transacções peculiares e relativas a cada uma das mencionadas reclamações, e que devam pelos usos e estylos commerciaes, geralmente acceitos, ser admittidos nas liquidações que de taes reclamações fizessem os referidos commissarios, seriam os que por taes usos e estylos fossem reconhecidos, ou que por expressa convenção estivessem regularmente estipulados.

Quanto á questão do valor da moeda em que se deveriam calcular as indemnisações, pretendeu o commissario que fosse elle regulado pelo cambio entre o Brasil e a praça de Londres na época em que haviam tido lugar os factos, que servião de fundamentos ás reclamações.

Não póde concordar o commissario brasileiro com esta opinião por considera-la contraria aos usos e regras reguralmente admittidos tanto no Imperio, como em outros paizes; entendendo que, em falta de estipulação expressa, devem taes indemnisações ser solvidas no valor representativo em que as transacções se effectuam, sem attenção ás mudanças que a acção externa sobre a fluctuação do cambio possa imprimir no seu meio circulante.

Este ponto ficou reservado, por sua natureza, para ser decidido opportunamente entre os dous governos.

A legação de S. M. Britannica, manisfestando o desejo de um accordo sobre o modo do pagamento das sommas que forem votadas pela commissão por conta de qualquer reclamação, offereceu á consideração do governo imperial a seguinte proposta, invocando o precedente identico com os Estados-Unidos, adoptado por S. M. Britannica:

« Cada paiz satisfará as reclamações de seus proprios subditos, paga a differença pelo governo contra o qual se verifique, trocando-se formaes quitações, entre ambos, das quantias arbitradas aos respectivos subditos. »

O governo imperial, reconhecendo a conveniencia de assim executar-se praticamente o art. 4.° da convenção de 2 de julho, e tendo já recorrido ao mesmo expediente para o ajuste final de reclamações com outros governos, respondeu áquella legação, declarando que annuia ao accordo nos termos propostos.

Estando quasi a findar um anno depois da primeira reunião dos commissarios, e quando elles se dispunham a empregar todos os seus esforços para concluir, se fosse possivel, os julgamentos das reclamações que até então lhes tinham sido presentes, dentro do curto prazo que lhes restava para terminarem suas funcções, em 28 de fevereiro do corrente anno apresentou o commisrario britannico, em sessão, o despacho que recebera de seu ministro nesta côrte, datado de 21 do mesmo mez de fevereiro, concebido nos seguinte termos:

« Communicou-me lord John Russell que havia consultado os conselheiros da corôa sobre o procedimento que convinha ter a respeito das reclamações provenientes da captura, ou detenção de navios brasileiros empregados no trafico de escravos pelos cruzadores britannicos, manifestando por este motivo que não tratasseis de semelhantes reclamações até receberdes ulteriores instrucções. »

Accrescentava aquelle ministro:

« Não obstante a especialidade dos tres casos de que déstes conhecimento a lord John Russel, com o vosso officio de 4 de dezembro, e que foram agora dedicados pelos arbitros (isto é, de terem sido os escravos relaxados pelo captor sem julgamento algum), comtudo, como do mesmo officio vejo que houve larga discussão com o governo de S. M. que sempre recusou admittir as reclamações de taes indemnisações, julgo que tereis procedido melhor se não tivesseis tratado dessas questões sem haverdes antes consultado o mesmo governo, e quizera que fizesseis todo o possivel para que ficassem adiados todos estes casos até conhecermos a opinião do governo de S. M. relativamente á conveniencia de admitti-los. »

Assim que, declarou-se o commissario britannico inhibido de occupar-se de qualquer das reclamações á que alludia lord John Russel em seu despacho.

Sorprendido por esta declaração, observou o commissario brasileiro que era inevitavel a suspensão dos trabalhos da commissão, visto como por parte do Brasil não haviam reclamações que não dissessem respeito a aprezamentos e detenções de navios por suspeita de se proporem ao trafico de escravos, ficando por conseguinte a commissão limitida a conhecer das reclamações britannicas. E declarando o seu collega que reconhecia a necessidade dessa suspensão, desde logo sobr'esteve-se na marcha de todos os negocios pendentes da commissão.

Submettida esta imprevista occurrencia á consideração do governo imperial, deu elle em 7 de março pleno assentimento á resolução que havia tomado o seu commissario, até que se conhecessem que as instrucções, houvessem de ser expedidas ao commissario britannico, afim de que se resolvesse posteriormente semelhante difficuldade, de conformidade com os principios estabelecidos pela convenção de 2 de junho de 1858.

Não obstante o occorrido, recebeu o commissario brasileiro em 25 de março um convite da parte do de S. M. Britannica, em virtude de ordem de seu ministro, para continuarem nos trabalhos da commissão.

O governo imperial apressou-se em autoriser o proseguimento daquelles trabalhos, uma vez que tivessem cessado os motivos que serviram de fundamento á sua interrupção.

Subsistindo porém a causa que a determinou (a mesma ordem para se abster o commissario britannico de tomar conhecimento das reclamações brasileiras), causa que declarou o mesmo commissario não lhe ser possivel remover, de accordo com elle foram de novo suspensas as funcções da commissão.

O prazo fixado pelo art. 3° da convenção para o recebimento pela commissão mixta das reclamações, que tinham de ser affectas ao seu julgamento, é de doze mezes, contados do dia de sua primeira reunião; isto e, não se podia estender além de 10 de março do corrente anno.

Não obstante a suspensão dos trabalhos, antes de findo aquelle periodo, por accôrdo com a legação de S. M. Britannica, ficou assentado que não poderia a commissão tomar conhecimento de nenhuma reclamação que lhe fosse apresentada, depois de reinstallados os respectivos trabalhos, posteriormente áquella data, salvo as que estivessem comprehendidas na excepção de já citado art. 3.°

Cento e oito reclamações brasileiras, e cincoenta e uma britannicas, foram submettidas á commissão pelos respectivos governos.

Destas reclamações teem sido julgadas nove, cinco britannicas e quatro brasileiras.

A algumas dellas teem de se annexar os juros, conforme as regras prescriptas e adoptadas pelos respectivos commissarios.

A respeito de outras deram-se despachos interlocutorios, ou, estando já sujeitas á julgamento e com os pareceres dos commissarios, não chegaram a ser decididas.

Divergindo os commissarios na apreciação de tres reclamações brasileiras, foram estas julgadas mediante a sentença do arbitrio sorteado para cada uma dellas.

Deu-se este recurso no julgamento definitivo do brigue *Cerqueira*, aprezado pelo cruzeiro britannico na Costa d'Africa, e pelo captor relaxado sem sujeitá-lo ao julgamento da commissão mixta da Serra-Leôa, para cujo porto havia sido conduzido: e da galera *Minerva* e sumaca *Crioula*, que se achavam em identicas condições.

Os dous primeiros navios tiveram de ser julgados pelo arbitrio britannico e o ultimo pelo arbitrio brasileiro.

Em um annexo que acompanha este relatorio vem a exposição que de todos os trabalhos da commissão fez o commissario brasileiro, instruida dos documentos que lhes são relativos.

COMMISSÃO MIXTA BRASILEIRA E PORTUGUEZA.

Os trabalhos desta commissão foram suspensos em 15 de dezembro de 1857, em consequencia de terem de ser resolvidas, por mutuo accordo entre o governo imperial e o de S. M. Fidelissima, varias duvidas suscitadas pelos respectivos commissarios na liquidação das reclamações de que trata o art. 3° da convenção addicional ao tratado de 29 de agosto de 1825.

O governo de S. M. Fidelissima deliberou que este assumpto, confiado á direcção do ministro brasileiro em Lisboa, fosse de preferencia discutido nesta côrte.

S. Exc. o Sr. conde de Thomar, tendo sido munido pelo seu governo das precisas instrucções para entender-se a este respeito com o governo imperial, formulou varios quesitos sobre os pontos em que lhe parecia necessaria aquella intelligencia.

E' de esperar que por uma discussão larga, franca e leal, como propõe aquelle ministro, e que tanto é da desejar para que possam progredir os commissarios brasileiros e portuguezes no desempenho de seus importantes encargos, se resolvam a final, sem mais tropeços e delongas, quaesquer difficuldades á que tem estado sujeito este assumpto que, d'entre os que foram regulados entre os dous paizes por occasião da emancipação politica do imperio, é o unico ainda pendente de solução definitiva.

Até o presente tres teem sido unicamente os pontos de divergencia entre os commissarios brasileiros e portuguezes. São elles seguintes:

1.° Se competia á commissão conhecer sómente das reclamações que, por transporte de tropas ou fornecimentos feitos a ellas, tivesse um dos governos contra o outro, ou se tambem lhe pertencia tomar conhecimento de qualquer reclamação, que por motivo identico podesse ter qualquer particular.

Este ponto de divergencia foi ha muito decidido pelos dous governos, que de mutuo accordo entenderam que á commissão incumbia tomar conhecimento, quer das reclamações de governo a governo, quer das de particulares.

2.° Desde que a época começava para os dous governos o direito de reclamar, opinando os commissarios brasileiros que sómente desde o momento em que pela independencia do imperio ficou este desligado da metropole, contra a opinião dos commissarios portuguezes que a remontavam ao anno de 1815.

3.° Se D. Alvaro da Costa, que ficou commandando as tropas portuguezas em Montevidéo, quando d'alli se retirou o general barão da Laguna, devia ser considerado como autoridade legitima de S. M. Fidelissima, para se resolver sobre as reclamações particulares existentes na commissão por despezas feitas com o transporte das tropas sob seu commando.

Sobre estes dous ultimos assumptos é que tem procurado entender-se o governo imperial com o de S. M. Fidelissima, sendo que por falta de solução teem deixado de entrar em julgamento definitivo os processos que se acham submettidos ao seu conhecimento.

Entretanto o governo imperial tomará na devida consideração quaesquer outras duvidas que, para o regular andamento dos trabalhos da commissão, tenha o de S. M. Fidelissima, como carecendo de previa intelligencia entre os dous governos.

Havendo vagado um dos lugares de commissario, pelo fallecimento do Dr. Adriano Ernesto de Castilho, foi nomeado para substitui-lo o Dr. Antonio Coelho Lousada, conselheiro da legação de S. M. Fidelissima, e ultimamente communicou o chefe da mesma legação ao governo imperial que, para evitar a possibilidade de impedimentos na commissão por parte dos vogaes portuguezes, o governo de el-rei resolvêra nomear vogal supplente da mesma commissão ao primeiro addido de sua legação nesta côrte o Sr. Eduardo Teixeira de Sampaio.

COMMISSÃO MIXTA BRASILEIRA E HESPANHOLA.

O governo imperial acha-se completamente habilitado para entrar com a legação de S. M. Catholica, na discussão e ajuste das bazes em que deve assentar a liquidação das reclamações dos subditos brasileiros e hespanhóes, para o que já convidou o respectivo agente diplomatico nesta côrte.

RECLAMAÇÕES.

Passo agora á expôr-vos o que tem occorrido em nossas relações internacionaes, pelo que respeita ao assumpto de reclamações

Em outros pontos deste relatorio trato separadamente de algumas reclamações especiaes de alcance verdadeiramente politico, ou que se prendem essencialmente a questões commerciaes.

Não mencionarei todas as que teem sido objecto de intervenção por parte do imperio, ou que teem sido dirigidas ao governo imperial por varios governos estrangeiros, ou por seus agentes, por estarem pendentes e não poder-vos ministrar ainda informações completas.

A solução de um grande numero dessas reclamações está commettida a tres commissões mixtas; abrangendo as que ultimamente foram affectas a um juizo arbitral, por parte do governo imperial e de S. M. Britannica, a generalidade das que não estão, ou cada um dos governos julga não estarem ainda decididas.

RECLAMAÇÕES BRASILERAS.

Estado Oriental.

Accordo sobre prejuizos de guerra.

No relatorio do anno proximo passado deu-se-vos conhecimento do accordo celebrado em 8 de maio do anno anterior com o Estado Oriental, pelo qual se institue uma commissão mixta, autorisada para julgar definitivamente, e sem appellação, as reclamações dos subditos brasileiros, provenientes de prejuizos soffridos durante a guerra civil.

Esse ajuste, como consta do mencionado relatorio, foi submettido em 30 de março á sancção do poder legislativo, mas ainda não teve approvação.

As notas, trocadas em 25 de junho e 6 de julho do anno passado, entre a legação imperial e o governo da republica, mostram que esse assumpto merecen a devida attenção por ambas as partes. Tendo sido o accordo firmado ha dous annos, é de esperar que não tarde em receber a approvação legislativa, cuja falta impede a sua execução, e demora a indemnisação á que teem direito os subditos do imperador.

Recrutamento de subditos brasileiros para o serviço militar no departamento do Salto e Taquarembó.

No annexo respectivo encontrareis quatro notas, trocadas entre a legação imperial e Montevidéo e o governo da republica, ácerca do recrutamento de subditos brasileiros para o serviço militar.

A legação imperial teve de reclamar a esse respeito, por constar-lhe, em agosto do anno proximo passado, que aquelle abuso se tinha praticado no departamento do Salto com alguma extensão.

A nota que o Sr. ministro de relações exteriores dirigio, em 4 de janeiro, ao Sr. Barbosa da Silva, inspirou-me a confiança de que não haveria nesse ponto necessidade de novas reclamações; mas assim não aconteceu. Ainda no mez passado teve a legação imperial de renova-las, por occasião de abusos praticados no departamento de Taquarembó. Ahi os titulos de nacionalidade, longe de serem respeitados, expunham seus portadores a vexações intoleraveis. Deu-se a prova disso no procedimento que se teve com Francisco Rufino Xavier, o qual, exhibindo o seu titulo no acto de ser recrutado, foi por isso manietado, pranchado e levado violentamente para o acampamento do coronel Barbat.

As informações que a respeito de taes violencias dá a legação em Montevidéo, combinam com as que se tem recebido da presidencia do Rio-Grande.

E' indispensavel que o governo oriental, aproveitando as circumstancias favoraveis em que se acha collocado, ponha termo á semelhantes arbitrariedades. A continuação dellas não deixará de crear sérias difficuldades.

Ajuste para pagamento da reclamação de Germano da Costa & Irmão.

A legação imperial em Montevidéo iniciou por nota de 16 de janeiro de 1856, como consta do relatorio desse anno, uma reclamação em favor dos subditos brasileiros Germano da Costa & Irmão por creditos avultados que possuiam contra o estado.

O governo oriental tinha sido autorisado por lei de 14 de julho de 1855 a estipular com os agentes diplomaticos estrangeiros ajustes relativos ás reclamações dos seus nacionaes.

Nessa autorisação, e no facto de já se terem celebrado em virtude della alguns ajustes com os agentes da França e da Inglaterra, fundou-se a legação ao apresentar esta reclamação.

Depois de varios incidentes convencionou-se o seu pagamento por meio de um ajuste, que para esse fim firmaram em 27 de fevereiro do corrente anno o encarregado de negocios interino do imperio e o ministro de relações exteriores da republica, como consta dos documentos annexos.

Assassinatos de subditos brasileiros.

Continuam os assassinatos de subditos brasileiros no Estado Oriental.

Em additamento ao que vos tem sido communicado a respeito do de Eduardo Taylor, cumpre-me participar vos que, tendo um dos assassinos desse desgraçado joven commettido outra morte no departamento de Paysandú, deu a legação imperial conhecimento desse facto ao governo da republica, não porque a victima desse novo crime fosse brasileira, mas com o fim de facilitar-se a apprehensão do criminoso, em cuja punição está o governo imperial interessado.

Aquella informação consta da nota dirigida em 6 de junho do anno proximo passado ao ministerio de relações exteriores.

Os assassinos commettidos depois da apresentação do ultimo relatorio, e que chegaram ao conhecimento da legação imperial, sobem ao numero de nove, e são os seguintes: de Fortunato da Silva, Antonio Domingues, José Luiz de Souza, de mais dous cujos nomes se ignoram, e de João Alves da Fontoura Riquinho, no departamento do Taquarembó; de Manoel André, no departamento do Salto; de José Orlando, no departamento do Serro-Largo e de Joaquim de Moraes Cunha, no departamento de Soriano.

Fortunato da Silva foi assassinado em abril, no lugar denominado—Arroio Malo—.

A legação imperial denunciou esse crime por nota de 23 de maio, e o governo oriental respondeu no dia seguinte, assegurando que se tinham expedido as ordens precisas

Antonio Domingues e José Luiz de Souza foram assassinados em a noite de 22 para 23 de junho no lugar chamado—Tranquera—. Constou a principio que dous companheiros seus, favorecidos pela escuridão, tinham conseguido escapar á mesma sorte, sendo porém um delles ferido; mas depois verificou-se que eram quatro os assassinados, e isso fez crer que aquelles dous completavam o numero.

O ministro residente de Sua Magestade, e o secretario da legação, que a rege em sua ausencia, dirigiram-se á esse respeito ao ministro de relações exteriores por notas de 22 de julho e 20 de setembro, e desta consta que se attribuia o delicto a individuos pertencentes á policia do departamento.

Aquelle ministro respondeu primeiro que expediria as ordens que o caso exigia, e depois communicou que, segundo informação do respectivo chefe politico, tinha sido o individuo Maximo Roldan preso e posto á disposição do juiz ordinario, como accusado de culpabilidade no mencionado attentado.

Por motivo do assassinato desses quatro Brasileiros julguei conveniente dirigir ao ministro oriental a nota de 6 de outubro, que achareis annexa a este relatorio com a resposta de S. Exc.

Nessa resposta pretendeu o Sr. Lamas estabelecer parallelo entre a provincia do Rio Grande do Sul e o Estado Oriental, quanto á impunidade de delictos.

Sem recorrer a outros factos, que provam em favor da boa fé e zelo das autoridades brasileiras, bastará referir o seguinte, que a proposito daquella nota me é citado pela legação imperial em Montevidéo.

Em officio de 15 de outubro communicou-lhe o presidente do Rio Grande, que achando-se presos na villa de Santa Anna do Livramento os

ILEGÍVEL

Orientaes Felippe Santiago, João de Oliveira e Manoel de Oliveira, por suspeita de terem assassinado o subdito brasileiro Severino Antonio em 20 de agosto no lugar denominado Tres Cruces, no Estado Oriental, dera o brigadeiro David Canavarro conhecimento desse facto ao commissario da oitava secção do Quaraim, e este lhe respondera pedindo que fossem esses tres individuos conservados em segurança, porque haviam indicios de terem perpetrado aquelle delicto.

Não se tendo dado andamento a esse assumpto por parte da republica, solicitou o presidente a intervenção da legação imperial afim de que se desse destino aos presos, preenchendo-se para isso as formalidades exigidas pelo tratado vigente.

A legação de S. M. teve de entender-se a esse respeito com o governo do paiz.

Eis-ahi um facto que mostra por um lado a diligencia das autoridades brasileiras, e por outro o olvido das orientaes, e trata-se do assassinio de um brasileiro commettido por orientaes em territorio oriental.

A morte violenta de Manoel André foi acompanhada de circumstancias mui notaveis.

Devendo elle depôr no processo que se instaurara na villa do Salto, departamento do mesmo nome, por occasião do assassinio de Manoel Antonio da Silva, de que se vos deu conta no relatorio do anno proximo passado, e sendo para esse fim conduzido por um commissario de policia e alguns soldados, perdeu a vida em caminho.

Pretenderam os conductores que, ferindo-se o preso a si mesmo casualmente, morrêra logo; mas a maneira como narram esse acontecimento, longe de satisfazer, dá lugar a suspeitas, e estas se augmentam quando se tem em vista que Manoel Antonio da Silva, em cujo processo devia esse individuo depôr, tinha assassinado por um cabo e dous soldados de policia.

A reclamação, que a legação imperial apresentou a esse respeito, consta da sua nota de 8 de junho.

Em 5 de novembro denunciou o encarregado de negocios interino do imperio ao ministerio de relações exteriores o assassinato de José Orlando, commettido por agentes da policia do Serro-Largo, na occasião em que o conduziam preso de Olimar para a capital daquelle departamento.

O Sr. ministro de relações exteriores respondeu no dia 21 assegurando que tinha expedido as ordens solicitadas.

O Sr. Dr. Barbosa da Silva, denunciando esse novo delicto, chamou a attenção de S. Exc. para a resposta que sobre elle deu o chefe politico ao vice-consul do imperio.

Resulta dessa resposta que o pardo José fôra preso por ter insultado e commettido com armas a um individuo, e que fôra morto em caminho simplesmente porque tentára fugir.

Por um delicto, que não era, nem podia ser punido com pena capital e que ainda não estava provado, foi morto um subdito brasileiro, e morto pela policia, procurando-se dar a este procedimento um caracter de legalidade.

Este facto dispensa todo commentario. Observarei unicamente que são frequentes os casos de morte dada pela policia a subditos do imperio por motivos semelhantes ao que acabo de referir.

Em março do corrente, acerca da villa de Mercedes, departamento de Soriano, foi assasinado Joaquim de Moraes Cunha.

Segundo informação do respectivo vice-consul, haviam sido apprehendidos tres individuos por suspeita de complicidade nesse delicto.

A legação imperial denunciou-o por nota de 17 de abril, e a 19 respondeu-lhe o ministro de relações exteriores assegurando que ia expedir as ordens necessarias.

Por informação do presidente da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul consta que João Alves da Fontoura Riquinho, guarda nacional destacado na fronteira do Quaraim, tendo passado além da cochilha de Haedo para ir á casa de seu pai, fôra, no rincão de Artigas, departamento de Taquarembó, assassinado no dia 18 de março, por um sargento da policia oriental, de nome Israel, que serve sob as ordens do commissario Carrasco.

O brigadeiro Canavarro ia dirigir-se a esse respeito ao chefe politico do mencionado departamento, e a legação imperial, informada pelo presidente do Rio Grande, e instruida convenientemente pelo governo, não deixará de fazer a energica reclamação exigida por este novo attentado.

Arrebatamento de uma porção de gado pertencente á herança do subdito brasileiro Fortunato da Silva, assassinado em Taquarembó.

O subdito brasileiro Fortunato da Silva, assassinado no departamento de Taquarembó, deixou alguns bens, que constavam em parte de gado vaccum e cavallar, e estavam confiados á administração do vice-consul do imperio.

Uma parte desse gado foi tomada pelo commandante D. Romão Ortiz, que servia sob as ordens do coronel D. Diogo Lamas, e foi tomada sem que se désse a menor satisfação á pessoa competente e nem ao menos um recibo.

Este acto arbitrario motivou por parte da legação imperial a necessaria reclamação, a que o ministerio de relações exteriores respondeu, assegurando haver pedido as informações precisas para resolver o que fosse conveniente.

Roubo de dous filhos de um subdito brasileiro, ambos de menor idade.

Por nota de 7 de março do corrente anno denunciou a legação imperial ao governo da republica um facto injustificavel, mas que parece não ser o primeiro do seu genero.

Segundo a informação do vice-consul, residente no departamento de Taquarembó, um commissario de policia desse departamento tirara á força de casa do subdito brasileiro N. Barreto uma filha e um filho seus, de seis e cinco annos de idade.

O Sr. Barbosa reclamou não só a restituição desses menores como tambem o castigo dos delinquentes, e o Sr. ministro de relações exteriores respondeu em 10 de março que nesse sentido tinha expedido as suas ordens ao respectivo chefe politico.

Posteriormente, em 19 do mez proximo passado, declarou S. Exc., como consta da nota dessa data, que aquelle chefe assegurava ser inexacto o facto denunciado, e promettia provar essa asserção por meio do summario que estava concluindo.

Assalto dado á casa de Januario Antonio de Araujo; torturas e extorsão soffridas por seus filhos Januario e Tristão.

Em 6 de setembro do anno proximo passado foi invadida por uma partida de doze homens armados a casa do subdito brasileiro Januario Antonio de Araujo, sita em sua estancia na—ilha dos Arguellos,—departamento de Paysandú. Ahi foram estaqueados seus filhos Januario Justiniano de Araujo e Tristão Justiniano de Araujo, ambos subditos brasileiros; e sendo conduzidos no dia seguinte á presença do commandante Frondoy, que ordenára a prisão, foi o primeiro obrigado a assignar um titulo de divida, sendo o outro posto em liberdade.

Assignado o titulo, foi Januario desembaraçado da prisão em que o haviam posto, mas conservado em custodia até que effectuasse o pagamento a que era violentado e para o qual acabava de recorrer a outrem.

Não podendo satisfazer esse forçado compromisso, foi de novo amarrado, remettido para Paysandú, lançado em uma cadeia e conservado em completa incommunicação sem processo de nenhuma especie.

Tão inaudito procedimento no podia escapar á attenção do encarregado de negocios do imperio. Em 19 de outubro, iniciou elle portanto a necessaria reclamação, em virtude da qual, como se lhe assegurou em resposta do dia 2 de novembro, mandou o governo oriental proceder a averiguações.

Segundo as ultimas noticias, consta que Januario Justiniano de Araujo havia sido posto em liberdade sob fiança, não podendo comtudo ausentar-se da villa de Paysandú.

Attribuia-se a esse individuo o crime de abigeato, e por elle se lhe havia instaurado processo.

O Sr. Dr. Barbosa, instando verbalmente pela conclusão desse negocio, declarou ao Sr. ministro de relações exteriores que, se havia delicto, não pretendia favorecer a impunidade delle, mas que exigia justiça e que fossem severamente castigados os autores das arbitrariedades commettidas.

S. Exc respondeu-lhe que seguia o processo contra Araujo, mas que se tinham reiterado as ordens para que tambem fosse processado o commandante Frondoy.

Violencias praticadas contra a pessoa e propriedade de Serafim José dos Santos.

Serafim José dos Santos, estabelecido no departamento de Taquarembó, possue alli um campo que tem pertencido á sua familia desde 1808.

Essa propriedade, não interrompida nem contestada ha mais de meio seculo, acaba de ser reclamada pelo coronel argentino D. Mariano Maza, como procurador dos herdeiros de Felippe Contuci.

Para fazer effectiva essa reclamação interveio um juiz de paz.

Tentou este compellir Serafim José dos Santos a assignar um termo reconhecendo os direitos allegados pelos reclamantes; mas apezar das violencias a que para isso recorreu, não conseguio o seu objecto.

Reconhecida a inefficacia desse violento abuso da autoridade, recorreu-se a uma violencia ainda maior. Santos, foi espoliado da sua propriedade, sendo arrasados os edificios que existiam nos campos, e estes vendidos a pessoas que lhe eram adversas.

O Sr. Dr. Barbosa, encarregado de negocios interino do imperio, depois de ter levado esses factos ao conhecimento do Sr. ministro de relações exteriores em conferencia, e de ter chamado para elles a sua attenção, per meio de uma nota verbal, á que juntou os documentos que instruiam a reclamação, julgou do seu dever dirigir a S. Exc. a nota de 25 do mez proximo passado, reclamando a prompta e efficaz intervenção do governo da republica, afim de que se restitua a Santos, a propriedade que lhe foi extorquida e que só lhe póde ser disputada perante os tribunaes competentes.

Tão fundada é essa reclamação, que o governo imperial não hesita em crer que o da republica a ella attenderá, como é de justiça, fazendo respeitar os direitos de um subdito brasileiro, e punir com todo rigor da lei os autores das arbitrariedades commettidas.

Attentados commettidos no territorio brasileiro por uma partida oriental.

O presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul participou ao governo imperial, por officios de 18 e 21 do mez proximo passado, que no dia 10 de março, uma partida oriental de nove homens, commandada pelo alferes João Senna, transpondo a linha divisoria, exerceu actos de violencia na propriedade dos subditos brasileiros João Henriques e Anacleto José Soares, levando o seu arrojo ao ponto de insultar a guarda da fronteira, que então apenas se compunha de tres praças, commandada pelo sargento Florisbello da Silva.

O commandante da fronteira do Quaraim, dirigindo-se em officio ao chefe politico do departamento de Taquarembó, reclamou o castigo dos delinquentes.

O governo imperial, desejando prevenir e remover as serias complicações que podem resultar de factos dessa ordem, e firme em fazer respeitar a inviolabilidade do seu territorio e a prestar a todos os subditos do imperador devida e efficaz protecção, ordenou a legação imperial em Montevidéo que fizesse sentir ao governo da republica a urgente necessidade de serem contidos, pela acção de sua propria autoridade, os desmandos de seus funccionarios.

Decreto de 25 de novembro de 1859. expedido pelo governo oriental, para a marcação do gado.

O governo oriental do Uruguay adoptou, por decreto de 25 de novembro do anno proximo passado, um novo systema para a marcação do gado vaccum e cavallar.

Posteriormente, por decreto de 31 de dezembro, expedio as instrucções que julgou convenientes para regularisar este novo systema.

O decreto de 25 de novembro tinha de começar a vigorar em 30 de junho de 1861, e desde então só se poderia provar a propriedade do gado marcado segundo as suas determinações.

Nenhuma autoridade civil ou militar, nem policial, poderia expedir guias de couro ou de gado ao estancieiro, que não apresentasse ao mesmo tempo o bilhete policial, por onde se reconhecesse que a compra havia sido feita de accordo com aquellas determinações, e respectivo regulamento.

As medidas adoptadas pelo governo oriental, causando uma completa alteração no systema até aqui seguido, provocaram repetidas reclamações de diversos pontos do estado.

Em attenção a essas reclamações, e por considerar o assumpto de importancia para a ordem e bem-estar dos departamentos, o mesmo governo por decreto de 10 de abril do corrente anno, suspendeu a execução do mencionado decreto, nomeando uma commissão de varios cidadãos para examinar a sua materia, e propor as modificações que julgasse convenientes.

O governo imperial apreciou devidamente a resolução por ultimo tomada pelo governo da republica, a qual sem duvida fará desapparecer a excitação que haviam produzido aquellas medidas no espirito dos brasileiros estabelecidos no territorio da mesma republica.

Buenos-Ayres.

Indemnisação a subditos brasileiros por prejuizos soffridos durante as diversas crises e commoções intestinas por que tem passado a provincia de Buenos-Ayres.

Em virtude de um accôrdo entre o ministro de S. M. Britannica na Confederação Argentina e o governo de Buenos-Ayres, nomearam-se por parte de ambos os governos commissarios para tratar do exame e liquidação das reclamações pendentes dos subditos britannicos, por prejuizos causados nas diversas crises e commoções intestinas por que tem passado aquelle paiz.

Os consules de França, dos Estados-Unidos da America e da Sardenha, a exemplo do que se havia praticado em relação aos subditos britannicos solicitaram e obtiveram do mesmo governo que se nomeassem commissarios para tratar do exame e liquidação das reclamações dos subditos de suas respectivas nações, por igual motivo.

O consul do Brasil alli residente, instruindo ao governo imperial do occorrido ácerca deste assumpto, pedio instrucções para proceder do mesmo modo.

Foram-lhe dadas as instrucções solicitadas, observando-se-lhe que tivesse em consideração, para base de qualquer ajuste, o accordo feito com o governo da Republica Oriental do Uruguay para o exame da liquidação e reclamações dos subditos brasileiros e de outras nações.

Neste sentido passou o consulado brasileiro uma nota ao ministro de relações exteriores de Buenos-Buenos, juntando-lhe um projecto de protocolo, no qual consignava as bases por que se deveria tratar do exame e liquidação das reclamações brasileiras.

A esta nota respondeu o dito ministro, declarando ao nosso agente consular que se achava prompto para tornar extensivo á outras nações amigas o procedimento adoptado a respeito da França e da Inglaterra, para a liquidação das reclamações pendentes dos seus respectivos subditos; mas que não se achava disposto a aceitar, nem aceitaria nenhuma reclamação por prejuizos causados pelas guerras civis por que tem passado aquelle paiz, pelo que não se conformava com as bases propostas; e somente admittiria reclamações por prejuizos soffridos durante as commoções interiores; accrescentando que este principio havia sido aceito pela França e Inglaterra, como base para a liquidação das suas respectivas reclamações.

Que além disto não admittiria commissarios com caracter de arbitros, e que os nomeados teriam unicamente a missão de discutir e propôr as bases para um arranjo das reclamações pendentes e iniciadas perante o governo.

Foi por motivo desta nota que o consul do Brasil, depois de transmittir aquellas communicações ao governo imperial, voltou a tratar desta materia, interpellando o ministro de relações exteriores sobre a natureza e extensão dos principios a que S. Exc. alludia em sua nota.

Satisfez o ministro a esta interpellação offerecendo um memorandum sobre a questão, em que desenvolveu os principios consignados na precitada nota, e reiterou a promessa de que o procedimento em relação ás reclamações francezas e inglezas seria igualmente applicado ás brasileiras da mesma natureza.

Em taes circumstancias, apparecendo os primeiros indicios de uma guerra entre as partes dissidentes em que se achava dividida a Confederação Argentina, o governo imperial entendeu dever sobr'estar no andamento deste negocio, para delle tratar-se novamente, mediante instrucções definitivas, quando a situação interna do paiz o permittisse.

Medidas adoptadas pelo governo de Buenos-Ayres para a captura e entrega aos consules de desertores de navios mercantes estrangeiros.

Por uma resolução do anno de 1855 prohibio o governo de Buenos-Ayres que as suas autoridades auxiliassem a captura, e effectuassem a entrega de desertores de navios de guerra estrangeiros, que alli se refugiassem.

Os males que essa resolução causava ao serviço dos navios, que tocavam em Buenos-Ayres, obrigaram as legações e consulados estrangeiros a reclamar a sua revogação, o que teve lugar em 1857; determinando então aquelle governo que se não désse asylo em seu territorio a desertores de navios de guerra, e que todos aquelles que nelle se refugiassem fossem obrigados a abandona-lo immediamente.

Sendo esta medida por si só insufficiente para attingir o fim que se tinha em vista, o consul geral do Brasil reclamou outras mais efficazes, cuja adopção ficou o governo de Buenos-Ayres de propôr ás camaras legislativas, se a experiencia demonstrasse a sua necessidade.

Ao passo que o governo de Buenos-Ayres assim procedia á respeito dos desertores de navios de guerra, providenciava efficazmente para a captura e entrega dos de navios mercantes.

Communicadas estas providencias áquelle consul, manifestou elle a esperança de que fossem ellas extensivas aos desertores da marinha de guerra estrangeira.

Commercio de gado entre o imperio e Buenos Ayres.

O governo de Buenos-Ayres, por occasião da guerra com a confederação argentina, declarou, por decreto de 10 de março de 1858, que de então em diante os cavallos e mulas seriam considerados como artigos de guerra; e prohibida, portanto, a sua exportação por agua e por terra.

Os commerciantes brasileiros Antonio Ferreira Amado & Irmão haviam comprado uma tropa de mulas e os cavallos necessarios para a conducção da mesma tropa, que se destinava á provincia de S. Paulo; e, pretendendo transpôr a fronteira da quella provincia, as autoridades de S. Nicoláo embargaram-lhes o passo sob o pretexto das disposições do referido decreto.

Procuraram aquelles commerciantes a protecção do consulado brasileiro; e, como de equidade se fizesse uma excepção em seu favor, visto haverem emprehendido a transacção commercial, antes de se haver pretendido limitar este ramo de commercio legal, dirigio-se o referido consulado ao respectivo ministro de relações exteriores, solicitando que fosse permittida aos ditos negociantes a extracção de seus animaes para o territorio do imperio, adoptando-se no futuro o systema de guias e torna-guias para os casos identicos.

Foram, em consequencia dessa solicitação, transmittidas ás autoridades de S. Nicoláo as convenientes ordens, para que os negociantes de que se trata e os que estivessem nas mesmas condições, podessem exportar o seu gado para o imperio, mediante uma fiança ou garantia do consulado do Brasil pela exhibição da torna-guia, passada pelas autoridades brasileiras, da qual constasse o destino licito de taes animaes.

A garantia consular foi offerecida; mas ainda não foi remettida á autoridade competente a torna-guia, exigida pela exportação que se verificou, em falta da qual teem de ser pagos os respectivos direitos, que importam em 100 pesos fortes.

Violencias praticadas pelos cruzadores e outras autoridades portuguezas contra navios brasileiros, por suspeita de se empregarem no trafico, entre os annos de 1839 a 1847.

As reclamações do governo imperial, com este titulo, pendentes de solução do de Sua Magestade Fidelissima, procedem das apprehensões illegaes, praticadas nos mares da Africa, pelos cruzadores da marinha de guerra de Portugal em os navios brasileiros *Bom Successo, Despique da Inveja, Boa União, Flor de Campos;* e da arrestação e usurpação da escuna *D. Clara*, na ilha do Principe.

Dous pontos essenciaes constituiam essas reclamações.

1.° A satisfação devida ao governo de Sua Magestade o Imperador pela offensa feita á bandeira brasileira.

2.° A indemnisação, a que tem direito os subditos brasileiros prejudicados pelos actos violentos praticados contra os mencionados navios.

Reconhecendo o governo de Sua Magestade Fidelissima a exactidão dos factos allegados, e a procedencia dos principios deduzidos nas reclamações que lhe foram dirigidas por parte do governo imperial, declarou por nota de 25 de junho do anno proximo passado que:

« Sentindo que os cruzadores e algumas autoridades portuguezas se tivessem havido em relação aos navios apprehendidos de uma maneira illegal, reprovava categoricamente o seu procedimento, e mandava expedir terminantes ordens afim de que nunca mais se repetissem factos que podessem dar lugar a desagradaveis reclamações entre os dous governos, cujo reciproco empenho deve consistir em manter a boa harmonia e estreitar cada vez mais as relações de amizade que tão felizmente subsistem entre duas corôas tão estreitamente ligadas por vinculos de sangue. »

A legação imperial manifestou, por nota de 28 do mesmo mez e anno, a sua intima satisfação por ver assim attendidas as justas e mui decorosas exigencias do governo imperial.

Pelo que toca á questão de indemnidades reclamadas em favor dos interessados nos navios illegitimamente capturados pela marinha de guerra portugueza, limitou-se o governo de Sua Magestade Fidelissima, aos unicos casos da escuna *D. Clara* e sumaca *Flor de Campos*, e nesses mesmos casos a indemnisação concedida não póde satisfazer.

Elevando-se a reclamação em favor da escuna *D. Clara* a 30:142$750, moeda portugueze, foi a indemnisação reduzida a 4:000$000, por só comprehender o valor do navio sem se contar os lucros cessantes e damnos emergentes, provenientes do facto arbitrario e illegal das autoridades da ilha do Principe, e o interesse do capital retido.

A legação imperial, portanto, insistio em que fossem liquidados todos esses interesses, não contemplados em a nota do ministro de Sua Magestade Fidelissima.

Pelo que respeita á sumaca *Flor de Campos*, o mesmo governo arbitrou a quantia de 5:758$000, como compensação das perdas e damnos causados pela injusta prisão que soffreram oito marinheiros de sua tripolação.

Este assumpto está ainda pendente de ulterior discussão.

As questões relativas ás capturas no alto mar dos navios *Bom Successo, Despique da Inveja* e *Boa União*, ficáram de ser resolvidos pelo governo de Sua Magestade Fidelissima, depois de se proceder a mais minucioso exame sobre cada uma dellas.

Em attenção, porém, á diuturnidade dessas pendencias, na referida data de 28 de junho, e novamente em 2 de novembro, insistio a legação imperial em que, quanto antes, se pozesse termo aos damnos incalculaveis de que estão ainda sendo victimas os subditos de Sua Magestade o Imperador, nellas interessados.

O governo de Sua Magestade Fidelissima ponderou que, devendo o governo do Brasil satisfazer ao de Portugal varias quantias, pelas reclamações affectas á commissão mixta brasileira e portugueza no Rio de Janeiro, podia ser encontrada na importancia das mencionadas quantias, a das indemnisações de que se trata.

Opportunamente se hão de entender os dous governos sobre o modo de effectuar-se o pagamento dessas indemnisações.

Portugal.

Falsificação em Portugal de moeda e papeis de credito do Brasil.

E' com prazer que vos annuncio que a falsificação de moeda em Portugal não tem hoje a mesma gravidade, que apresentava por falta das providencias legislativas e administrativas, que ha muito se julgavam indispensaveis para a efficaz repressão daquelle crime.

Como sabeis, os actos preparatorios para a sua perpetração não foram previstos no codigo penal daquelle reino, e não continha elle, além disto, outras disposições que a experiencia havia indicado como necessarias: a sua acção não era correspondente á enormidade dos factos qualificados criminosos; e os processos e tribunaes, pela sua má organisação, davam largas á impunidade dos compromettidos nessa nefanda industria.

Desse estado de cousas resultou deixarem de ser punidos os autores e complices da tentativa para o fabrico de notas do banco do Brasil, a que se destinava um apparelho descoberto na alfandega grande de Lisboa; a absolvição pelo jury de Braga de varios moedeiros falsos daquelle districto, não obstante a validade das provas e a evidencia do crime; e, por ultimo, a inutilidade dos esforços empregados para a perseguição e castigo dos famigerados falsificadores Manoel Moraes da Silva Ramos, pai e filho.

Celebrando a convenção de 12 de janeiro de 1855, já os dous governos haviam reconhecido quanto importava ás suas boas relações internacionaes extirpar esse cancro, que tão profundas raizes creára no Reino, e tão seriamente affectava a fortuna publica e particular do imperio.

Para que pudesse, porém, a convenção produzir os devidos effeitos, necessario era secunda-la de uma legislação adequada a seus fins, e desse intuito, e de accordo com o representante de S. M. o Imperador do Brasil, concertou e propoz o governo de S. M. Fidelissima as côrtes o projecto, que ja vos foi annunciado pelo meu antecessor, para complemento nesta parte do codigo penal portuguez.

Cabe aqui dar-vos conhecimento da lei que em conformidade daquelle projecto, foi adoptada e sanccionada por S. M. Fidelissima em 4 de junho do anno proximo passado.

Esta lei, incriminando os instrumentos destinados á falsificação de moeda e papeis de credito, considerada só neste ponto, o abstrahindo-se das demais providencias que contém, é do maior alcance.

O crime do moeda falsa é declarado inafiançavel, e permitte-se a prisão do réo, ainda mesmo sem culpa formada.

Facilita-se assim a captura dos criminosos, frustrando quaesquer ardis por elles empregados para se subtrahirem á vindicta da lei, e destruirem os vestigios de sua culpabilidade.

Acautela-se tambem a contradicção e a retractação das testemunhas que, por suborno ou outros quaesquer meios, pretendam em segundo julgamento temperar ou anullar o rigor de seus primeiros depoimentos.

O jury é mantido; mas as condicções da sua organisação, e as qualidades requeridas para a sua composição, offerecem maiores garantias de imparcialidade e acerto em seus julgamentos.

Para a execução da lei foi expedido pelo governo de S. M. Fidelissima o regulamento de 4 de agosto.

De accordo com estas providentes medidas, o governo de S. M. Fidelissima, desejoso de satisfazer aos justos reclamos da legação imperial, apressou-se em sub-tituir os magistrados e outras autoridades que, descuidosos no cumprimento de seus deveres ou compromettidas no seu caracter publico, não pareciam as mais proprias para ter a seu cargo tão importantes interesses.

Subsistindo em aberto varios processos annullados por via de recurso de revista ou por factos ainda não liquidados judicialmente, anteriores ás importantes ampliações feitas ao codigo penal, portuguez, mui benefica acção exercerão essas novas disposições sobre os grandes criminosos que até aqui teem zombado da justiça do paiz.

Posteriormente foi descoberta na villa de S Martinho, districto de Vizêo, uma fabrica em que se contrafazia a moeda metallica nacional e estrangeira, e veio-se no conhecimento de que igual crime se praticava em Mezão-Frio, districto do Porto.

Instauraram-se os respectivos processos e seguem elles os seus termos legaes.

A relação do Porto sustentou a pronuncia contra os réos compromettidos na falsificação de moeda em Mezão-Frio, proferida pelo juizo de primeira instancia; e concedendo fiança a um delles, deste despacho aggravou immediatamente o procurador regio.

Um outro processo foi igualmente instaurado na cidade do Porto, por occasião da apprehensão feita, em 11 de fevereiro do corrente anno, de uma avultada porção de notas falsas brasileiras, tendo ja sido processado o passador, o gravador (um dos Moraes) e mais dous individuos.

Duas outras diligencias se effectuaram em Lamego e Penajoia.

Na primeira daquellas localidades apprehendeu-se uma fabrica de moeda metalica e foram capturados tres individuos que já estão sendo processados: e na segunda foram descobertos varios instrumentos com o mesmo destino, sendo presos mais tres individuos indiciados nesse crime.

De uma communicação recentemente recebida da legação imperial em Lisboa, com a data de 12 de abril, consta a apprehensão na mesma cidade, em casa de D. Francisco Judicibus, de novos instrumentos de falsificação, sendo preso aquelle individuo, sua mulher e filhas, e mais dous operarios.

Da correspondencia encontrada em casa do réo evidenciou-se que aquella criminosa empreza tinha vastas ramificações em Cadiz, Porto e outras localidades, e que o numero dos implicados era muito maior do que se presumia.

Em consequencia de avisos transmittidos rapidamente ás autoridades de Cadiz, foram alli apprehendidos mais alguns apparelhos e presos alguns outros criminosos.

Em virtude dos esclarecimentos obtidos naquella cidade, foram capturados em Lisboa diversos individuos, elevando-se o numero delles a 11 ou 12, entre os quaes se notavam o empregado de academia das sciencias Souza Bastos e os dous irmãos, negociantes daquella praça, Domingos José e Joaquim José Marques Guimarães.

Os apparelhos encontrados, assim como as moedas cunhadas, demonstram que o objecto dessa criminosa empreza era o fabrico de moedas metalicas de diversos paizes e nacionaes.

Em seguimento ás descobertas e apprehensões que acabam de ser relatadas, verificou-se o facto de se projectar em Lisboa outra empreza.

Cahiram em poder da policia duas chapas destinadas á fabricação da nossa moeda-papel.

Todos estes factos mostram a mutação favoravel neste ramo do serviço policial do reino.

O ministro de S. M. o Imperador do Brasil e o vice-consul no Porto não cessam, entretanto, de exercer com o maior zelo e denodo a mais constante vigilancia sobre esses assassinos da moral publica; e deve-se-lhes, assim como á cooperação do governo de S. M. Fidelisssma, o satisfactorio estado em que se póde hoje considerar a repressão do crime de fabricação de moeda falsa.

Sob esta pressão procuraram os falsificadores e seus protectores tisnar pela imprensa, por meio de artigos diffamatorios, o caracter publico daquelles dignos agentes, com o fim de neutralisar e enervar a sua acção perante as autoridades do paiz.

Levaram mesmo o seu arrojo ao ponto de insinuar calumniosamente que não eram elles escoimados de ter tido parte em tão torpe crime!

A legação imperial não deixou, como era de seu dever, de dirigir-se ao governo de S. M. Fidelissima, denunciando o trama vil e aleivoso urdido contra os funccionarios brasileiros e reclamando as satisfações devidas pelas imputações que lhes eram feitas na imprensa.

O governo de S. M. Fidelissima foi prompto em providenciar para que tamanhas offensas tivessem um satisfactorio desaggravo, fazendo chamar á responsabilidade o redactor da folha que se havia prestado á publicação de taes diatribes, antes mesmo de receber a reclamação da legação imperial, e demittindo do cargo de presidente da relação do Porto o desembargador Antonio Dias de Oliveira, que não era estranho a esses manejos.

O processo intentado contra o referido folliculario segue os tramites marcados na lei; e a demissão daquelle magistrado importa uma medida efficaz no sentido da repressão do crime de falsificação.

França,

Encommenda de uma chapa para o fabrico de bilhetes do banco do Brasil, do valor de cinco mil réis.

Em outubro do anno proximo passado apresentou-se em casa de um gravador em Paris um individuo para encommendar uma chapa, na qual fossem fielmente reproduzidos os emblemas de um bilhete do banco do Brasil do valor de cinco mil réis, que lhe entregou, allegando serem destinados a ornar caixas de charutos de uma fabrica da Bahia.

O gravador deu desse facto conhecimento á legação imperial, a qual immediatamente o communicou ao prefeito de policia de Paris.

Essa autoridade, procedendo ás necessariass averiguações, descobrio que o individuo a ims referido se chamava Georges Napoléon Lefévre.

Sendo interrogado sobre a origem do bilhete que apresentara, declarou Lefévre que no mez de março do mesmo anno lhe havia sido enviado por um individuo estabelecido na Bahia, para mandar reproduzir os emblemas n'uma chapa, cuja remessa lhe recommendara.

Continuando porém as averiguações, verificou-se que Lefévre tinha procurado não só mandar gravar os emblemas daquelle bilhete, como todo o bilhete, dirigindo-se inutilmente para esse fim a diversos gravadores.

A' vista deste facto e das explicações contradictorias de Lefévre, foi elle preso e processado, sendo condemnado pelo jury, em 22 de fevereiro do corrente anno, a cinco annos de prisão.

Este resultado é devido ás acertadas providencias tomadas pelas autoridades policiaes francezas, e particularmente ás diligencias feitas pelo chefe da 1ª secção da prefeitura de policia de Paris, o Sr. Louis Claude Flavien Roy.

RECLAMAÇÕES ESTRANGEIRAS.

Estado oriental,

Accordo entre o governo imperial e a legação oriental do Uruguay, para serem respeitados os certificados de nacionalidade, expedidos competentemente, aos respectivos subditos ou cidadãos.

O accordo celebrado entre o governo imperial e a republica oriental do Uruguay por notas, trocadas nesta corte em 28 de novembro e 3 de dezembro de 1857, tem dado lugar a reclamações por parte da legação da mesma republica sob o fundamento de que não são respeitados pelas autoridades brasileiras os certificados de nacionalidade passados pelos respectivos consules aos subditos de sua nação.

Fizeram objecto de diversas reclamações terem sido recrutados para o serviço da marinha do imperio Manoel Innocencio da Rosa, Pedro Curbello e Dionysio Maciel em sua qualidade de cidadãos orientaes.

Pelas averiguações a que se procedeu conheceu se que não podia ser attendida a reclamação quanto a Manoel Innocencio da Rosa por não estar provada aquella nacionalidade.

Pelo que toca a Pedro Curbello verificou-se pela respectiva certidão de baptismo que era cidadão brasileiro, embora filho de pai oriental.

Ficou dependendo de ulterior decisão a resolução ácerca da nacionalidade de Dionysio Maciel.

Por nota de 17 de junho do anno proximo passado reclamou a legação oriental a soltura de José Faustino Pastoris, que servia a bordo do vapor *Recife*, allegando para isso ser elle cidadão da republica.

O ministerio da marinha expedio a ordem necessaria para que, verificadas as circumstancias que se allegavam fosse esse individuo desembarcado logo que o vapor regressasse a este porto da viagem em que se achava.

Insistindo a legação oriental, verificou-se que aquella ordem não tinha sido executada, por se achar Pastoris matriculado com diverso nome e ter anteriormente solicitado engajamento para o serviço da armada. O commandante da estação naval deu porém as ordens convenientes para que se effectuasse o desembarque.

Prudencio Ferreira de Sena foi chamado para o serviço da guarda nacional do districto de Santa Victoria do Chuy, na provincia do Rio Grande do Sul.

Desejando deixar o serviço, apresentou o certificado de sua nacionalidade, mas este não foi respeitado.

Assim o communicou o Sr. Lamas ao governo imperial em nota de 30 de agosto, reclamando contra esse acto.

Chamou-se para este assumpto a attenção do presidente da provincia, dando-se-lhe ao mesmo tempo as instrucções convenientes.

O ministro oriental queixou-se tambem, por nota de 30 de março do anno proximo passado, de ter o delegado de policia de Pelotas desconhecido e cancellado o certificado de nacionalidade expedido pelo respectivo vice-consul a Fortunato da Silva de Vasconcellos.

Apoiando-se nas disposições do accordo relativo a esses certificados, reclamou S. Exc. a sua fiel execução, e que se manifestasse ao delegado de policia o alto desagrado do governo imperial.

Insistio o Sr. Lamas na sua reclamação por notas de 27 de dezembro e 20 de abril, manifestando o pezar que lhe causava o facto de ter o presidente da provincia autorisado, como se servio dizer, a violação do mencionado accordo.

O facto é que, procedendo-se ás averiguações precisas, se reconheceu que Vasconcellos é brasileiro. Mas é ao mesmo tempo certo que, embora o certificado tivesse sido indevidamente concedido, devera ter sido respeitado, reservando-se para as autoridades superiores a discussão sobre as duvidas que se suscitassem.

Por isso, deixando de admittir a nacionalidade allegada, recommendou o governo imperial ao presidente da provincia que advertisse ao delegado da irregularidade do seu procedimento.

Dando essa prova da fidelidade com que deseja que sejam executadas no Brasil as disposições do accordo citado, tem o governo imperial o direito de esperar que cessará completamente no Estado Oriental a violação dessas mesmas disposições, que mais de uma vez teem sido objecto de reclamação em Montevidéo.

Francisco Thomaz Pereira foi recrutado nesta corte apezar de exhibir seu titulo de nacionalidade, como consta da nota de 25 de janeiro do corrente anno, em que o Sr. Lamas iniciou reclamação a esse respeito.

Requisitaram-se informações ao ministerio da guerra, e por elle se respondeu que em 21 daquelle mez havia sido Pereira posto em liberdade.

Communicou-se essa informação ao Sr. Lamas, e S. Exc. replicou em 21 de março que aquelle individuo estava preso na fortaleza de *Willegaignon*, ás ordens do Sr. ministro da marinha.

Levada a reclamação ao conhecimento deste Sr. ministro, declarou elle haver expedido as convenientes ordens para a soltura do individuo de que se trata. O que foi immediatamente participado ao Sr. Lamas.

Assassinatos de cidadãos orientaes na provincia do Rio Grande do Sul.

Em 12 de maio do anno proximo passado foi assassinada na villa de S. Gabriel, provincia do Rio Grande do Sul, Manoela Albina Ferreira, natural da republica oriental do Uruguay, por Lourenço Antonio, natural da provincia do Pará.

Esse delicto foi acompanhado de circumstancias horrorosas.

Como vereis pela correspondencia annexa, não escapou o autor delle á vigilancia das nossas autoridades e á acção da justiça.

O presidente da provincia expedio ordem ao juiz de direito da comarca de Caçapava para que convocasse immediatamente o jury no termo de S. Gabriel, e, reunindo-se elle em 24 de outubro, foi Lourenço Antonio julgado e condemnado á pena de galés perpetuas.

Usando do direito que a lei lhe concede, protestou o juiz por novo julgamento, em que effectivamente entrou, tendo sido neste o réo condemnado á pena ultima.

De tudo isto se deu conhecimento á legação oriental.

Na madrugada do dia 22 de outubro proximo passado foi assassinada no Arroio Grande, municipio do Jaguarão, a familia do Oriental João Ribeiro, que se compunha de sua mulher, duas filhas e um filho.

As autoridades da provincia do Rio Grande, procedendo com louvavel actividade, conseguiram a captura de João Ramão dos Santos, que confessou o delicto, denunciando o nome de um complice.

Segundo as informações dadas ao chefe de policia da provincia pelo delegado do termo do Jaguarão, tendo-se tomado o depoimento das testemunhas, e sendo interrogados os réos, subiram os autos á conclusão, baixaram e seguiram ao promotor; e, exigindo-se mais uma testemunha, foi esta notificada.

A correspondencia annexa vos instruirá melhor o respeito desse negocio.

Em additamento ao que se vos communicou no relatorio do anno proximo passado a respeito do assassinato do subdito oriental Maximo Facio, cumpre-me dizer-vos que, por nota do 1° de outubro daquella anno, dei conhecimento á legação da republica das medidas que se haviam tomado para a apprehensão e punição dos autores desse delicto. Com esse objecto transmitti ao Sr. D. Andrés Lamas copia de um officio do juiz de direito da comarca de Piratinim ao presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

Resulta desse officio que desde o mez de maio estavam os réos processados e pronunciados.

Tinham-se elles evadido para o Estado Oriental, e foram dadas as providencias precisas para a sua apprehensão, tanto de um como de outro lado da linha divisoria.

Assassinatos e roubos commettidos pelo Oriental Paraguay e sua quadrilha.

O ministro oriental nesta côrte passou-me em 30 de agosto do anno findo uma nota participando-me que uma quadrilha de malfeitores, capitaneada por um individuo conhecido pelo appellido de *Paraguay*, commettia roubos e assassinatos nos departamentos da fronteira e se refugiava frequentemente no territorio da provincia do Rio-Grande do Sul.

Pedio S. Exc., em conclusão, que se tomassem as medidas precisas para a captura desses malfeitores.

Tambem os habitantes daquella provincia eram victimas das suas incursões.

Já em officio de 16 de maio tinha o respectivo presidente participado ao meu antecessor que uma partida de tres vagabundos armados e capitaneados por esse mesmo Paraguay, que se dizia de nacionalidade oriental, tinha passado para o nosso territorio e regressado logo ao da Republica, depois de ter commettido roubos e ferimentos.

O mesmo presidente participou-me em officio de 28 de setembro que esse facinoroso e seus companheiros estavam na Villa de Rocha, no Estado Oriental.

Era pois evidentemente do interesse de ambos os paizes que se tomassem as medidas necessarias para a apprehensão dessa quadrilha, e, pela nossa parte, foram ellas tomadas mui opportunamente, e antes de receber-se a nota do Sr. Lamas.

Posteriormente, e por informações, tanto da presidencia do Rio-Grande como da legação em Montevidéo, chegou ao conhecimento do governo imperial que Paraguay havia sido encontrado morto no Estado Oriental.

Por nota de 5 de dezembro se transmittio essa noticia á legação da Republica.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— De Villa Bella recebemos cartas sob o fecho de 26 do mez proximo passado.

Havia-se procedido alli no dia 7 a eleição municipal, correndo todo o processo da mesma até o fim dos respectivos trabalhos com a maior tranquillidade e a melhor ordem possiveis.

A opposição não abandonou o campo, apresentou-se e pleiteou a eleição; mas teve de ceder o vencimento aos conservadores, á vista da maioria numerica destes, comportando-se ella porém dignamente no decurso dos trabalhos, cujo resultado é o seguinte:

Juizes de paz da Villa-Bella.

Braz Nunes de Magalhães.
Andrelino Pereira da Silva.
Gonçalo da Costa Lima.
Braz Ferreira de Magalhães.

Vereadores.

Dr. José Pyauhilino Mendes Magalhães.
Sebastião José de Magalhães.
Bento Gonçalves Pereira.
Galdino Gonçalves Lima.
Joaquim Pereira da Silva Tintão.
Francisco Manoel de Magalhães.
Joaquim de Mello Mattos.

A supplencia é dos liberaes, que tiveram duzentos e tantos votos.

— O *Persinunga*, entrado hontem do sul, trouxe-nos datas de Sergipe, que chegam a 23 do passado.

A provincia prosegue sem alteração em sua tranquillidade; e o actual presidente vai dando provas de desvelar-se pelo seu melhoramento.

O processo eleitoral tem corrido regularmente em todas as freguezias, do que havia noticias na capital; e apenas a da freguezia do Curral de Pedras foi transferida pelo presidente da mesa para o dia 9 deste mez.

— Na quarta-feira, por occasião de concluir-se o officio divino do setenario dos Passos, na igreja do Corpo Santo, uma das tabocas dos foguetes que subiram ao ar, cahio sobre a claraboia do côro, cujos vidros foram quebrados, e os seus fragmentos espalharam-se pelo meio do povo que achava-se no templo.

Causou isto algum susto, mas effectivamente nenhum mal produzio aos assistentes.

— Depois d'amanhã finalisa o prazo de cinco dias, marcado para a retirada de toda e qualquer madeira existente pelas praias e caes desta cidade.

Aquelles a quem ellas pertencerem, e que não retirarem-n'as nesse tempo, serão multados quando forem reclamar a entrega das mesmas madeiras, que serão apprehendidas.

— Por documentos que ora nos foram exhibidos, reconhecemos que os predios que no corredor do Bispo acham-se em construcção, e que pertencem ao Sr. Luiz de Oliveira Lima, tem guardado as prescripções das posturas municipaes; porquanto foi-lhes traçada a conveniente cordeação, e esta ha sido observada, como foi verificado pelo respectivo fiscal.

A cordeação prescreveu, que o sobrado e as tres casas terreas, que pretendia edificar na rua do palacio do Bispo o referido Sr. Oliveira Lima *fossem alinhadas pelo muro ora existente, e guardassem o nicelamento das casas novas, que defronte se construiam.*

Além disto, o alinhamento dessa rua segue o determinado na planta, segundo é dito pelo mesmo fiscal, a quem devemos crer emquanto o contrario não for provado.

No entanto devemos declarar, que a noticia que hontem demos á respeito, e que nos foi communicada, não designava a quem pertenciam as casas a que ella se referia; e nós ignoramos que alli se construam outras, além d'estas.

— Escrevem-nos do Rio Grande do Norte o seguinte:

« As eleições fizeram-se alli em plena paz, mesmo nos pontos onde se receiava a perturbação da ordem publica, attenta a exaltação dos espiritos. A liberdade do voto foi escrupulosamente garantida pela presidencia, que não poupou esforços para manter com os meios ao seu alcance a regularidade do processo eleitoral, procurando ao mesmo tempo evitar qualquer intervenção indebita aos funccionarios publicos.

« Dous agentes de policia que por factos contrariaram o pensamento do governo foram logo demittidos. A imprensa de ambos os lados politicos da provinca faz justiça ao procedimento das autoridades superiores.

« Na freguezia de Pão dos Ferros, distante da capital 90 leguas, travou-se uma luta com pedradas e cacetes fóra da igreja matriz, por occasião da eleição, sahindo feridos levemente vinte pessoas, uma dellas com chumbo. Os animos se acalmaram mediante as admoestações da autoridade, que brevemente conseguio restabelecer o socego.

« Na freguezia de Porto Alegre, que como aquell'outra pertence á comarca da Maioridade, a mais remota da provincia, deu-se um pequeno conflicto, de que resultou um ferimento leve e algumas offensas physicas em mui poucos individuos.

« Não consta que algum outro successo mais grave se verificasse nas demais parochias, de que já havia chegado á capital noticia exacta. »

— Passageiros sahidos no vapor brasileiro *Oyapock*, para os portos do sul: — José Werth, Fraugott Wende, Antonio P. Simões Moniz, Manoel Joaquim Ribeiro Braga, Antonio José Ferreira Guimarães, Dr. Rufino Augusto de Almeida e seu escravo, João Xavier do Rego Barros, padre André dos Santos Maria e um criado, D. Francisca Josepha de Azevedo Luna, Antonio Pedro de Alcantara, Manoel Domingos de Benevides e sua senhora, Jozino Lopes Ferreira, Manoel Francisco do Amor Divino, João Manoel C. Bustamante, padre Miguel Joaquim de Araujo, Julio Filgueira, Africano livre, Symphronio de Jesus, Faustino Antonio Fernandes Deniz, William Jarkson, Guiseppe Basigalupe, Luiz Pereira Sodré, Julio Grothe, Matheus Nunes, Ernesto, na Amada, segundo cirurgião da armada Dr. Aristides Justo Carneiro de Campos, João Joaquim Alves, José Antonio da Silva, Domingos Rodrigues de C. Junior, Guilherme Augusto Ricardo, Joaquim de Souza Mata, soldados do 4° batalhão de artilharia Joaquim Antonio do Nascimento e Benedicto José dos Santos, 2 desertores, Antonio Augusto de Aguiar, Manoel Antonio dos Santos, Policarpo José Rodrigues de Miranda, Joaquim José de Santa Rita, Laurentino José de Almeida Leal, 97 escravos a entregar.

— Passageiros entrados no vapor nacional *Persinunga*, de Maceió e portos intermedios: — Dr. Manoel Buarque de Macedo, L. P. de C. Gama, Manoel Joaquim Maceió, George A. do Nascimento, Carlos José Francisco, Diogo da Costa Dias, Manoel Alvares de Santa Anna, Antonio dos Santos Pinheiro, José Epifanio de Almeida, tres criminosos e 6 praças da guarda nacional, Affonso, escravo, a entregar.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 11 do corrente para consumo desta cidade 64 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 11:

Rosa, preta, escrava, solteira, 45 annos; hydropesia.
Quintiliano, pardo, 8 mezes; convulsões.
Isabel, parda, 1 anno; bexigas.
Clara Maria, branca, casada, 30 annos; inflammação de intestinos.
Bernardo, preto, solteiro, 92 annos; anazarca.
Jorge, pardo, 16 mezes; bexigas.
Francisca, parda, 7 dias; espasmo.
Lazara, preta, 5 annos; interite.
Rufino Francisco Xavier da Trindade, branco, viuvo, 35 annos; tetano expontaneo.
Claudino Rodrigues da Cruz, preto, solteiro, 18 annos; anazarca.

Maria da Conceição Corrêa de Brito, branca, solteira, 16 annos: tuberculo pulmonar.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 58 homens e 52 mulheres nacionaes; 6 homens estrangeiros, total 116.

Na totalidade dos doentes existem 39 alienados, sendo 30 mulheres e 9 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo Dr. Sarmento Filho, ás 6 horas e 55 minutos da manhãa, pelo Dr. Dornellas ás 7 horas e 10 minutos da manhãa, pelo Dr. Firmo ás 5 horas da tarde de hontem.

Falleceu um homem de anazarca.

ERRATA.

Na lista publicada em avulso da ultima loteria deu-se o seguinte erro: — onde se lê—duas de 50$, seis de 10$—deve ler-se—duas de 50$, seis de 20$, e seis de 10$.

CONSULADO PROVINCIAL.

Alterações feitas nas casas abaixo declaradas da freguezia da Boa-Vista, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Rua da Alegria.

Numero 2.—João Pacheco de Queiroga, casa terrea arrendada por.	144$000
Idem 6.—Marianna Dorothea Joaquina, casa terrea arrendada por	240$000
Idem 22.—Ignacio Joaquim Ribeiro, casa terrea arrendada por........	192$000
Idem 36.—Marcelino José Lopes, casa terrea arrendada por........	600$000
Idem 38.—Herdeiros do padre João Rodrigues de Araujo. casa terrea arrendada por..................	360$000
Idem 4.—Filhos de Maria Carolina de Brito Carvalho, casa terrea arrendada por..................	400$000
Idem 9.—José Antonio Bastos, casa terrea com sotão arrendada por	360$000
Idem 11.—O mesmo, casa terrea arrendada por..................	360$000
Idem 13.—O mesmo, casa terrea arrendada por..................	360$000
Idem 2.—José Joaquim Botelho, casa terrea arrendada por	144$000
Idem 4.—O mesmo, sobrado com uma loja e 1 andar arrendado por..................	480$000
Idem 6.—Maria do Rosario Borges e outros, um sobrado com uma loja e um andar, arrendado por	650$000

Rua da Mangueira.

Numero 8.—Orphãos Maria, Marianna e Francisco, casa terrea arrendada por..................	360$000
Idem 10.—Viuva e herdeiros de Joaquim José Lourenço da Costa, casa terrea arrendada por..	240$000
Idem 14.—Francisco Ferreira da Silva, casa terrea arrendada por	156$000
Idem 18.—Viuva e herdeiros de João Evangelista da Costa e Silva, casa terrea arrendado por....	300$000
Idem 20.—Os mesmos, casa terrea arrendada por..................	240$000
Idem 1.—Manoel Antonio Gonçalves, casa terrea arrendada por....	500$000
Idem 3.—Manoel Cardoso Ayres, casa terrea arrendada por........	360$000
Idem 5.—Maria Joaquina dos Santos Abreu, casa terrea com sotão arrendado por..................	360$000
Idem 7.—Herdeiros de Joaquim Aurelio Pereira de Carvalho, casa terrea arrendada por............	300$000
Idem 9.—Maria José Pinheiro, casa terrea arrendada por..........	240$000
Idem 13.—Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, casa terrea arrendada por..................	240$000

Travessa da Campina.

Numero 1.—Herdeiros de João Francisco Martins, casa terrea arrendoda por..................	168$000
Idem 3.—Irmandade do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, casa terrea arrendada por..........	96$000
Idem 5.—Herdeiros de João Carlos Marinho Palhares, casa terrea arrendada por..................	96$000
Idem 11.—Antonio José Monteiro, casa terrea arrendada por......	96$000
Idem 15.—Joaquina Maria Apolinaria, uma meia agua arrendada por	60$000
Idem 17.—A mesma, uma meia agua arrendada por..................	60$007
Idem 19.—Aleixo José de Oliveira, casa terrea arrendada por.......	96$000

Travessa das Barreiras.

Numero 2.—Joaquim José de Farias Neves, um portão no quintal com 10 meias-aguas, arrendado tudo por..................	940$000
Idem 6.—Joaquim Antonio da Silveira, casa terrea arrendada por..	240$000
Idem 16.—José Alves da Cilva Guimarães, casa terrea arrendada por..................	160$000
Idem 18.—O mesmo, casa terrea arrendada por..................	144$000
Idem 20.—Antonio Martins Saldanha, casa terrea arrendada por..	120$000
Idem 22.—Luiz dos Santos Nunes de Oliveira, casa terrea arrendada por..................	120$000
Idem 24.—João Martins Saldanha, casa terrea arrendada por........	120$000
Idem 5.—Viriato de Freitas Tavares, casa terrea arrendada por..	200$000
Idem 13.—O mesmo, casa terrea arrendado por..................	108$000

Travessa das Barreiras.

Numero 17.—Viuva de Francisco Ribeiro Pires, um telheiro que serve de olaria, arrendado por..	200$000

Travessa do Veras.

Numero 2.—Dr. José Joaquim de Souza, casa terrea arrendada por	144$000
Idem 8—José Caetano de Carvalho, casa terrea arrendada por........	216$000
Idem 11.—Tiburcio Valeriano Baptista, casa terrea arrendada por..	300$000
Idem 15.—Victorino José de Souza Travassos, sobrado com uma loja e dous andares, arrendado por..	1:200$000

(Continuar-se-ha.)

COMMERCIO.

Praça do Recife 11 de outubro de 1860.

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—26 e 26 1/2 d. 90 d/v.
Descento de letras—10, 11 e 12 0/0 ao anno.
George Patchett—Presidente.
Dubourcq—Secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 10. . . .	144:236$850
Idem do dia 11.	15:473$869
	159:710$719

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	75	
» » com generos..	678	
		753
Volumes sahidos com fazendas..	114	
» » com generos..	173	
		287

Descarregam hoje 12 de outubro.
Barca franceza—Havre—fazendas.
Barca ingleza—John Martin—ferro.
Barca portugueza—Sympathia—fazendas.

Importação.

Barca franceza *Havre*, vinda do Havre, consignada a Tisset frères & C., manifestou o seguinte:

50 barris e 50 meios ditos manteiga, 1 caixa calçado; a Johnston Pater & C.

1 caixa marroquins; a Rothe & C.

30 barris e 30 meios ditos manteiga, 2 ditas calçado; a Seve & Filhos.

25 ditos e 25 meios ditos manteiga; a A. L. Rodrigues.

153 ditos e 150 meios ditos dita, 1 caixa espadas, 29 ditas calçado, sedas, chapeos de sol, pannos, fitas de seda, bordados, colarinhos, vestidos e lenços; a N. O. Bieber & C.

1 caixa calçado; a Luiz Antonio de Siqueira.

7 caixas fazendas de algodão, 3 ditas ditas de seda, 4 ditas ditas e ferramentas, 2 ditas cutilaria, 2 ditas couros, 4 barris vinho; a Linden Wild & C.

1 barril oleo; a Aquino Fonseca.

1 caixa pentences para chapeos de sol; a Manoel Ainé.

55 barris e 85 meios ditos manteiga; a Krabbe & C.

1 fardo modas; a Alpaciatte & C.

11 caixas fazendas de algodão, 22 volumes calçado, bronze, velas, perfumarias, etc; a F. Souvage & C.

2 barris vinho; a Desmarteaux.

2 caixas fazendas de algodão, 12 ditas vinho Champanhe; a Kalkman.

10 ditas fazendas de algodão, 1 dita perfumaria, 25 barris e 25 meios ditos manteiga; a João Keller.

2 caixas chapeos; a Christiani & C.

20 ditas papel; Manoel Figueiroa de Faria.

2 ditas obras de ferro; a Bourgeois.

1 fardo couros, 1 caixa pertences de sapateiro; a Ch Leclere.

1 caixa chapeos, 1 dita objectos para chapeos de sol, 1 dita fazenda de lãa; a Damînayu & C.

1 caixa fazenda de algodão, 1 dita pentes e carteiras; a Henrique & Araujo.

1 dita fazenda de borracha; a Ch Leclere.

1 dita objectos de escriptorio e 11 ditas chales de lãa, de algodão e mixtos, vestidos de seda e algodão e fazenda de dita; a Linden Wild & C.

2 ditas pianos; a J. Vignes.

100 barris e 100 meios ditos; a Cals frères.

100 barris e 100 meios ditos manteiga, 75 caixas queijos; aos consignatarios.

50 ditos e 50 meios ditos dita, 15 caixas sardinhas; a Tasso & Irmão.

25 ditos e 25 meios ditos manteiga; a Bastos & Lemos.

10 ditos e 30 meios ditos dita; a J. de Sá Leitão.

25 ditos e 25 meios ditos dita; a J. B. da F Junior.

2 ditos tinta, 1 caixa fazenda de seda, 2 ditas de dita e algodão; a Schalheitlim & C.

4 caixas chapeos de feltro: a J. P. Adour & C

2 ditas objectos de pharmacia; a J. Soun & C.

3 ditas xaropes; a L. Pench.

1 dita livros; a Guimarães & Oliveira.

1 dita ditos; a A. G. Alves & C.

1 dita lonetas e relogios; J. German.

1 dita porcellana; a Siqueira Cavalcanti.

2 ditas linhas e fitas de seda; a Vaz & Leal.

4 ditas vidros; a J. Pereira Moutinho.

1 dita camisas e perfumarias; a L. Mormier.

25 barris e 50 meios ditos manteiga a L. J. da Costa Amorim.

1 caixa livros; a G. Campello.

3 ditas crystaes; a Robert & Filhos.

3 ditas fazendas, cutilarias, chapeos de sol de algodão, etc.; a Saunier & C.

2 caixas fazendas de algodão e de lãa, 1 dita bijoteria; a F. Souvage & C.

2 caixas calçado, 4 ditas vidros e rolhas; a Burle & C.

2 caixas louça; 1 dita vidros e drogas, 6 barris tinta; a B. F. de Souza.

1 caixa ignora-se; a Parente Vianna & C.

1 dita calçado; a Caucanas & D.

7 volumes calçado; a J. P. Arantes

Barca ingleza *M... arett*, de Terra Nova, consignada a Johnston .ater & C., manifestou o seguinte:

2768 barricas com bacalhão; aos mesmos.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 10. . . .	7:328$294
Idem do dia 11.	496$739
	7:825$033

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 10. . . .	345$289
Idem do dia 11.	100$921
	446$210

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade n dia 11 de outubro de 1860

Liverpool—Barca ingleza «Bonita», A. Muniz Machado, 1,600 pontas de boi.

Porro—Brigue portuguez «Promptidão II», João José da Costa Santos, 256 quintaes e 20 libras de pão brasil.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 10. . . .	13.073$549
Idem do dia 11.	637$740
	13.711$289

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 10. . . .	9:397$692
Idem do dia 11.	633$403
	10:031$095

Movimento do porto.

Navios sahidos no dia 10.

Portos do sul—vapor brasileiro *Oyapock*, commandante capitão-tenente Antonio Joaquim de Santa Barbara.

Navio sahido no mesmo dia.

Maceió e portos intermedios—44 horas, vapor brasileiro *Persinunga* commandante Manoel Joaquim Lobato.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 11 DE OUTUBRO.

Horas	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit	Hygrometro	Barometro.
6 da m	Cumulus	ESE	Reg.	25.5	20.4	78	80	mm 758.0
9 »	»	»	»	26.6	21.3	80	74	757.5
1/2 dia	Cirrus	»	»	27.7	22.2	82	72	757.0
3 da t.	»	SE	»	27.1	21.7	81	70	»
6 »	»	»	»	26.1	20.8	79	72	757.5

A noite clara com alguns nevoeiros vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇAO DA MARÉ.

Preamar as 11 h 54' da manhãa, altura 6.20 p.
Baixamar as 6 h 6' da tarde, altura 1.25 p.

Observatorio do arsenal de marinha 11 de outubro de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C., que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e que acha-se aberta a fallencia de Justino Antonio Pinto, pela sentença do theor seguinte:

Expondo Justino Antonio Pinto, commerciante estabelecido com armazem de louça na rua da Cruz n. 68, haver cessado os seus pagamentos, declaro o mesmo Pinto em estado de quebra, e fixo o termo legal da existencia desta a contar do dia 28 de agosto proximo passado.

Nomeio curadores fiscaes aos credores Southal Mellors & C., e depositarios interinos aos credores Saunders Brothers & C. E prestado pelos primeiros o juramento do estylo e pelos segundos assignado termo de deposito, o escrivão remetterá copia desta sentença ao juiz de paz competente para a apposição de sellos, que ordeno se ponham em todos os bens, livros e papeis do fallido.

E sendo a presente publicada nos termos dos arts. 812 do codigo commercial, e 129 do regulamento n. 738, se darão as ulteriores providencias que o referido codigo e regulamento determinam.

Recife, 5 de outubro de 1860.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripto, e para cumprimento da mesma, convoco a todos os credores do referido fallido para comparecerem na sala dos auditorios no dia 11 do corrente mez, ás 10 horas da manhãa, afim de se proceder a nomeação de de depositario ou depositarios, que hão de receber e administrar provisoriamente a casa fallida.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes, que serão publicados na forma do estylo.

Recife 9 de outubro de 1860.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

— Pela capitania do porto se faz publico, que fica marcado o prazo de 30 dias, para dentro delle serem removidas as cavernas e quilhas dos navios desmanchados na Corôa dos Passarinhos, ficando os respectivos proprietarios obrigados á multa de 100$ e despezas que fizer a mesma capitania com essa remoção, se não se aproveitarem do praze que nesta data fica marcado.

Capitania do porto de Pernambuco, 5 de outubro de 1860.—O secretario, J. P. Barreto de Mello Rego.

Declarações.

Novo Banco de Pernambuco.

São convidados os Srs. accionistas do novo banco de Pernambuco para virem receber o quinto dividendo de 9$ por acçao, do dia 10 de setembro em diante.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem interessar possa, que o Illm. Sr. director geral interino, ouvido o conselho director, ha por absolvidos da multa que lhes havia sido imposta, em attenção aos justos motivos que allegaram, os professores e professoras particulares abaixo mencionados; ficando em vigor a citada multa a respeito de todos os mais, contidos na portaria de 28 de agosto ultimo, cuja relação nesta data foi enviada a thesouraria da fazenda provincial.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 5 de outubro de 1860.—O secretario interino, Salvador Henrique de Albuquerque.

Nomes a que se refere o edital supra.

Padre Joaquim José de Farias.
Joaquim Francisco Balmacedo.
Joaquim José Florencio de Moura.
Victorino Antonio Martins.
D. Candida Balbina da Paixão Rocha.
D. Amalia Vicencia do Espirito Santo.
D. Maria Seraphina Vieira.
D. Maria Eugenia Ferreira.
D. Bertina Carolina Cesar Galvão.
D. Anna Maria da Conceição.
D. Josepha Maria do Espitito Santo.
D. Maria de Nazareth Augusta.
D. Joaquina Lourença da Conceicão Luna.
D. Luiza Annes de Andrade Leal.
D. Elena dos Santos Pinheiro.
D. Maria Joaquina do Paraizo.
D. Thereza Guilhermina de Carvalho.
D. Francisca de Assis Domingues Carneiro.

—A directoria das obras militares tem de mandar pintar os reparos das peças das fortalezas do Brum e Buraco: quem deste serviço se queira encarregar compareça na referida directoria, das 10 horas da manhãa em diante, nos dias 11, 12 e 13 para tratar a respeito.

Directoria das obras militares de Pernambuco, 10 de outubro de 1860.—O amanuense,
João Monteiro de Andrade Malveira.

Conselho de compras navaes.

Sendo posto novamente em concurrencia no dia 11 do andante mez, sob as condições já publicadas, e do estylo, o fornecimento até o fim de dezembro proximo, de carne verde aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, conforme isso ordena o Exm. Sr. presidente da provincia; convida o conselho aos pretendentes á apresentarem-se nesse dia, pelas 11 horas da manhãa, com as suas propostas em cartas fechadas.

Secretaria do conselho de compras navaes, em 8 de outubro de 1860.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Patrimonio dos orphãos.

O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos tem de levar em hasta publica na sala de suas sessões, no dia 5 do corrente, a renda da casa de um andar n. 15 da rua da Cadeia do Recife, por tempo de um a tres annos, assim como o sitio n. 1 da estrada do Parnameirim, segundo o que dispõe os arts. 28 e 29 dos estatutos sem vigor. Os licitantes hajam de comparecer com seus fiadores na sala das sessões do mesmo conselho ás 10 horas da manhãa do mencionado dia 12.

Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 10 de outubro de 1860.
Dr. Vicente Pereira do Rego,
Secretario.

THEATRO DE S. ISABEL.

COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGELI

Sabbado 13 de outubro

Representar-se-ha a muito applaudida opera em tres actos de Donizetti

LUCIA DE LAMMERMOOR.

principiará as 8 horas em ponto.

Os bilhetes vendem-se como de costume, preferindo-se os senhores assignates até o meio dia do dia 12.

Avisos maritimos.

Risco maritimo.

Precisa-se a risco maritimo sobre o casco, velame, mastreação, apparelho da galera americana «Golden Horn», lotação 1193 toneladas, apitão J. O. Cox, cerca de 30:000$ para occorrer as despezas que necessita fazer neste porto afim de continuar a sua viagem com destino a Falmouth: os pretendentes queiram dirigir as suas propostas por escripto em carta fechada ao consulado dos Estados-Unidos d'America, rua do Trapiche Novo n. 8, até 13 do corrente ao meio dia.

Maranbão e Pará.

Segue no dia 14 do corrente o hiate «Novaes,» recebe alguma carga miuda; trata-se com Marques Barros & Companhia, no largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

Rio-Grande do Norte.

Segue em poucos dias, por já estar com pouco mais de meia carga, a barcaça «Gratidão», ancorada no porto da escadinha, da qual é mestre Francisco Frasão de Barros.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Espera-se dos portos do sul o vapor *Tocantins*, até o dia 13 do corrente, commandante o primeiro-tenente Pedro Hypolito Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os do norte

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Porto por Lisboa.

Vai sahir com brevidade para o Porto com escala por Lisboa, o brigue portuguez «Promptidão II», forrado e encavilhado de cobre, de PRIMEIRA MARCHA E CLASSE: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., na rua da Madre de Deos n. 32, ou com o capitão.

BAHIA.

Segue em poucos dias o palhabote nacional «Dous Amigos» por ter sua carga quasi completa; para o resto que ainda pode receber, trata-se com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, rua da Madre de Deos n 12.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido brigue nacional *Eugenia*, pretende seguir com muita brevidade, tem a seu bordo metade de seu carregamento para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

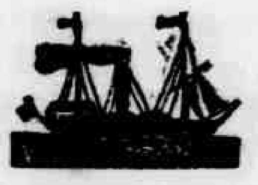

COMPANHIA DAS Messageries imperiales.

Até o dia 14 do corrente espera-se da Europa o vapor francez *Bearn*, commandante Aubry de la Noe, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia, pra passageiros etc., a tratar na agencia rua do Trapiche n. 9.

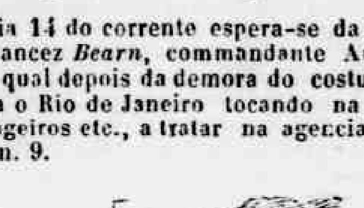

REAL COMPANHIA DE Paquetes inglezes a vapor.

No dia 14 deste moz espera-se do sul o vapor *Oneida*, commandante Bavis, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa: para passagens etc., trata-se com os agentes Adamson, Howie & C., rua do Trapiche n. 42.

N. B. Os embrulhos só se recebem até duas horas antes de se fecharem as malas ou uma hora antes pagando um patacão além do respectivo frete.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Espera-se do norte até o dia 11 do corrente, o vapor *Paraná*, commandante o primeiro tenente Pontes Ribeiro, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Recebem-se desde ja passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional «Julio» pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro patacho nacional *Beberibe*, de primeira marcha, pretende seguir com muita brevidade, para o resto da carga que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

PARA O Prezidio de Fernando.

O hiate «Bom Amigo» recebe carga a frete de 5 por cento sobre o valor da factura: trata-se com o capitão Pereira Marinho, no largo do Corpo Santo n. 6.

Ceará, Maranhão e Pará

Segue com brevidade o bem conhecido hiate *Lindo Paquete*, capitão Jacintho Nunes da Costa por ter parte de seu carregamento prompto; para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 27.

Leilões.

LEILÃO Commercial.

O agente Evaristo autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juzi especial do commercio a requerimento do depositario da massa fallida de Miguel Gomes da Silva, fará leilão da taberna n 34 da rua da Imperatriz no dia 16 do corrente ás 10 horas do dia, sendo a mesma venda por junto ou a retalho, a vontade do comprador.

Continuação do leilão DE QUEIJOS.

Tisset Freres continuarão o leilão de queijos por intervenção do agente Hyppolito da Silva, hoje 12 do corrente as 11 horas em ponto no armazem do Sr. Annes confronte a porta da alfandega.

LEILÃO DE UM SITIO

Por execução de João Antonio Coelho contra Serafim Pereira da Silva tutor dos orphãos filhos do finado Francisco Geraldo dos Santos e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, o agente Hyppolito da Silva fara' leilão de um sitio na estrada Nova que faz esquina com a estrada da Torre, com fructeiras, cacimba, tanque e terras propria para plantação e tres casas terras de taipa coberta de telhas: sabbado 13 do corrente as 11 horas em ponto no seu armazem n. 33 da rua do Imperador.

LEILÃO DO Casco da barca americana Roanock.

R. H. Gould capitão da barca americana «Roanock», fara' leilão do casco da dita barca por intervenção do agente Hyppolito da Silva com autorisação do Sr. inspector da alfandega e em presença do Sr. consul dos Estados-Unidos: terça-feira 16 do corrente as 11 horas em ponto, na porta da associação commercial.

LEILAO DE Vellame, cordoalhas, pinho e sobrecelentes.

R. H. Gould capitão da barca americana «Roanock», fara' leilao por intervenção do agente Hyppolito da Silva, dos velames, cordoalha, pinho e sobrecelentes da dita barca com autorisação do Sr. inspector da alfandega e em presença do Sr. consul dos Estados-Unidos: segunda-feira 15 do corrente as 11 horas em ponto no armazem alfandegado do Sr. barão do Livramento no largo da Assemblea.

LEILÃO DE Uma loja DE FAZENDAS.

Elias Pereira Gonçalves da Cunha, fara' leilão de sua loja de fazendas na rua Direita n. 68, a prazo com boas firmas ou a dinheiro, por intervenção do agente Hyppolito: sabbado 13 do corrente ao meio dia em ponto, na referida loja.

LEILÃO DE 60 duzias de taboa de pinho.

No caes do Ramos armazem n. 24.

Sexta-feira 13 do corrente.

Antunes fará leilão no dia e lugar acima designado de 60 duzias de taboas de pinho de muito boa qualidade sem reserva de preço. As 11 horas em ponto.

LEILÃO DE Uma taberna.

PELO AGENTE PESTANA.

O referido agente fará leilão por conta e risco de quem pertencer, sabbado 13 do corrente as 10 horas da manhãa na dita taberna da rua do Cordoniz n. 12

DA

Armação, generos e mais pertences da mesma.

Continuação do leilão

da Exma. baroneza da Victoria que faz o agente Hyppolito, visto não ter sido vendido todos os moveis da mesma Exma. Sra. tendo lugar a referida continuação sabbado 13 do corrente as 4 horas da tarde.

Avisos diversos.

— A mesa regedora da irmandade de N. S. do Bom Parto, erecta na igreja de S. José de Ribamar desta cidade pretende no dia 11 do corrente, pelas 4 1/2 horas da tarde, benzer a imagem de sua padroeira, e as 7 da noite do mesmo dia levantar a bandeira; no dia 12 continuarão as novenas, no dia 21 a festa e Te-Deum a noite, tudo será feito com a pompa e esplendor que ditar a pia devoção dos fieis; outro sim no dia 14, ás 9 horas da manhãa, depois de celebrada a missa do Espirito Santo, proceder-sa-ha a nova eleição de juiz e mais vogaes que devem servir e festejar nosso padroeiro no anno de 1860 a 1861, para o que convida-se a todos os nossos irmãos para comparecerem no referido dia.

Claudino José Dias.
Escrivão.

Ama.

Precisa-se de uma ama cozinheira para casa de pouca familia (solteiro); na rua do Amorim n. 56 se dirá quem precisa.

O Dr. Manoel Moreira Guerra, mudou o seu escriptorio de advocacia para a rua estreita do Rosario n. 22, primeiro andar, onde pode ser encontrado das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde.

— Precisa-se de um feitor para um engenho legua e meia distante desta cidade: a tratar na rua do Vigario n. 6.

— Acha-se em poder do delegado do districto de Jaboatão um cavallo castanho escuro, ainda novo, que foi tomado a um pardo escuro que diz chamar-se Gonçalo, e na occasião em que estava para sahir, para ser entregue ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, para recruta, disse que era captivo, e que tinha furtado o cavallo a seu senhor, que chamava-se Alexandre Mendes da Rocha, morador no engenho Pão da Cuia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta; portanto quem se julgar com direito ao referido cavallo venha provar perante o delegado, em casa de sua residencia no engenho Gurjahú de Baixo.

— Nós abaixo assignados declaramos ao respeitavel corpo de commercio desta praça, que no dia 6 do corrente, dissolvemos amigavelmente a sociedade que tinhamos na loja n. 23 da rua da Cadeia do Recife, da qual se retirou naquella data o socio Augusto José Ferreira e entrou em seu lugar o Sr. Bemvindo Gurgel do Amaral, que com o socio Manoel Vieira Perdigão tomaram toda a responsabilidade do passivo e activo da sociedade que gyrava sob a razão de Augusto & Perdigão. Recife 10 de outubro de 1860 — Augusto José Ferreira.—Manoel Vieira Perdigão.

— Pedro Sotteria retira-se para Europa.

Precisa-se

de um menino de 12 a 14 annos de idade para caixeiro de uma taberna villa do Cabo; a tratar na travessa das Cruzes n. 14.

— Offerece-se um moço que dá fiador a sua conducta para encarregar-se de cobranças; tanto aqui na capital como pelo centro: os que pretenderem, annunciem por este «Diario» para serem procurados, ou senão dirijam-se a rua do Queimado n 15, loja de ourives junto a uma botica.

— Fugio no dia 8 do corrente um mulato de nome Francisco, de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, macilento, natural do sertão, tem pouca barba, baixo, espaduado; levou camisa e calça de algodão azul, tem como signal distinctivo a orelha esquerda rasgada, pode ter mudado a camisa e usar de camisa fina de morim com pregas, sendo que roubou algumas dessas peças: quem o pegar, leve-o a rua da Aurora n. 60, primeiro andar, que será rcompensado.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia (solteiro); na rua do Livramento n. 11, primeiro andar.

— O Sr. Manoel Ferreira da Costa que trouxe uma carta de Barreiros para Carvalho Nogueira & C., queira apparecer no escriptorio da rua do Vigario n. 9.

— Precisa-se de um moleque de 14 a 16 annos, que saiba bolear, paga-se bem; na rua Direita n. 66.

— Precisa-se de um caixeiro e que tenha alguma pratica de cozinha: a tratar na rua larga do Rosario n. 25.

— Na rua Nova n. 55, precisa se fallar com o Sr. Francisco de Paula Correia Lima.

CHARLES LAURENT,

Alfaiate francez, residente na rua da Cadeia do Recife, tem a honra de avisar ao respeitavel publico desta cidade, que, desde 15 de agosto deixou de fazer parte da casa do Sr. Mercier, e que acaba de abrir um estabelecimento em grande ponto, no n. 16 da rua da Cadêa do Recife, asseguirando desde já aos concurrentes que esforçar-se-ha pela perfeição, barateza e promptidão das encommendas que lhe forem feitas. Igualmente tem um rico sortimento de fazendas de todo os gostos e de primeiras qualidades, para calças por preços commodos.

ILEGÍVEL

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1{2 da noite: a tratar na rua da Roda n. 50.

Gravador e dourador.

Grava-se e doura-se em marmore lettras proprias para catacumba ou tumulo a 100 rs. cada uma, o annunciante apresenta seus trabalhos nos tumulos dos Illms. Srs. Virães, Dr. Aguiar, Guerra, Tasso e em outros mais. rua da Caixa d'Agua n. 52.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de SamuelP. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operaçõe da suaarte e colloca dentes artificiaes, tudo com a uperioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

FESTA

do Senhor Bom Jesus dos Passos do Corpo Santo.

Pede-se a todos os moradores da visinhança da mencionada matriz o favor de illuminarem as frentes de suas casas nos dias 13 e 14 do corrente mez para abrilhantar a referida festa do mesmo Senhor que ha de ter lugar nos mencionados dias.

— Precisa-se fallar ao Sr. Alexandrino Ferreira de Alcantara Miranda, que morou no pateo da ribeira de Santo Antonio; na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Aluga-se um segundo andar e sotão com grandes commodos, e bem assim um sitio muito perto da cidade, com muito boa casa de vi enda, casa para pretos e para feitor, com muitos arvoredos de fructo, boa baixa para capim, camboa para desembarque: a tratar na serraria da rua da Praia n. 59.

— A pessoa que annunciou querer tomar a juros 1:000$, dando por garantia bens de raiz, pode dirigir-se á rua Direita n. 137, ondo achará com quem tratar.

— Alugam-se duas casas para passar afesta, na povoação de Santo Amaro de Jaboatão: quem pretender, dirija-se a rua das Calçadas n. 12

— Bento de Simão Ciro, africano livre, retira-se para a Bahia.

— Julio Filgueiras, africano liberto, retira-se para a Bahia.

Aviso.

Avisa-se ao Sr. Manoel Antonio Pinto da Silva que venhã resgatar uns penhores que deixou por certa quantia até o dia 15 do corrente, do contrario serão vendidos para pagamento do principal e juros.

— Aluga-se um negro para todo e qualquer serviço. a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 41, loja.

Licões de piano e canto.

Tobias Pieri artista italiano da companhia lyrica tendo acabado o contrato com o Sr. Marinangeli, pretende dedicar-se ao ensino de piano e de canto, as pessoas e os pais de familias que quizerem utilisar-se com o seu prestimo podem procura-lo na rua de S. Isabel n. 9 para tratar com o mesmo, que será mui razoavel nos seus ajustes

COMPANHIA

ALLIANCE,

stabeecida m Londres

MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

AO PUBLICO.

O abaixo assignado com sorpresa vio um annuncio do Sr. Manoel José dos Santos relativamente a armação que existe na loja da rua da Praia n. 27, e isto quando o abaixo assignado já tinha entregue a chave da dita loja ao mesmo Sr. Santos, e pelo presente tambem o abaixo assignado protesta ir haver de qualquer que seja o comprador de dita armação por ter direito ao augmento que nella fez, e tambem o fará judicialmente em vista do valor que ella tenha, e o que tem hoje, o que prova com testemunhas e declara que dita armação foi justa pela quantia de trezentos mil reis, logo fique prevenido o pretendente que o excesso pertence ao abaixo assignado com quem se deve entender á respeito. Recife 9 de outubro de 1860.—Francisco Tavares Botelho.

— Precisa-se alugar uma preta escrava que saiba engommar e cozinhar; na rua do Vigario n. 14, segundo andar.

— A pessoa que empenhou um passador no pateo do Terço n. 15, tenha a bondade de o ir resgatar, do contrario sera' vendido para pagamento do principal e juros.

— Da-se 1:500$ a juros sob hppotheca em bens de raiz: a tratar nesta typographia.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua da Cadeia do Recife, n. 41, proprio para escriptorio: a tratar na loja.

— Precisa-se de um sitio pequeno para homem solteiro; preferem-se esses lugares: Soledade, Estrada de João de Barros, Pombal, S. Amaro: quem tiver, annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de um pequeno que tenha 2 a 3 annos de pratica de pharmacia; a tratar no pateo de S. Pedro n. 6.

— As pessoas que pretenderem fallar ao conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo poderão procura-lo na rua do Imperador n. 37, primeiro andar, das 11 horas da manhãa até as 2 da tarde.

— Saca-se para Lisboa e Porto no escriptorio de Carvalho, Nogueira & C. rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— O advogado João Francisco Coêlho Bittancourt, morador na cidade da Victoria, comarca de Santo Antão, tem urgencia em fallar com o Sr. Bento Francisco Bezerra, morador nos suburbios do Recife, acerca de um negocio forense, que foi ultimado em seu beneficio.

— Teem de ser arrematados, na porta do juiz de paz de S. José do Recife, os bens penhorados de Manoel dos Anjos Torres a requerimento de Ribeiro & Lobo, no dia 12 do corrente ás 9 horas do dia: quem interessar-se, dirija-se ás horas indicadas no dia marcado.

— O Dr. Manoel E. Rego Valença pode ser procurado para o exercicio de sua profissão de medico: na rua da Cruz n. 21, segundo andar.

— Nós abaixo assignados, annunciamos ao respeitavel corpo do commercio desta praça, que havemos estabelecido sociedade commercial na loja n. 23 da rua da Cadeia do Recife, a qual começou o seu gyro no dia 6 deste mez sob a razão de Gurgel & Perdigão, e que somos responsaveis pelo activo e passivo da extincta firma de Augusto & Perdigão. Recife 9 de outubro de 1860. —Bemvindo G. do Amaral, Manoel Vieira Perdigão.

CASA DE SAUDE

DOS

Doutores Ramos e Seve

Sita em Santo Amaro.

Este estabelecimento continúa debaixo da administração dos proprietarios a receber doentes de qualquer natureza ou cathegoria que seja.

O zelo e cuidado alli empregados para o prompto restabelecimento dos doentes, é geralmente conhecido.

Quem se quizer utilisar pode dirigir-se ás casas dos proprietarios, ambos moradores na rua Nova, ou entender-se com o regente no estabelecimento.

A diaria para os escravos é de 2$500, e para os livres de 3$200 ou 4$000, porém em certos casos pode haver algum abatimento.

As operações serão previamente ajustadas

CASA

DE

COMMISSÃO DE ESCRAVOS

NA

Rua larga do Rosario n. 20

segundo andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores. Afiança-se o bom tratamento, assim como as diligencias possiveis para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate na venda delles. Nesta casa ha sempre para vender escravos de differentes idades de ambos os sexos, com habilidades e sem ellas.

— Aluga-se um armazem com bastantes commodos, bota os fundos para a rua dos Tanoeiros: a tratar no pateo de S Pedro n. 6.

Os Drs. Sarmento pai e filho, participam aos seus clientes que mudaram a sua residencia para a casa nova, contigua aquella em que moravam, cuja entrada é pelo campo das Princezas outr'ora largo do palacio.

As consultas gratuitas para os pobres, em vez de quotidianas como teem sido até agora, só terão lugar d'aqui em diante nas quintas e domingos das 10 horas em diante

LOTERIA

DA

PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e nas casas commissionadas pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Independencia ns. 14 e 16, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, os bilhetes e meios da segunda parte da primeira loteria de N. S. do Livramento, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 27 de outubro proximo futuro.

Thesouraria das loterias 9 de outubro de 1860— O escrivão, *J. M. da Cruz.*

— Quem tiver um sitio perto ou longe desta cidade, com tanto que tenha casa de vivenda, arvores de fructo e fique proximo ao banho salgado, temperado ou doce, e o queira alugar dirija-se ao largo do Terço casa terrea numero 33.

Hotel Trovador.

Rua larga do Rosario n. 44

As pessoas que recorrerem a este hotel encontrarão boa commodidade para uma noite, dias e mezes, conforme lhes convier, encontrarão tambem a qualquer hora do dia e noite lanche e café. O dono do respectivo hotel se obriga a dar comida para fóra as pessoas, que quizerem, assegurando todo o asseio. Tudo por preço commodo.

— Custodio Ferreira Moutinho com loja de ourives na praça da Independencia, avisa a todos os seus amigos e especialmente ao commercio que seu sobrinho Manoel Ferreira Moutinho sahio de sua casa e que não se responsabilisa por transacção alguma que o mesmo fizer.

— Richard Broome, John Bayliss, e Arthur Shuard, subditos britannicos, retiram-se para a Europa.

— O Sr. Miguel Alexandrino, que morou no Afogado e mora actualmente no Cabo, queira mandar ou vir a' praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, que se lhe precisa fallar.

— Augusto C. de Abreu saca sobre Portugal.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira da' consultas medicas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas até as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1.º Molestias de olhos;
2.º Molestias de coração e de peito;
3.º Molestias dos orgãos da geração e do anus;
4.º Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas, fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

— Na rua da Cadeia n. 24 deseja-se fallar com os senhores:
Baltazar José dos Reis.
Domingos Caldas Pires Ferreira.
Firmino Antonio da Silva.
Marceline de Souza Pereira de Brito.
Joaquim Clemente de Lemos Duarte.
João Rodrigues Cordeiro.
Cleto da Costa Campello.
Antonio de Albuquerque Maranhão.

A. W, Osborn retratista americano annuncia ao respeitavel publico desta cidade que elle acaba de receber dos Estados-Unidos da America, um explendido sortimento de molduras redondas douradas de todas as dimensões, caixas para retratos fazenda muito fina, assim como recebeu um bello sortimento de casoletas de ouro e alfinetes de dito obra prima expressamente para retratos. A. W. Osborn aproveita esta aprazivel opportunidade para informar ao publico que elle está resolvido a dar licções da sua arte em todos os seus ramos, assim como tem para vender um completo sortimento chimico e outros aparatos proprio para as pessoas que professam a sua arte. Mr Osborn tambem tira retratos em cartões de visita e em papel de escripta por preço muito razoavel: na rua do Imperador primeiro andar com bandeira.

— Roga-se ao Sr. Antonio José da Cunha Guimarães que dirija-se a rua larga do Rosario n. 38, a negocio que o mesmo senhor não ignora; espera-se até o dia 4 de outubro.

DENTISTA

DE

PERNAMBUCO.

3--Rua estreita do Rosario--3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pozes e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca

— Kalkmann Irmãos & C. avisam ao respeitavel corpo do commercio que foram nomeados agentes nesta praça das companhias de seguros maritimos de Hamburgo.

Ao senhor

Antonio Joaquim Fernandes de Oliveira, estudante do terceiro anno da Faculdade de Direito desta cidade, pede-se que venha satisfazer o que não ignora; nestes termos pela segunda vez: na rua do Crespo n. 21.

— Claudio Dubeux, proprietario das linhas dos omnibus, faz sciente aos Srs. assignantes e mais passageiros, que não é mais admissivel conduzir-se em nenhum dos respectivos omnibus, volume de qualidade alguma, a excepção de algema bolça de conduzir roupa para viagem, que não exceda de 8 ou 10 libras; não devendo qualquer Sr. passageiro escandalisar-se se der motivo a fazer com que se lhe faça observar o conteudo do presente annuncio. Outro sim scientifica que presentemente não tem mais omnibus para o theatro, visto ter-se acabado as respectivas assignaturas.

— Domingos da Silva Campos está procedendo inventario pelo Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, e roga a seus devedores que venham saldar seus debitos

— Na rua das Aguas Verdes n. 5, risca-se toda qualidade de livros, tanto de tinta encarnada como de azul, com toda perfeição, e tambem se encaderna toda qualidade de livros.

— Está justa e contratada a compra do terreno do Sr. Antonio Sergio da Cruz Muniz, sito na rua do Ouro, com 40 palmos de frente, do lado do nascente, e 150 ditos de fundo do lado do poente, que fica junto a casa do Sr. Moreira; se alguem se julgar com direito ao dito terreno sobre hypotheca ou outra qualquer transacção, declare por este «Diario» no prazo de tres dias, a contar desta data, e findo o dito prazo ficará sem vigor qualquer reclamação que por ventura possa apparecer. Recife de Pernambuco 8 de outubro de 1860.—Guilherme Henrique Chapron.

Ao senhore

Trajano Carneiro Leal, deseja-se fallar: na rua do Crespo n. 21.

— Firmino Herculano Baptista Ribeiro, avisa a quem convier que mudou a sua residencia da rua do Mondego para a dos Prazeres n. 4.

— Previne-se ao comprador da fabrica de sabão e velas, da rua do Brum e Guararapes, que o telheiro anneso ao oitão norte do della, está (talvez) em mais da metade levantado em terreno não pertencente ao dono da fabrica, e que o respectivo proprietario está resolvido a exigir, até judicialmente, sua demolição e competente indemnisação.

— Nos dias 5, 9 e 12 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz dos orphãos, tem de ser arrematados por arrendamento, a requerimento do tutor Antonio Pedro das Neves as casas seguintes: o 1.º andar com todas as lojas do sobrado da rua Augusta n. 2; uma casa terrea, sita na rua do Caldeireiro n. 6; uma dita na rua de Santa Rita n. 78, pertencentes a menor filha do finado João Francisco da Cruz, sendo a arrematação effectuada na praça de 12.

PREÇOS REDUZIDOS

CASA DE BANHOS

NO

PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos.	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos dito dito dito	8$000
7 » » » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO

DA

ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA

E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO-MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermarias abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICAS-EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc, etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos.

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia. e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Pode-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA

RIO DE JANEIRO.

CONSULTORIO

Especial homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

O Dr. Sabino O. L. Pinho, de volta de sua viagem a Europa, dá consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia. Visita aos doentes em seus domicilios de meio dia em diante, e em caso de necessidade a qualquer hora. A senhoras de parto e os doentes de molestia aguda, que não tiverem ainda tomado remedio algum allopathico ou homeopathico, serão attendidos de preferencia.

Pharmacia especial homeopathica.

Os medicamentos homeopathicos que se vendem nesta pharmacia são preparados por meio de uma machina que o Dr. Sabino inventou e fez construir em Paris, e a que deu o nome de AGITADOR DYNAMICO.

Estes medicamentos são os unicos que desenvolvem propriedades uniformes, e capazes de curar as molestias com a maior certeza possivel.

Alem disso, desejando tirar de sua viagem a Europa todas as vantagens para o progresso da homeopathia no Brasil, o Dr. Sabino não poupou esforços para obter as substancias medicamentosas dos proprios lugares, onde ellas naturalmente nascem; e para isso entendeu-se com um dos melhores herboristas d'Allemanha, para lhe mandar vir as plantas frescas afim de preparar elle mesmo as tincturas. E' assim que o aconito foi mandado vir dos Alpes, a arnica das montanhas da Suissa, a belladona, bryonia, chamomilla, pulsatila, rhus, hyosciamus, foram colhidos na Allemanha, na França e na Belgica, o veratrum no Monte Jura etc., etc.

Desta sorte provida a pharmacia do Dr. Sabino das substancias que servirão para as experiencias puras de Hahnemann, descriptas nas pathogenesias, acharão o medico e os amigos da homeopathia os meios seguros e verdadeiros de curarem as enfermidades.

Os preços são os seguintes:

Botica de 24 tubos grandes	12$ a 16$000
Dita de 36 » »	18$ a 22$000
Dita de 48 » »	24$ a 29$000
Dita de 60 » »	30$ a 35$000

N. B. Existem carteiras ricas de velludo, para maior preço.

Cada vidro avulso de tinctura	2$000
Cada tubo avulso	1$000

Caixas com medicamentos em globulos e tincturas de diversas dynamisações (mais usadas):

De 24 vidros de tincturas e 32 tubos grandes	40$000
De 24 ditos de dito e 48 tubos grandes	48$000
De 36 ditos de dito e 56 tubos grandes	64$000
De 36 ditos de dito e 68 tubos grandes	70$000
De 48 ditos de dito e 88 tubds grandes	92$000
De 60 ditos de dito e 110 tubos grandes	115$000

Estas caixas são uteis aos medicos, aos Srs. de engenho, fazendeiros, chefes de familia, capitães de navio e em geral a todos que se quizerem dedicar a pratica da homeopathia.

Vendem-se tambem machinas electricas portateis para tratamento das molestias nervozas. Estas machinas são as mais modernas e as mais usadas actualmente em toda a Europa, tanto pela commodidade de poderem ser trazidas na algibeira, como porque trabalham com preparações que não são nocivas.

Cada uma ... 50$000

— Aluga-se um primeiro andar, proprio para pequena familia ou escriptorio, na rua do Encantamento n. 12: a tratar no armazem do mesmo sobrado.

— Aluga-se um sitio na estrada dos Afflictos, com casa de sobrado, bastantes arvores fructiferas e boa agua: quem o pretender dirija-se á rua Direita, sobrado n. 21, com entrada pelo becco da Penha a fallar com o abaixo assignado.

Joaquim Bernardo de Mendonça.

— Aluga-se um sitio na Capunga Nova, á margem da Capibaribe, com uma casa grande, estribaria e cocheira e duas baixas de capim e muitas arvores: quem pretender dirija-se ao mesmo, e ahi encontrará com quem tratar.

— Claudio Dubeux já tem velas mixtas para matar formigas de roça.

— Dá-se dinheiro sobre penhores: quem precisar, dirija-se a rua do Livramento n. 12, que se dirá quem dá.

— Na rua da Imperatriz n. 18, precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno e externo: paga-se bem, comtanto que seja fiel.

— O Sr. Antonio Joaquim de Souza Bastos, tem uma carta na loja da rua do Queimado numero 46.

Aviso.

Precisa-se fallar com o Sr. João Fernandes Chaves Junior e Manoel Braziliano de Arruda Camara: na rua da Imperatriz n. 88.

— Um rapaz de boa conducta se offerece para caixeiro de qualquer estabelecimento, e tem alguma pratica de fazendas, taberna e padaria, e dá fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Direita n. 40, a tratar com o mesmo.

— O Sr. Dr. Fulgencio Infante de Albuquerque Mello queira ter a bondade apparecer na loja da rua do Queimado n. 10.

Vaccina publica.

Transmissão do fluido de braço á braço nas quintas e domingos, no torreão da alfandega, e nos sabbados até as 11 horas da manhãa, na residencia do commissario vaccinador, segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario numero 30.

Partidas dobradas.

Um moço com bonita letra, e habilitado competentemente pela pratica de escriptorio e escripta por partidas dobradas, sabendo tambem promover cobranças dentro e fóra da capital, se offerece para caixeiro de escripta de alguma casa commercial; dá sobre sua sizudez e capacidade fiadores idoneos; quem precisar, pode deixar carta fechada na loja do Sr. Figueiroa com as iniciaes A. R.

— Aluga-se uma casa no Poço da Panella, á margem do rio, bastante fresca, tendo copiar na frente e no oitão, com grande quintal, e arvoredos de fructo; quem a pretender, procure o sobrado de dous andares n. 137, na rua Direita ao lado da igreja do Terço.

— Precisa-se alugar uma preta que saiba cozinhar e engommar, paga-se bem: na rua dos Pescadores ns. 1 e 3.

— Que as ruas de Pernambuco estejam tortas, concedo, porque a sua primitiva edificação foi má; que se trate de remediar esse mal já d'antes feito, concedo; e até é muito justo para o formoseamento da cidade, porém que se queira hoje edificar em terrenos desoccupados predios, cujos não somente entortam a rua que pode e deve ser direita, como tambem desformoseam as que já estão edificadas, isto é o que não se pode tolerar, assim como se está vendo nas casas que está edificando o Sr. Luiz de Oliveira Lima, no Corredor do Bispo, e por isso a Illma. camara deve tomar conhecimento de semelhante edificação.—O censor.

Attenção

Precisa-se de uma ama livre ou escrava, que saiba lavar e engommar, para uma casa ingleza e de pouca familia; na rua do Trapiche n. 19.

Ama.

Precisa-se de uma ama secca; na rua das Aguas Verdes n. 8.

— James Broum, subdito britannico, retira-se para o Rio de Janeiro.

— O abaixo assignado, com loja de calçado na rua larga do Rosario n. 32, avisa ao respeitavel publico, que o Sr. Antonio Alvares de Quintal deixou de ser seu caixeiro desde o dia 8 do corrente. Recife 9 de outubro de 1860.

Joaquim Bernardo do Reis.

Aviso á tempo.

O abaixo assignado, com loja de calçado na rua larga do Rosario n. 32, avisa a todas as pessoas que lhe são devedoras a virem saldar seus debitos até o fim do corrente, pois o abaixo assignado tambem tem deveres a cumprir. Recife 9 de outubro de 1860.

Joaquim Bernardo do Reis.

— Aluga-se uma casa na ilha do Retiro, cuja fica ao lado da ponte da Passagem, tem 5 quartos, cozinha fóra, 2 salas, banho ao pé da porta; o aluguel convida, pois é barato, e o lugar é excellente para passar a festa; a tratar com Luiz Manoel Rodrigues Valença, junto a fabrica do gaz.

Attenção.

Sabbado, 13 do corrente, terá de ser arrematada uma escrava crioula, avaliada por 600$, penhorada a José Alexandre Gubian por execução de José Maria Pestana, finda audiencia da segunda vara, na casa em que foi cadeia.

— Albert Ascholl, relojoeiro allemão, avisa ao respeitavel publico e especialmente aos seus amigos e freguezes que mudou o seu estabelecimento para a rua da Imperatriz n. 12, aonde o acharão sempre prompto para fazer qualquer concerto com esmero, promptidão como é o seu costume e por preços os mais razoaveis.

— Kalkmann Irmãos & C. habilitados pelos credores conhecidos do fallecido Francisco Xavier Brito de Oliveira, convidam a todos os credores do mesmo para apresentarem as suas contas, afim de dividir-se o que se apurou dentro do prazo de 3 dias, sob pena de não poderem fazer reclamações alguma depois de feito o dividendo.

— Vai á praça pela ultima vez o moleque Amaro, pertencente aos bens da finada D. Maria Rosa da Assumpção, no dia 12 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 5 da rua do Vigario: a tratar no mesmo.

— Lava-se e engomma-se com perfeição: na rua da Conceição da Boa-Vista n. 42.

— Quem annunciou vender duas escravas pardas, juntas, querendo vendê-las separadas dirija-se á rua da Imperatriz n. 3, segundo andar, que se precisa de uma.

— Aluga-se para passar a festa ou mesmo annualmente, um bom sitio em Beberibe no lugar do Porto da Madeira, contiguo ao de João Filippe da Costa, tendo a casa bons commodos para familia: a tratar na rua do Queimado n. 48.

Attenção.

João Antonio Carpinteiro da Silva, tendo de liquidar a firma social de Carpinteiro & Prado, relativamente á padaria da rua Direita, roga a todos os credores da mesma firma que apresentem suas contas na mesma padaria até o dia 15 do corrente, assim como roga tambem a todos os devedores da mesma que hajam de satisfazer seus debitos no mencionado dia.

— Emma Stodden, subdita ingleza, retira-se para Inglaterra.

Xavier Bão, subdito hespanhol vai para o Rio de Janeiro.

— Aluga-se um bello predio de dous andares e sotão, sito na rua da Imperatriz n. 17: o pretendente dirija-se á rua do Cabugá n. 2 A.

— José Antunes, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

ASSOCIAÇÃO POPULAR DE Soccorros Mutuos.

Devendo ter lugar domingo, 14 do corrente, a eleição do conselho administrativo que tem de substituir o actual na gerencia dos negocios desta Associação, pelo presente convido a todos os senhores socios effectivos em dia com o cofre social para comparecerem ás 10 horas da manhãa na casa das sessões.

Secretaria da Associação Popular de Soccorros Mutuos 11 de outubro de 1860.

Bernardino de Senna Ribeiro,
1.º secretario.

Boa cocheira para negocio.

Negocia-se a cocheira de bois com carros da alfandega, e boas vaccas de leite, sita na rua da Florentina, bem afreguezada, e o motivo da venda se dirá ao comprador; na mesma cocheira a qualquer hora do dia.

— Desappareceu em dias do mez de agosto proximo passado a escrava Marcelina, de nação Rebolo, representando ter quarenta e tantos annos de idade, côr fula, altura regular, olhos empapuçados, e com uma belide em um delles, tendo nos braços signaes da nação a que pertence, e marcas de chicote nas costas: quem a pegar, leve á rua de Hortas n. 9, segundo andar, que será recompensado.

— Na rua das Cinco Pontas n. 27 dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro e prata, e não na rua de Santa Rita como tinha annunciado.

— Precisa-se alugar um sitio com casa e estribaria, que tenha capim ou terreno para plantar: quem o tiver, querendo arrendar, annuncie ou dirija-se a rua do Passeio Publico n. 7.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Por ordem do Illm. Sr. presidente do conselho do Gabinete Portuguez de Leitura convido aos Illms. senhores conselheiros para a sessão ordinaria do dia 15 do corrente, pelas 6 horas da tarde, na sala das sessões do referido Gabinete.

Secretaria do conselho aos 11 de outubro de 1860.

Francisco Ignacio Ferreira.
1.º secretario.

— Pelo presente declaro que não se entende com o Sr. Dr João A. de Souza Beltrão o brado dado neste «Diario» á que se refere a dito Sr. doutor —O bradante.

— Alugam se os dous andares dos sobrados da rua da Penha n. 29, por preço muito commodo: quem pretender, dirija-se a rua Direita n 93, primeiro andar.

— No dia 7 de outubro corrente desappareceu o escravo Camillo, crioulo, representa ter 45 annos, altura regular, côr fula, parece cabra, cara bem marcada de bexigas, tem grande falta de dentes, levou vestido camisa e calça azul escuro, foi encontrado na estrada do Manguinho, e se suppõe estar por alli trabalhando em algum sitio come ferro. Este escravo foi arrematado na praça do juizo dos feitos da fazenda a 20 de setembro deste anno, tendo sido escravo do engenho Genipapo e ultimamente do engenho Paulista; quem o pegar leve-o ao engenho Tiuma, e nesta cidade á rua estreita do Rosario n. 41, deposito geral, que será gratificado.

— Previne-se a quem possa enteressar que os herdeiros do finado Joaquim Gomes de Sequeira não podem alienar todo o dominio da casa terrea da rua da Conceição n 36, sem que procedam-se a partilha da mesma casa. Previne-se ainda, que esta partilha não pode ser amigavel, não só por que existe um herdeiro auzente, filho do finado e do qual não ha procuração bastante, mais ainda por que existe entre os mesmos herdeiros duas menores, donde se vê que ella necessariamente deve ser judicial e no juizo de orphãos. Isto previne-se afim de que no futuro ninguem allegue ignorancia ou boa fé.

— O Sr. Olimpio Manoel dos Santos Vital, academico do 5º anno é rogado a ir ou mandar a rua dos Pires, taberna n. 32, concluir o negocio que SS. não ignora, isto nestes 3 dias a contar de hoje; do contrario far-se-ha publico a natureza do negocio para que é chamado.

— Precisa-se de uma ama de meia idade para todo serviço de pouca familia; na rua da Roda n. 51.

— Precisa-se de uma ama para amamentar uma criança: a tratar na casa ao norte do gazometro a beira do rio.

— O abaixo assignado responde ao annuncio de Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva, publicado no *Diario de Pernambuco* n. 231 de 5 do corrente, que o protesto e annuncio feito pelo abaixo assignado, não é para intimidar e muito menos para não pagar, (visto que o abaixo assignado nunca sahio de sua patria por estar devendo....) Outro sim, o abaixo assignado não poderia protestar sem que o Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos assim o determinasse e o Sr. escrivão Brito tomasse por termo o protesto, e o official Sena entregasse ao Silva e o Sr. Frederico Chaves accusa-se: fique certo o Silva que serei severo em repetir o que for de lei, mas o Sr. Silva tem poder para tudo privar (o que se duvida) então esta garantia e tem toda a razão. Recife 11 de outubro de 1860.

José Rodrigues do Passo.

— Hoje, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos será arrematada a renda annual do sobrado n. 40, da rua do Trapiche; é a ultima praça.

— Na rua Augusta, casa n. 43, aluga-se o primeiro andar, que tem 3 salas e 4 quartos e é muito fresca.

— Lembra-se ao Sr. José Affonso do Rego Barros, o cumprimento da promessa, rua do Crespo loja n. 20.

Ama.

A pessoa que precisar de uma ama para cosinhar e engommar para casa de pouca familia, dirija-se á rua de Santa Rita n. 45. Na mesma casa existe uma senhora que toma uma criança para mamentar assegurando boa nutrição e por preço commodo.

— O Sr. Antonio de Souza Barrozo, dirija-se a loja n. 20 esquina da rua do Crespo, a concluir o negocio que não ignora.

— Elias Pereira Gonçalves da Cunha por si e como procurador do casal de seu finado pai Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, protesta pela arrematação feita na casa terrea da rua da Senzala Velha n. 118, bem como o terreno adjacente e igualmente sobre a casa da travessa do Veras n. 14 e mais bens pertencentes a Domingos José Soares, pois que o annunciante move execução contra o mesmo.

— Precisa-se de um homem que saiba tratar e tirar leite de vaccas; a tratar na rua do Crespo n. 25.

— O abaixo assignado declara que o escravo Amaro, cuja arrematação se annunciou pelo juizo de orphãos desta cidade não é mais pertencente a herança de sua mãi Sra. D. Maria Rosa da Assumpção, e sim do mesmo abaixo assignado, a quem pelas partilhas feitas e julgadas, e que mesmo é vendido por pagar despezas que nem foram attendidas nas partilhas, e quando houvesse sido não poderiam ser pagas com o producto dos bens que couberam-lhe em partilhas, pelo que protestará o mesmo abaixo assignado contra semelhante procedimento, que importa uma preponderancia judicial: o protesto foi intimado ao segundo inventariante pelo official Serra, e foi accusado na ausencia de 25 de setembro pelo Sr. Frederico Chaves; cartorio do escrivao Brito. Recife 28 de setembro de 1860.

José Rodrigues do Passo.

— Dá-se 2.500$ a premio sobre hypotheca de algum sitio ou casa terrea que estejam desembaraçadas: quem precisar, dirija-se a rua Nova numero 55

— No dia 13 do corrente se hão de arrematar depois da audiencia do juiz de paz do 1.º districto da Boa-Vista, oito páos de sicupira, penhorados por Bernardo José da Silva Guimarães ao seu devedor Joaquim Carneiro Leal.

—Aluga-se uma boa casa no Cachangá, com bastantes commodos e bom banho no fundo do quintal: a tratar na rua da Paz n. 42, outr'ora rua do Cano.

— Nauton Fourteu Frédéric Joseph, subdito francez, retira-se para Europa.

— Francisco Hillario e Manoel Hillario, subditos hespanhoes, retiram-se para fóra da provincia.

Compras.

— Compra-se um cavallo grande, gordo e de bonita pelle: na rua Direita n. 66, que sirva para cabriolet.

— Comprou-se por conta da sociedade Feliz um bilhete inteiro n. 263 e dous meios ns. 2724 e 4013 da 12 loteria da opera lyrica nacional do Rio de Janeiro.—Alcantara, 1.º secretario.

Compram-se

dous consolos de mogno com pedra marmore branco, gosto Luiz XV, novos e com pouco uso: quem tiver, dirija-se a rua do Crespo n. 4, loja.

— Compram-se escravos de ambos os sexos de 12 a 25 annos para se exportar para o Rio de Janeiro, tendo boas figuras e sadios, paga-se bem: quem levar ou inculcar na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa, receberá 20$ de gratificação.

— Compra-se moedas de ouro brasileiras e portuguezas: em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

— Compra-se um escravo que seja moço, de boa figura e sem vicios, paga-se bem: na rua dos Martyrios n. 4.

Vendas.

— Vende-se em conta uma escrava crioula de 26 annos, boa engommadeira, costureira, cozinha e faz todo o serviço de uma casa: na rua estreita do Rosario n. 41.

— Vendem-se taboas de pinho por barato preço: no caes do Ramos n. 21, armazem.

— Vende-se barato, a prazo ou a dinheiro, um bom plano com pouco uso: na rua Nova n. 7.

CANOAS.

Vendem-se ou alugam se duas canoas de carreira, pegando uma 200 feixes de capim: na rua Direita dos Afogados n. 13.

— Vende-se um terreno com 105 palmos de frente e 300 de fundo, tudo aterrado e com 50 palmos de caes já feitos, muito proprio para nelle se estabelecer refinações, padarias ou fabrica de qualquer natureza, na rua do Brum, bairro do Recife, junto a fabrica da fundição de ferro, lugar designado para taes estabelecimentos, cujo terreno se vende por junto ou em lotes de 30 palmos cada um: na rua de Apollo, armazem numero 38.

Lindos enfeites,

e turbantes de velludo e outros com grade, franjas e borlas douradas, ultimo gosto em Paris, proprio para theatro e bailes, chegados nestes dias á casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

— Vende-se uma casa terrea em chãos proprios, nova, na rua Imperial n. 216; a fallar na rua do Imperador n. 51, loja.

— Vendem-se 2 bois mansos; a tratar no Manguinho, sitio de Albino José Ferreira da Cunha.

Espartilhos.

Recebeu-se um novo sortimento de espartilhos de atacar na frente e outras qualidades, tanto para senhoras como para meninas, e por preços muito commodos: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

— Apolinario Ignacio da Conceição, de accordo com seus credores, vende sua taberna em ponto pequeno, bem sortida com bons generos, sita na rua Velha da Boa-Vista n. 27; a tratar na mesma taberna, ou no armazem ao pé da Madre de Deos n. 5, ou no becco Largo n. 1 A, que todo negocio se fará.

Aos senhores armadores e proprietarios de carros funebres.

— Vende-se verbutina preta superior a 400 rs. o covado: na rua do Crespo n. 25.

ATTENÇÃO.

Cortes de chita franceza de padrões nunca vistos, com 11 covados, pelo diminuto preço de 2$500, chales de merinó finos trançados e estampados, de novos desenhos, a 5$ cada um, lãazinhas miudinhas e de ramagem grande para vestidos a 560 o covado: na rua do Queimado n. 18 A, esquina da rua do Rosario.

Attenção.

Miudezas por metade de seu valor.

O arrematante da loja de miudezas da travessa do Livramento n. 2, tendo de entregar a chave da loja, vende sem limites todas as miudezas existentes, entre ellas um grande sortimento de tranças e franjas de seda, fita de velludo e verbutina, linhas de carrinhos de cores a 20 rs. o carrinho, cartões de colchetes a 40 rs., dedaes a 10 rs., ditos de metal prateados a 40 rs., botões de aço finos para calça a 20 rs. a duzia, ditos de louça brancos e pintados a 20 rs. a duzia, bicos de seda perfeitos a 200, 240 e 320 rs. a vara, phosphoros bons a 20 rs. a caixinha, trancinhas de linha lisas de cores a 40 rs. a peça, ditas de caracol a 60 rs., estampas de cantos a 100 rs. cada uma, meias para homem a 80 rs. o par, ditas pintadas finas muito encorpadas a 240, lindissimas tranças de seda a 80, 160, 120, 180, 200, 240 e 320 a vara, franja muito moderna de seda a 120, 160, 200, 240, 320, 400 e 500 rs. a vara, e todas as mais miudezas em proporção; cheguem com os cobres, que o freguez não sahe sem fazenda.

— Vendem-se duas balanças para cima de balcão, todas de metal, pequenas e delicadas, proprias para botica ou ourives para de força de 8 libras, e tornos de ferro para cortar carne nos açougues, vindo de França: na rua do Imperador n. 28.

O que ha de bom na praça da Boa-Vista n. 16 A

Vendem-se queijos flamengos vindo neste ultimo vapor francez o melhor que há a 2$ queijos londrinos a 640 rs. a libra.

— Na rua da Imperatriz n. 51, vendem-se queijos flamengos, vindos neste ultimo vapor francez a 2$ o queijo.

— Claudio Dubeux já tem velas mixtas para matar formigas de roça.

É pechincha.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, tem cobertores de algodão de cores bastante grandes, proprios para escravos, pelo baratissimo preço de 1$.

— Em casa de N. O. Bieber & Successores, rua da Cruz n. 4, vende-se:

Champanha marca Farre & C., uma das mais acreditadas marcas, mui conhecidas no Rio de Janeiro.
Vinho xerez em barris, cognac em barris e caixas.
Vinagre branco e tinto em barris.
Brilhantes de varias dimensões.
Ether sulfurico.
Gomma lacre clara.
Lonas, brinzãos e brins.
Aço de Milão
Ferro da Suecia.
Algodão da Bahia.

CAL DE LISBOA,
nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

Fogões economicos.

Fogões economicos americanos, os melhores que tem vindo ao mercado, não só por cozinharem em metade do tempo de qualquer outro, como por não gastarem uma terça parte da lenha; estão-se vendendo por metade do seu valor, é approveitar a occasião. Garante-se a boa qualidade e bom travado dos mesmos: vende-se na fundição da rua do Brum n. 28, loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 64.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze DE Francisco Antonio Correia Cardozo,

tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e desalpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhór.

Nova e apurada invenção americana.

Moinhos economicos de funil para café, facas proprias para charuteiros, torneiras de ferro de todos os tamanhos proprios para engenho, tanques d'agua e pipas, etc., etc., e fechaduras volantes com trinques e singelos, preço ávista da fazenda: na rua do Queimado n. 53, loja de ferragens.

Á pechincha, antes que se acabe.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, tem saias balões abertas, do ultimo gosto, pelo diminuto preço de 5$.

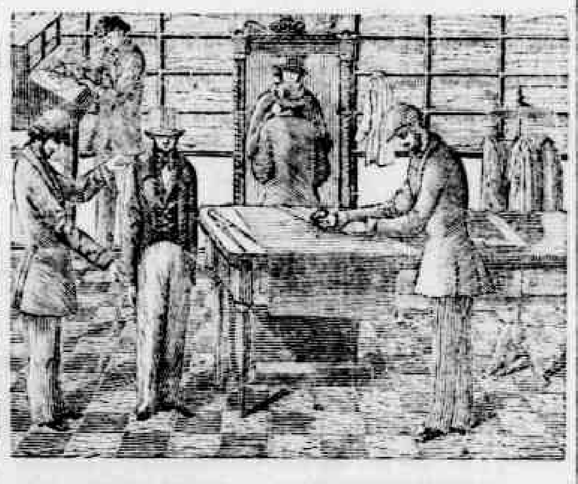

GRANDE SORTIMENTO DE Fazendas e roupa feita

NA LOJA E ARMAZEM DE

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello

RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de sada, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

GRANDE SORTIMENTO DE Fazendas e obras feitas. NA Loja e armazem DE Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Sortimento completo de sobrecasaca de panno preto e de côr a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas a 28$, 30$ e 35$, palitots dos mesmos pannos 20$, 22$ e 25$, ditos de casemira de côr a 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras modelo inglez casemira fina a 10$, 12$ 14$ e 15$, ditos saccos de alpaca preto a 4$, ditos sobre fina de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó cordão a 10$ e 12$, ditos de sarja preta trançada saccos a 6$, ditos sobrecasacos da mesma fazenda a 8$, ditos de fustão de côr e branco a 4$, 4$500 e 5$, colletes de casemira de côr e preto a 5$ e 6$, ditos de merinó preto para luto a 4$ e 5$, ditos de velludo preto de côr a 9$ e 10$, ditos de gorgurão de seda a 5$ e 6$, ditos de brim branco e de cor a 2$500 e 3$, calças de casemira de cor e preto a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas para menino a 6$ e 7$, ditas de merinó de cordão para homem a 5$ e 6$, ditas de brim branco a 5$ e 6$, ditas ditd de cor a 3$, 3$500, 4$ e 5$, e de todas estas obras temos um grande sortimento para menino de todos os tamanhos; camisas inglezas a 36$ a duzia. Na mesma loja ha paletots de panno preto para menino a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira para os mesmos pelo mesmo preço, ditos de alpaca saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 6$ para os mesmos, calças de brim a 2$500, 3$ e 3$500, paletots saccos de casemira de côr a 6$ e 7$, toalhas de linho a 800 e 1$ cada uma.

No mesmo estabelecimento manda-se aprомptar todas as qualidades de obras tendentes a roupas feitas, em poucos dias, que para esse fim temos numero sufficiente de peritos officiaes de alfaiates rigidos por um habil mestre de semelhante arte, ficando os donos do estabelecimento responsaveis pelas mesmas obras até a sua entrega.

Sebo e graixa.

Sebo coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo,

a 3$ a sacca.

Arroz com casca tendo a maior parte pilado proprio para galinhas e cavallos; no Caes do Ramos n. 6.

Exposição de metaes.

E' chegado a esta loja do Vianna, um riquissimo sortimento de metaes de todos os generos do mais bonito que se póde encontrar, tudo a emitação de prata; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Café a vapor.

Riquissimo sortimento de machinas de fazer café a vapor, approvados na ultima exposição de Paris; na rua Nova n. 20 loja do Vianna.

Bombas de Japy.

Riquissimo sortimento de bombas de japy' de todos os tamanhos, as melhores que se tem approvado em todo o mundo, pela facilidade que dá a tirar-se agua; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Camas de ferro.

Riquissimo sortimento de camas de ferro com onas, e para colxão por preço commodo; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas,
Biscoutos
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende-se os seguintes medicamentos:

Rob l'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de bocca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras.

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

CANDIEIROS ECONOMICOS

Grande sortimento de candieiros economicos a gaz idrogenio, e todos os mais preparos para consumo dos mesmos: na rua Nova n 20, loja Vianna.

Rua do Crespo

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vendem-se por preços baratissimos para acabar: cortes de seda para vestido com algum mofo a 8$, roupões de seda feito a 15$, luvas arrendadas para senhora a 100 rs. o par, cortes de barege de lãa com babados a 5$, cassas de cores finas a 240 o covado, chita larga a 200 rs., cazaveques de cambraia bordados a 5$, capas de fustão enfeitadas a 5$, penteadores de cambraia bordados a 6$, babados bordados a 320 a vara, riscado francez muito fino a 160, sobrecasacas de panno fino a 25$, paletots de panno preto e de cores a 18, 20 e 22$, ditos de casemira de cores a 16$, ditos de alpaca pretos e de cores de 4 a 8$, ditos de brim branco e de cores de 4 a 6$, calças de casemira preta e de cores para todos os preços, gollinhas de traspasso a 2$500, camisinhas bordadas a 2$500, manguitos bordados a 2$, chitas francezas com lustre propria para roupões e coberta a 320, esguião de linho muito fino a 1$200, calças de brim branco e de cores de 2 a 4$, bramante de linho com 5 palmos de largura a 900 rs a vara, damasco de lãa com 9 palmos de largura a 2$ o covado, peças de madapolão fino a 4$500, chapeos de feltro á Garibaldi a 5$500, camisas brancas e de cores de 1$500 a 3$, velbutina preta superior a 400 rs., cortes de brim de linho a 1$500, meias cruas para homem a 100 rs. o par, e outras muitas fazendas por menos do seu valor para fechar contas.

Aos senhores de engenho.

Vende-se um escravo optimo carreiro e trabalhador de enchada: na rua do Trapiche n. 8, ou na rua Augusta n. 61.

— Vende-se banha em latas a 480 rs. a libra, milho muito novo a 200 rs. a cuia: na travessa da rua das Cruzes n. 6.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas e syphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres hipocondria, venereo, etc

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas nem dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

Rival sem segundo.

Na rua do Quaimado n. 55, defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, ha para vender os seguintes artigos abaixo declarados:

Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de tranca de algodão a 1$.
Cartas de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$440.
Phosphoros com caixa de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perola a 200 rs.
Duzia de facas e garfos muito finos a 3$500.
Colchetes em cartão de boa qualidade a 40 rs.
Caixas de colchetes batidos a 60 rs.
Caixas de obreias muito novas a 40 rs.
Frasco de oleo de babosa a 500 rs.
Dito dito para fazer cabello corredio a 800 rs.
Sapatos de lãa para crianças e 200 rs.
Pares de meias para meninas a 240.
Pares de luvas de fio de Escocia a 320,
Massos de grampas muito boas a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar penas a 100 rs.
Gravatas de seda muito finas a 600 rs.
Tesouras para costura muito finas a 500 rs.
Ditas para unhas a 500 rs.
Peças de franja de lãa com 10 varas a 1$.
Peças de trança de lãa com 10 varas a 500 rs.
Fetilho para enfeitar vestido (peça) 1$.
Linhas Pedro V, cartão com 200 jardas, a 60 rs.
Ditas dito com 100 jardas a 20 rs.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Pares de meias de cores para homem muito finas a 140.
Cordão imperial (peças) 40 rs.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 57, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Covado a 200 rs.

Chitas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas a imitação de lãazinhas a 160 rs., cassas de salpicos brancas e de cores a 200 rs. o covado, peças de esguião de algodão muito fino a 3$ a peça, ditas de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, riscadinho de linho a 160 rs. o covado, chales de merinó estampados a 2$, lenços brancos com barra de côr a 120 rs., ditos com bico a 200 rs., algodão monstro de duas larguras o melhor que é possivel a 640 rs. a vara, mussulina encarnada a 240 o covado, filó de linho preto bastante largo. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

CALÇADO

45---- Rua Direita---45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes.	10$000
Ditos aristocraticos.	9$000
Burzeguins moscovia (prova de fogo e d'agua.	9$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente. . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1/2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla). . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	3$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinó (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e . .	3$800

Pateo de S. Pedro n. 6, armazem de generos seccos e molhados.

Vende-se neste novo estabelecimento saccos com farelo de Lisboa, farinha de mandioca, milho, feijão mulatinho e preto, gomma de mandioca, arroz de casca e dito do Maranhão de superior qualidade, doce da casca da goiaba, vinho do Porto em garrafa do melhor que póde haver no mercado, manteiga ingleza e franceza, banha de porco em latas, bolachinhas de soda de todas as qualidades, cerveja preta e branca da melhor marca, queijos flamengos frescaes, conservas inglezas e os mais generos que se vendem por menos preço do que se vende em outra qualquer parte.

Cambraia organdys a 360 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, de quatro portas, cembraia franceza organdys a 360 o covado, para acabar uma factura; assim como boas chitas francezas a 240 e 300 rs., fazenda de lindos padrões e cores fixas: dão-se maostra.

Seguro contra Fogo COMPANHIA NORTHERN LONDRES

AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Espingardas.
Aço de Trieste.
Pregos de cobre de composição.
Barrilha e cabos.
Brim de vela.
Couro de lustre.
Palhinha para marcineiro: no armazem de C. J. Astley & C.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem rancellins e cadeias para os mesmos de excellnte gosto.

— Na rua da Cadeia n. 24, vendem-se as seguintes fazendas, por metade de seu valor, para liquidação.

Bicos de seda brancos e pretos, de todas as arguras, vara a 160, 240, 400, 800 e 1$000.
Um completo sortimento de franjas de seda e de algodão.
Chales de touquim a 10, 15, 20 e 35$.
Botões de seda, velludo, de louça e de fustão de qualidades finas, duzia a 200, 400 e 600 rs.
Collarinhos bordados de 500 rs., 2$, 3 e 4$.
Entremeios finos, peças com 12 varas a 1$.
Folhos bordados tiras a 500, 1$, 2$, 3$500.
Camisetas com manguitos a 3$, 4, 5 e 6$.
Enfeites de flores a 6$.
Chapeos de seda para senhora a 10$.
Casaveques de velludo a 40 e 60$.
Ditos de seda a 25$.
Ditos de fustão a 8 e 12$.
Fitas de seda e de todas as qualidades de 160 rs. a 1$500.
Ditas de velludo de 240 rs. a 1$.

Pechincha sem igual,

Superiores cortes de chita franceza muito fina de padrões muito modernos, com cores matizadas muito lindas, de 11 covados cada corte, pelo baratissimo preço de 2$500, com muita diversidade de gostos para poder escolher-se na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de Moreira Lopes.

Camisas inglezas.

Acaba de chegar na bem conhecida loja de Goes & Bastos, rua do Queimado n. 46, um grande e novo sortimento das camisas inglezas, gostos modernos, e por ser grande porção convida-se os freguezes a virem comprar a duzia dor 35$ são de linho puro.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperialn 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimencões de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 grãos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lançóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acha-se na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, tod qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

ARMAZEM DE ROUPA FEITA
40 RUA DO QUEIMADO 40
Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Casacas de panno preto a 30$, 35$ e	40$000	Colletes de velludo de cores muito fino a	10$000
Sobrecasacas de dito dito a	35$000	Ditos de casemira bordados e lisos pretos e de cores a 5$, 5$500 e	6$000
Paletots de panno pretos e de cores a 20, 25$, 30$ e	35$000	Ditos de setim preto a	5$000
Ditos de casemira de cores a 15$ e	22$000	Ditos de casemira a	3$500
Ditos de casemira de cores a 7$ e	12$000	Ditos de seda branca a 5$ e	6$600
Ditos de alpaca preta golla de velludo a	12$000	Ditos de gorgurão de seda a 5$ e	6$000
Ditos de merinó setim preto e de cor a 8$ e	9$000	Ditos de fustão brancos e de cores a 3$ e	3$500
Ditos de alpaca de cores a 3$500 e	5$000	Ditos de brim branco e de cores a 2$ e	2$500
Ditos de alpaca preta a 3$500, 5$, 7$ e	9$000	Seroulas de linho a	2$500
Ditos de brim de cores a 3$500, 4$500 e	5$000	Ditas de algodão a 1$600 e	2$000
Ditos de bramante de linho brancos a 4$500 e	6$000	Camisas de peito de fustão brancas e de cores a 2$300 e	2$500
Calças de casemira preta e de cores a 9$, 10$ e	12$000	Ditas de peito e punhos de linho muito finas inglezas a duzia	35$000
Ditas de princeza e alpaca de cordão pretos a	5$000	Ditas de madapolão brancas e de cores a 1$800, 2$ e	2$500
Ditas de brim branco e de cores a 2$500, 4$500 e	5$000	Ditas de meia a 1$ e	1$600
Ditas de ganga de cores a	3$000	Relogios de ouro patentee orisontaes	$
Ditas de casemira a	5$500	Ditos de prata galvanisados a 25$ e	30$000
		Obras de ouro, adereços, pulceiras e rosetas	

BOM E BARATO SÓ NO
PROGRESSO
de
DUARTE & IRMÃOS
8--Largo da Penha--8
Os proprietarios deste estabele-

cimento convidam ao respeitavel publico, principalmente aos amigos do bom e barato, que se acham em seu armazem de molhados de novamente sortido de generos, os melhores que tem vindo a este mercado, por serem escolhidos por um dos socios na capital de Lisboa e por serem a maior parte delles vindos por conta dos proprietarios.

Chocolate
dos melhores autores de Europa a 900 rs. a libra em porção a 850 rs.

Marmelada imperial
do afamado Abreu, e de outros mais fabricantes de Lisboa em latas de 1 a 2 libras a 800 rs., em porção de se fará algum abatimento.

Maça de tomate
em latas de 1 libra por 900 rs., em porção vende-se a 850 rs.

Latas com ervilhas
vende-se unicamente no armazem progresso a 640 rs. cada huma.

Conservas francezas e inglezas
as mais novas que ha no mercado a 700 rs. o frasco.

Latas de bolachinha de soda
com diferentes qualidades a 1$600 a lata

Ameixas francezas
as mais novas que tem vindo a este mercado em compoteiras, contendo 3 libras por 3$000 rs. e em latas de 1 1|2 libra por 1$500 reis

Verdadeiros figos de comadre
em caixa com 16 libras por 3$000 rs. a retalho a 240 reis a libra.

Caixinhas com 8 libras de passas
a 3$000 rs. em porção se fará algum abatimento, vende-se tambem a retalho a libra a 500 rs.

Manteiga ingleza
perfeitamente flor a mais nova que ha no mercado a 1$000 rs. a libra, em barril se fará algum abatimento.

Chá perola
o melhor que ha neste genero a 2$500 rs. a libra dito hyson a 2$000 rs.

Palitos de dentes lichados
a 200 rs. com 20 macinhos.

peixe sarel em posta
o melhor peixe que exziste em Portugal em latas grandes por 1$600 rs. cada uma e de outras muitas qualidades que se vendem pelo mesmo preço

Manteiga franceza
a 560 rs. a libra em barril se fará abatimento.

Toucinho de Lisboa
o mais novo que ha no mercado a 320 reis a libra.

Maças para sopa
em caxinhas de 8 libras com deferentes qualidades por 4$000 rs.

Tambem vendem-se os seguintes generos, tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muita nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de San Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muitos generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, promettem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso, que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

CORAL.

Vende-se verdadeiro coral de rais a preço muito commodo, e mais muitas miudezas e rapé de varias qualidades, tanto a retalho como em libras: na rua larga do Rosario passando a botica a segunda loja de miudezas n. 38.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

Ricas fivelas

para cintos de senhoras, o melhor que se pode encontrar, e por preço mais commodo que em outra qualquer parte, chegaram pelo ultimo vapor da Europa á casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

— Vende-se uma crioulinha de idade 14 annos, prendada, sem vicios nem achaques, por preço commodo, nesta typographia se dira'.

Novidade.

Vende-se cortes de casemira do mais apurado gosto e muito finas para calças, chegadas pelo ultimo vapor francez: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

— Vende-se um magnifico carro Victoria, chegado ultimamente pela galera franceza «Berthe», o qual ainda se acha na alfandega: para tratar na rua do Trapiche n. 9

— Por menos do seu valor vende-se um carro novo e muito leve: na rua da Imperatriz n. 38

Rapé nacional D.
Pedro II da imperial fabrica de João Candido de Miranda, Rio de Janeiro.

Este rapé sem duvida o de melhor qualidade fabricado neste imperio, acaba de chegar e vende-se no deposito, rua do Vigario n. 23, escriptorio.

Para colchões.

Ainda ha um resto do superior panno de linho proprio para colchões: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposit da rua da Moeda n. 3 A, um grande ortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo de osito ou na rua do Trapiche n 4.

Vinho genuino.

Ainda ha uma pequena quantidade de ancoretas deste vinho sem confeição, e proprio de doentes: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Imperatriz Eugenie

Recebeu-se novo sortimento de enfeites para senhora á imperatriz Eugenie

Loja de marmore.

Vende-se

um excellente preto cozinheiro, bonita figura, e de excellente conducta, não tem vicios nem achaques; vende-se por precisão: na rua do Queimado n. 36.

Cerveja branca superior.

Vende-se cerveja branca superior, em barris de terço, por preço modico: na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

JOIAS.

Seraphim & Irmão, com lojas de ourives na rua do Cabugá ns. 9 e 11, sortidas das mais bellas e delicadas obras de ouro, prata, e pedras preciosas; vendem barato, trocam e recebem para fazer-se quaesquer joias com presteza, a vontade dos pretendentes, e se responsabilisam pelas qualidades.

Campos & Lima

receberam uma factura de chapeos de sol de seda para homem, tendo entre estes alguns pequenos que servem para as senhoras que vão para o campo tomar banhos se cobrirem do sol, e como a porção seja grande se resolverão vender pelo preço de 6$ e 6$500, e alguns com pequeno defeito a 5$: na rua do Crespo n. 14.

— Vende-se por preço commodo um carro de 4 rodas, denominado Victoria, o qual foi construido em Paris, e está quasi novo: a tratar no Mondego, casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua a Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machina de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para o

NOVIDADE
AO
armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19.

Lençóes de bramante de uma só largura pelo barato preço de 1$800 cada lençol.

Covado a mil e duzentos réis.

Grosdenaples furta-cores com umas pintas de mofo muito pouco, pela pechincha de 1$200.

A 5$500 chales.

Chales de merinó bordado, franja de seda.

Grandes colchas a 5$500.

Colchas de fustão muito grandes de lindos desenhos a preço de 5$500.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, comp sto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada è igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é enteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inultimente todos os outros remedios.

As mâis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga..	Abstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumppulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca	Tico doloroso,
Herysipela,	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo(mal).
Febreto intermitente.	

Vende-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hspanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses, asylos de padetimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua a firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necesstasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
– dos membros.	Picadura de mosquitos
Emfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções escorbuticas.	Sarna
	Supurações putridas
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	—do figado.
Gengiva escaldadass.	—das articulações.
Inchações.	Veias torcidas ou nodas nas pernas.
Inflamação do figado.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contèm uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral è em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22. em Pernambuco.

Libras sterlinas.

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, na praça do Corpo Santo.

Terrenos perto da praça.
Caminho dos omnibus.

Os herdeiros do commendador Antonio da Silva vendem sua propriedade, no lugar da Casa Porte, em sortes de terra a vontade dos compradores com a unica restricção de não terem menos de 30 palmos de frente, e fundo designado pela respectiva planta approvada pelas autoridades competentes. O engenheiro Antonio Feliciano Rodrigues Sette é o encarregado das medições precisas, e pode ser procurado no mesmo sitio, ou na rua estreita do Rosario n. 30, terceiro andar, ou na praça da Boa-Vista, botica de Joaquim Ignacio Ribeiro Junior: os pretendentes podem dirigir-se igualmente para qualquer proposta ou esclarecimento ao herdeiro L. A. Dubourcq, no seu sitio na Capunga.

Vende-se na loja de Antonio Augusto dos Santos Porto na loja ns. 37 e 39 na praça da Independencia, capellas de aljofar e imortale para catacumbas, tumulos etc., etc., da forma seguinte e preços razoaveis:

Capellas de aljofe com inscripções, grandes a	10$
Ditas ditas por	8$
Ditas ditas por	5$
Ditas ditas por	3$
Ditas de imortaile por	2$
Quadros com a imagem do Senhor Cruxificado com inscripções por baixo a 10$ e a	8$

Relogios

Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros de ouro, prata dourada e foleados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

Admirem!!!

Graixa em latas a 500 rs. a duzia; na rua do Queimado n. 53, loja de ferragons.

Machinas.

Na rua do Queimado n. 53 tem para vender machinas para furar madeira.

Para ratos.

Machinas para matar ratos pequenos; vende-se na rua do Queimado n. 53, loja de ferragens.

— Vende-se uma escrava parda, moça, boa cozinheira; na rua Formosa, segunda casa, para vêr.

— Vende-se um trancelim de ouro de lei e dous annellões sem feitio: na travessa das Cruzes, loja de calçado n. 2 A.

Horteleiro.

Vende-se semente de coentro, cebolinho e melancia muito nova, a contento do comprador: na rua do Livramento n. 39.

— Em casa de J. Praeger & C, rua da Cruz n. 17, ha para vender:

Vinho de Bordeaux em quartolas e caixas das seguintes qualidades:
St. Julien.
St. Estephe
St. Julien Cabarrus
Mont ferrant.
Pichon longueville.
Margaux.
Vinho de Bordeaux, branco: Haut Sauternes.
Vinho do Rheno.
Vinho Xerez superior e inferior em barris e em caixas.
Vinho Madeira.
Champagne das acreditadas marcas Eugene Clicquot, Bruch Foucher & C. e outras qualidades mais inferiores.
Licor muito fino de Marselha.
Dito cherry cordeal.
Absinthe.
Kirsch.
Cognac francez em barris e em caixas.
Dito Pale Brandy superior qualidade em barris e caixas.
Cerveja branca e preta.
Fumo americano.
Charutos de Havana muito finos marca flor do tabaco.
Conserva em frascos (Picles).
Mostarda ingleza.
Dita franceza.
Sardinhas de Nantes.
Ervilhas francezas em latas.
Espingardas para caça de 2 canos.
Pistolas.
Balanças decimaes.

Pechincha
para acabar.

Madapolões a 3$300, 4$200, 4$400, 4$600, 5$500 5$600, 5$900 e 6$000 muito fino, cambraia branca de flores a 1$600 a peça, algodãozinhos a 3$, 3$400, 3$800, e 4$900, superior sicupira com 22 jardas, chales de tarlatana a 1$800, castores muito grossos a 240 rs. o covado: na loja da rua do Passeio Publico, n. 11.

— Vendem-se libras esterlinas na rua da Cadeia do Recife n. 14, escriptorio, onde tambem se deseja saber quem é nesta praça o correspondente do Sr. José Carneiro da Silva Beltrão.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos e relogios de ouro patente inglez.

— Vende-se um fardamento rico da guarda nacional para official subalterno, sendo de caçador: a tratar na rua estreita do Rosario n. 12, pavimento terreo.

— Camas de ferro de 15$ a 20$000 em casa de Julio & Conrado; é para acabar que se vende por este preço.

5000 RS.

Ferros economicos de engommar a vapor: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Liquidação

A loja de miudezas da rua Direita n. 103 acha-se aberta do dia 8 do corrente em diante, e continúa a vender o que nella tem, por preços commodos afim de liquidar contas.

Cheguem ao barato.

Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48, vendem chita franceza, cores fixas, a 240, 260 e 380 rs. o covado, ditas estreitas, cores fixas, a 200 rs., peças de madapolão com 20 varas a 3$200, 4$, 4$200, 4$500, 4$800 e 5$500, e muito fino a 7$, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, cassa preta muito fina a 640 a vara, meias de seda de peso para meninos a 2$500 o par, luvas de camurça para montaria a 2$500, toalhas de linho para mesa a 3$, meias cruas inglezas muito superiores para homem, merinó verde e côr de café com 6 palmos de largura a 1$ o covado, bandós de crina a 1$200, cortes de cassa chita de lindos desenhos e cores fixas a 2$100, brim trançado de linho todo preto, fazenda muito superior e que não desbota a 2$ a vara, pannos de mesa a 4$, chapelinas modernas para senhora, paletots de alpaca a 5$, cortes de calça de casemira de algodão a 1$280, ditos de casemira a 4$, ditos de meia casemira a 2$, musselina branca muito fina a 300 rs. o covado, sabonetes inglezes muito superiores a 1$600 a libra, brim trançado branco de linho muito fino a 1$500 a vara, tarlatana branca e de cores, peças de cambraia lisa com 12 varas a 4$800, ditas transparente com 10 varas a 2$600, 3$, 4$600 e 6$, cobertas de chita de lindos desenhos a 2$, lãa de quadros para vestidos a 500 rs. o covado, e outras muitas fazendas que se vendem por barato preço, e a tudo se dará amostras com penhor.

Rua Nova n. 34.

Vendem-se ricos manteletes de filó preto a 20$ e 25$000, ditos brancos de filó de linho guarnecido de fitas cor de rosa a 15$ e 20$000, ditos de grosdenaple preto a 25$ e 30$000, balons de 30 aspras a 6$000.

Grande sortimento de resfriadeiras para o verão.

Na rua do Rangel, loja de louça n. 28, tem grande porção de bilhas vindas de Hamburgo, de todos os gostos e tamanhos, por menos preço do que em outra qualquer parte á vista da qualidade; assim como grande porção de jarros finos e entre-finos, tudo fabricado pelo melhor autor que tem apparecido e de todos os tamanhos que o freguez queira, depositos para agua, e jarrões com pé e tampa, jarras e potes de marcas muito grandes, quartinhas de mão finas e entre-finas, resfriadores, bilhas e quartinhóes, e outros muitos objectos necessarios a uma casa que não menciono.

— Relogios patente inglezes e meios chronometros de 160$, 180$ e 200$000: em casa de Julio & Conrado.

Rua do Queimado n. 48.
Julio & Conrado

fazem sciente aos seus freguezes, que receberam porção de roupinhas para meninos e vendem por preço muito em conta.

Para acabar.

Julio & Conrado vendem cortes de vestidos de filó proprios para passeios a 20$000 o córte, que sempre venden-se por 50$000: é para acabar.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Rangel: a tratar na rua larga do Rosario n. 44.

Vinagre branco, superior.

Vende-se vinagre branco superior em barris de quinto, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

Aviso aos fumantes.

Ainda existem charutos da Bahia a 1$ a caixa: na rua do Livramento n. 19.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 1º de outubro, do engenho Tipacurá, comarca de Nossa Senhora da Luz, o cabra Anselino, alto, secco, estatura regular, representa 45 annos, é muito humilde, foi comprado nesta praça ao Sr. Joaquim Mendes da Cunha Azevedo, suppõe-se elle andar pela cidade de Olinda: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-o ao mesmo engenho, ou nesta praça, ao Sr. José Pinto da Costa, que serão recompensados.

ATTENÇÃO.

Fugio desde o dia 13 de agosto do corrente anno, o escravo crioulo de nome Luiz, com os signaes seguintes: alto e bem feito de corpo, côr fula, dentes alimados; é gago principalmente quando falla com medo, este escravo é natural do Sobral onde tem parentes captivos, ha toda certeza que seguio para ahi, em companhia de um camarada, por isso roga-se a qualquer pessoa do povo a sua prisão, que será bem recompesado; a tratar com o seu senhor da rua Direita n. 112 ou na rua do Apollo n 43, armazem de assucar.

Boa recompensa

José Matheus Ferreira recompensa bem a quem lhe trouxer o seu escravo Leandro, o qual tem os signaes seguintes: idade 20 annos, pouco mais ou menos, baixo, rosto e cabeça redonda, sardas no rosto, pouca barba e ruiva, quando anda arqueia um pouco os braços, falla bem e sabe ler, é natural do Icó, onde tem familia: na rua da Cadeia do Recife n. 35, loja.

300$000.

Continúa a estar fugida a escrava Paula, que diz chamar-se Paulina, tem os signaes seguintes: é fula, alta e muito magra, representa ter 25 annos de idade; desconfia-se estar occulta em alguma casa nos arrabaldes desta cidade; veio do sertão do Ceará, d'onde é natural: quem a pegar, receberá a quantia acima, na rua da Cadeia n. 35, loja.

— No dia 9 do corrente outubro de tarde, fugio da casa da rua da Imperatriz, a preta Maria, fulla, bastante magra, olhos espantados, levou vestido de algodão azul e panno da costa, tem de menos uma orelha ou parte della: quem a pegar leve-a á rua larga do Rosario, taberna de Manoel Pereira Lucas, receberá boa gratificação.

— No dia 10 de outubro desappareceu do Engenho-Novo da Conceição, comarca de Jaboatão, um escravo de nome Sebastião, official de pedreiro, côr preta, alto, representa ter 30 annos de idade pouco mais ou menos, tem em um dos pés marcas de cravos seccos ou impigens; tem dentes limados, é natural da provincia do Maranhão, d'onde veio ha cerca de dous annos e meio: quem o pegar, levando ao dito engenho ou, nesta praça, á rua da Cadeia n. 14, escriptorio de José Pereira da Cunha, será generosamente recompensado.

Litteratura.

As mulheres do Porto.

V

(Continuação.)

— Ei-lo aqui ! respondeu Dulce, mostrando-lhe a mão. E ainda t'o não agradeci !

— De nada vale, meu anjo, é simplesmente uma lembrança, para quando eu morrer, te recordares algumas vezes de quem foi muito tua amiga.

— Que loucura o pensares tantas vezes na morte ! atalhou Hersilia d'Amaral.

— Que queres, se é agora a minha unica esperança ! Mas para encontrar a paz e o esquecimento nos ultimos momentos da minha vida, preciso ouvir o meu perdão da tua bocca, Dulce ; venho procura-lo.

— Pedes-me perdão, Isabel, e qual de nós merece ser a perdoada ?...

— Eu !

— Porventura, a victima poderá supplicar o perdão ao algoz, o agonisante ao seu assassino, o infeliz áquelle que é a causa de todos os seus soffrimentos ? ! Eu, a mulher que nunca sube comprehender-te, que nunca apreciei a profundeza da tua alma ; eu, aquella que te fiz martyr, que não tive tambem a coragem de fugir do mundo, antes que o mundo fugisse de mim ; e tu és quem vens pedir-me perdão, e sabes se Deus poderá perdoar-me tambem todas as tuas lagrimas, essas horas longas, d'um soffrer atroz e sem fim, esses momentos em que o teu desespero cruciante talvez fizesse descer d'Elle ? Oh ! Isabel, Isabel ! sou eu quem deva pedir para mim ao céo a tua corôa de espinhos, a tua palma de martyr, o teu arrependimento de Magdalena, a contricção de peccadora com a tua felicidade de anjo ! E tu pedes-me ainda perdão, minha pobre Isabel ! exclamou Dulce, apertando-a nos braços e beijando-a com fervor.

Hersilia de Amaral, cedendo tambem á impressão, que lhe fazia correr pelas faces um pranto silencioso, mas expressivo, caminhou para Isabel, e tomando-lhe as mãos, quasi de joelhos, disse-lhe, com uma voz balbuciante :

— E tu perdoas-me tambem, minha amiga ?

— Que te perdoarei eu, meu anjo ! respondeu Isabel, beijando-a na testa.

Era digno de contemplação aquelle grupo encantador de tres creaturas formosissimas, disputando entre si a candura singella da alma, com a belleza admiravel do corpo.

Havia tanta poesia n'aquelle quadro interessante, naquellas mulheres, todas ellas amando ao mesmo tempo, alentando n'alma uma paixão purificada e phrenetica, como são todas as sentidas nessas édades, em que o amor é o principal elemento da vida, o primeiro facho da esperança, a primeira luz vivida da redempção, nessa edade, em que para ellas, o fulgor das estrellas é mais brilhante e mysterioso, o clarão da lua mais tenue, porém mais sympathico, o ciciar da brisa mais poetico e ideal, e a voz da alma mais meiga e carinhosa ; em que tudo é uma metamórphose sublime, em que o passado e o futuro se reunem em um só, em que o pensamento é o mesmo, e as impressões sempre diversas.

E' nessa phrase da existencia, em que a mulher parecendo despir o fragil involucro da creatura, possue alguns da essencia da divindade.

— Vejo-o tão triste, senhor Ernesto, não diz cousa alguma ?!—perguntou Isabel Valladares, como para mudar de assumpto, ou subtrahi-lo á atonia que o opprimia.

Ernesto da Silveira pareceu despertar então do lethargo em que jazia, pelo som mavioso e insinuante da voz debil e carinhosa daquella mulher que procurava dar-lhe ainda consolações, sendo ella a que no mundo mais erma estava de confortos ; quiz responder-lhe, mas não póde, porque as palavras expiravam-lhe mudas nos labios balbuciando apenas:

— Nada é, minha senhora !

— E porque não vem para junto de nós ?—continuou ella.—A presença de tres amigas sinceras, ha de atenuar-lhe a causa dessa melancholia em que parece demasiado absorvido ; olhe, conte-nos o que sente, que cada uma de nós será para si um medico habil, que lhe extingua para sempre os symptomas, da molestia, que só lhe affecta a alma, e nós as mulheres, possuimos algumas vezes os dons de operarmos milagres, e se quer negar essa vantagem nossa, sobre o seu sexo, approxime-se e experimente ! Não vem ?

— Ernesto já não é o mesmo ;—atalhou Dulce, queixosa—ha tres dias, noto-lhe uma mudança uma transição incrivel ; nada consegue fazê-lo sorrir, tudo o aborrece, quer estar sempre só, julgo até que a minha companhia lhe é importuna ! Colho-lhe as mais lindas flores, e essas mesmas as olha com máo modo, e voltado pouco depois ao seu quarto, encontro-as, as mais das vezes, calcadas ou desfolhadas por elle !

Hersilia, lê para distrahi-lo, um romance ou uma poesia, que abandona logo, porque elle diz-lhe, que a leitura n'aquelle momento lhe é penosa e insoportavel até ! E queres saber mais ? Olha quando hoje, como costumo todos os dias, o fui vêr ao seu gabinete de dormir, para o saudar, vi-lhe o mesmo leito da vespera, sem mudança alguma, indicando, que nem ao menos se tinha recostado n'elle, passando assim toda a noite em vigilia ! Isto causa-lhe muito mal, e eu talvez que em breve tenha de soffrer muito ao vê-lo jazer n'um leito de doença.

Eis-ahi o que ha tres dias tem sido Ernesto ; peço-te que o reprehendas ; é um enfermo affectado de uma molestia perigosa que te entrego, o mal vem da alma, e é a causa que mais me leva á desesperar da sua convalescença ; em quanto a mim, tenho esgotado todos os esforços da minha sciencia, da minha medicina, para com o meu querido doente, todavia passei sempre pelo desgosto de os vêr inuteis á todos.

Porém, confiando-t'o, espero uma crise na molestia, sê tu o seu medico, emprega todos os meios da tua sciencia para um curativo completo ; as enfermidades melindrosas, nem sempre baqueam com o desesperado de remedios heroicos, cedem algumas vezes á superficialidade de um systema qualquer, que se encontra aonde menos se espera, e depois de um resultado completo, serei eu a mesma, que alegre e não invejosa, me proclame vencida ; cedo-te a victoria ! Queres ?

— Quero sim ! respondeu Isabel, rindo-se, parecendo esquecida das suas amarguras.—Approxime-se mais, senhor Ernesto, sente-se aqui ao pé de nós !—continuou ella cedendo um lugar no meio della e Dulce.

Ernesto da Silveira, confuso de se vêr acarinhado como uma creança, sorrio-se das queixas de sua mulher, e pelas reiteradas instancias de Isabel e Dulce, á seu pesar se tinha ido sentar no lugar que ellas lhe indicavam.

— Ernesto, porque é assim máo?!.. continuou Isabel com um sincero carinho.—Porque quer fazer affligir sua esposa que o ama de mais para suportar a vista do seu soffrimento? Não cinja com um diadema de espinhos e cabeça, indigna das feridas delles, é innocente de mais merecer-lhe as dôres. A expiação, é a só consequencia de uma, e aonde ella não existe, o martyrio é uma injustiça. Ha de prometter-me, que não mais continuará como hoje, a sua palavra, quero-a, porque a cumprirá, pois não é verdade?...... A' sua existencia acalenta-a a idéa de um futuro apreciavel, muito bello até ; porque possue uma mulher que o ama, e a estima sincera e cordeal de duas amigas que lhe dedicam uma pura amisade de irmãas. E quando se adormece sobre peitos amigos, a vida não será porventura um céo? Diga !

— E porque não o ha de ser, meu Ernesto !—disse Dulce, enleando-lhe os braços ao pescoço e imprimindo-lhe imprudentemente na testa um beijo de amor.

Um grito expansivo, prolongado e plangente, seguido logo de um gemido doloroso e intimo, soou então longo e agonisante na extensão da sala : todos estremeceram e o sangue gelou-se-lhe nas veias ; essa expansão que traduzia todo o martyrio de uma alma ferida tinha sahido dos labios gelidos já de Isabel Valladares.

Era o ultimo relampejar do amor e ergulho da mulher abatida ! Era o derradeiro golpe do punhal gangrenado com o veneno do ciume, despedaçando-lhe uma por uma todas as fibras debeis de um grande coração ! Era a rigidez de um sentimento poderoso em luta com a fortaleza da alma que desprevenida baqueou. Era finalmente o ultimo arquejar do espirito, que subindo resignado o caminho escabroso do seu sacrificio, quasi no termo delle, ajoelhou cahindo prostrado, ao não poder supportar já o pezo da sua cruz !

Isabel Valladares, a mulher heroica que elevou a coragem á dedicação, a dedicação á generosidade á loucura talvez, não pôde ser indifferente para a expressão daquelle beijo, e nas faces espalhou-se essa lividez que caracterisa o finado ao recostarem-o hirto nas lageas humidas de um sepulcro, uma nuvem de sangue lhe passou pelos olhos, escurecendo-lhe a vista, os labios tremiam-lhe em contracções nervosas, forcejando pronunciar palavras que morriam apenas brotavam.

Todos os olhavam aterrados, porque naquella occasião a luta interior das paixões revelava-se bem visivel no rosto, imprimindo-lhe um caracter sobrenatural que infundia uma especie de horror.

Porém ella tranquillisando-se pouco á pouco, disse com um suspiro intimo, procurando sorrir-se :

— Perdoem ; foi a minha ultima fraqueza !

— Que tens, Isabel ?—bradou Dulce, branca como o marmore e no auge do susto.

— Nada ; foi uma illusão de dous minutos, um espectro que fugio ao tocar-se-lhe !

— Sentes-te doente, Isabel ?—continuou Dulce anciosa

— Não, pelo contrario, sou feliz agora, como nunca o fui, mais do que o serão neste instante, meus bons amigos ! A Deus e minha mãi, parece-me ouvi-los chamar-me neste momento para ao pé delles, dizendo-me—que importam lembranças do mundo, quando após o corpo que per passou, fica a saudade do nome ! Vou para elles ! E' mais uma alma que vai pedir por vós...... sim, tambem por ti, meu Ernesto, e o Senhor ha de ouvir as orações da infeliz creatura, da pobre mulher, que lhe pedirá com fervor a felicidade do ente que mais amou neste mundo, succumbindo nelle á impaciencia das dores !—Meus amigos, a existencia da eternidade deve ser bella ; na vida affirma-a sempre o coração ; a alma que chorou no desterro, ha de regosijar-se da sua patria, aos pés de Deus—e é a minha unica esperança !

Isabel queria continuar, mas as forças abandonaram-a mais uma vez, a resignação tinha tocado já o seu fim, ir avante era um impossivel. Tantas decepções dolorosas e continuas, deviam necessariamente triumphar da natureza delicada de uma mulher, o espirito enfraquecido pelo baralhar das sensações desiguaes, não podia obstar á que o corpo procurasse sozinho e para si, a paz dos tumulos.

Esta transição repentina e não inesperada, todavia, fez-se logo notar por um quebrantamento de forças, e por um deliquio, em que Isabel pareceu cahir, pendendo a cabeça sobre o espaldar da cadeira, adormeceu n'um lethargo profundo, os olhos cerraram-se de todo, as faces tomaram a immobilidade d'uma bella estatua de marmore branco, os braços cahiram-lhe cansados ao longo do corpo, não se conhecia já o arfar descompassado do seio, a alma de Isabel Valladares parecia ter sido apresentada já pelas mãos de um anjo nos degráos do docel de Deus !

Assustados todos, a chamaram pelo seu nome, mas foi inutil, nem se quer um gemido se lhe expandio dos labios ; sempre a mesma expressão d'uma paz celeste no rosto, parecia adormecida no somno dos justos ; havia ali, um não sei que, um signal indefinivel apologista da crença da immortalidade da alma, porque nas faces da linda Isabel Valladares, não se traduzia já essa belleza, predicado da creatura formosa do mundo, mas sim os traços seraphicos e divinos do anjo da eternidade !

Aquelle era um somno pacifico, não interrompido pelo marulho das impressões da terra, era a lethargia do espirito imbalado tranquillo no regaço da divindade !

Chamaram á pressa um medico, que habitava proximo, e que chegou poucos momentos depois.

— Peça tudo, mas salve-a, doutor ! exclamou fóra de si, Ernesto da Silveira.

— Essa vida é a minha, senhor doutor, dê-lh'a por quem é—bradou da mesma maneira Dulce.

O medico nada respondeu ; tenteou o pulso á doente, olhou-a ao depois com attenção e accrescentou com um gesto de duvida :

— A minha sciencia aqui, já de nada vale ; só o dedo poderoso de Deus poderá operar um milagre !

— Morta, meu Deus !... exclamaram todas á um tempo.

— Não ainda ; respondeu o facultativo, respira por emquanto ; o pulso conserva apenas algumas oscillações ; voltará talvez ao uso dos sentidos, porém, só para dizer-lhes o ultimo adeus.

— Oh ! mas vive ! exclamou Dulce, com um gesto de esperança.

O facultativo espalhou então pelas faces da doente algumas gotas d'agua gelada, lançando-lh'a em maior quantidade nas fontes da cabeça, e com anciedade esperou o resultado, que não foi inutil, porque a enferma, cedendo áquelle remedio de momento, abrio os olhos, e fitando desvairada as pessoas que a rodeavam, disse com uma voz debil :

— Como são meus amigos ! Tantos cuidados para quem os não pede !...

— Oh ! tu estás muito doente, minha pobre irmãa, disse Dulce, abafada em soluços.

Um olhar de reprehensão do medico, fez-lhe notar a imprudencia que tinha commettido ; porém, a emenda seria tardia, porque, não passando desapercebido a Isabel o gesto do facultativo, disse com um sorriso :

— Tudo é inutil, meu amigo, sei-o ; antes do doutor ter proferido a minha sentença de morte, já Deus m'a tinha escripto no coração !

O doutor contentou-se simplesmente em recommendar que a conduzissem para um leito, aonde se provariam os ultimos esforços.

Isabel, amparada pelas suas duas amigas, deixou-se levar, com passos vacillantes e incertos, para o gabinete de Hersilia, aonde lhe proporcionaram todos os disvellos e carinhos, como á uma irmãa que estremeciam.

Dulce e Hersilia d'Amaral, não abandonaram por um só momento, a cabeceira do leito ; foram sempre as suas mais dedicadas enfermeiras, que nunca se apartaram de junto daquella infeliz, á quem animavam com as suaves expressões de duas irmãas carinhosas Noites não interrompidas eram passadas em vigilia por ellas, durante o espaço de seis dias, á que se prolongou a enfermidade, desconhecida de todos, excepto daquelles que não ignoravam a historia de Isabel Valladares. Porém, a mão d'um destino de ferro, desceu pesada á sellar para sempre os olhos, que em vida quasi que só se tinham aberto para o pranto ; a morte tinha-se apressado em arrebatar a creatura que nunca poderia pertencer á este mundo, porque a vontade do Eterno a queria para si, dando-lhe na terra uma corôa espinhosa de martyrio, só para no céo a tornar n'um diadema das flores da immortalidade.

Na mesma noite da morte do Isabel Valladares, Dulce d'Amaral trajava, por um acaso, um vestido branco, que lhe fazia realçar mais ainda a pallidez dolorosa das faces, occasionada pela mortificação das vigilias successivas ; nunca ella tinha parecido tão formosa aos olhos da sua amiga, como naquelle momento em que, com seus bellos cabellos pretos e anellados, descendo ao longo dos hombros, deixavam sobresahir nas faces de marfim, nos olhos pisados e amortecidos, a agonia da alma lacerada.

Dulce d'Amaral não inspirava então a voluptuosidade que de ordinario acompanha os traços da formosura d'uma mulher, porém sim, parecia naquelle momento uma dessas figuras aerias e vaporosas, que durante os momentos de meditação profunda, nos traspassam fugitivas a imaginação, e que só nos deixam após si a meiguice da lembrança e o amargo da saudade !

Quando ella anciosa se approximou do leito da sua amiga, Isabel afastando-lhe com uma mão os cabellos, imprimio-lhe na testa um beijo de verdadeira amisade, dizendo-lhe com uma voz insinuante e misturada de admiração :

— Como estás linda ! E' este o beijo que te prometti ; que importa que elle seja o da morte, Dulce !

A rival de Isabel só lhe respondeu retribuindo-lhe aquelle beijo com muitos dados com fervor.

— Vou descer ao meu segundo berço, minha amiga, continuou Isabel, com voz carinhosa e triste.

— Que analogia entre o berço e o tumulo ! Entre elles não existe, como dizem, um contraste ; ha mais, existe uma ligação terrivel, porque em ambos se adormece *sem sonhos* ! No berço adormece-se entre dores e lagrimas, no ataúde desce-se entre prantos e saudades ; e em ambos ha o esquecimento !

Nesta occasião entrava Ernesto da Silveira no gabinete, como para ser o expectador d'agonia da sua amante, que ao vê-lo, fixou-o ainda com um derradeiro olhar de paixão, dizendo-lhe ao apontar-lhe com um gesto de esperanças o formoso céo d'uma noite de estio, alumiada pelos raios pallidos da lua em crescente e pelo clarão tremulo das estrellas espalhadas á mil no espaço azul e que se descortinava atravez uma janella meia cerrada.

— Vê o céo, Ernesto ? Está sereno como a minha morte ; é a primeira vez, desde ha muito, que o contemplo assim !... Até lá, meu bom irmão !

Um sacerdote entrou naquelle momento, conduzindo á enferma, com o Filho de Deus sacrificado na hostia, os suaves confortos da religião do Crucificado, dos unicos os mais francos, puros e leaes que a creatura recebe na vida !

Momentos depois tudo era silencio, interrompido de tempos em tempos pelos gemidos da agonisante e pela voz do ministro de Deus, que entoava as ultimas orações dos moribundos, porém pouco depois, os soluços cessaram, as preces extinguiram-se, a porta do gabinete abrio-se e a ella assomou o vulto austero do levita pallido como um cyrio, deslisando-se-lhe vagarosa pelas faces uma lagrima, e adiantando-se para Ernesto da Silveira, que o olhava ancioso, disse-lhe, apontando-lhe para uma mesa aonde estava hasteado um Crucifixo :

— Antes de pedir perdão áquella cruz, ajoelhe-se primeiro junto daquelle cadaver, porque o senhor matou-a !

— E como o soube ? !... perguntou quasi desvairado Ernesto.

— Ignora talvez, respondeu o sacerdote com um sorriso triste, que ao ministro do Altissimo, quando no tribunal da penitencia, é um crime o occultar-se-lhe cousa alguma ?... e adiantando-se para Dulce e Hersilia d'Amaral, que abafadas em soluços presenciavam esta scena, accrescentou :

— Não chorem, senhoras, se perderam uma irmãa na terra, cederam um anjo ao céo !

Isabel Valladares, tinha descido ao tumulo.

VI

Leitor, prepare-se, acendendo um charuto, porque vai escutar uma historia ; trague por mais de uma vez o veneno *licito* á que o contrato por ironia, sem duvida, mimoseou com o nome de charuto.

A historia que vai ler, é uma dessas digna de ser escutada no serão de uma longa noite de inverno, n'uma aldêa erma, ao pé do fogo da lareira e ao ruido do crepitar das castanhas, cujo estalido contrasta perfeitamente com o som monotono das grossas gotas da chuva, cahindo furiosa pelo sopro rigido do furacão, que sacode com estampido as adufas da casinha deserta.

A narração é triste ; é um epysodio de mortes.

Leiam.

Principia n'uma occasião, em que a luz dos cyrios funerarios bruxuleava sinistra sobre as faces de um cadaver, á quem tinham acabado de apertar o ultimo botão da mortalha. A imagem do Filho de Deus torturado na cruz, era a unica companheira que entre dous brandões accesos velava solemne e lugubre á cabeceira do ataúde onde estava encerrado o cadaver.

— A historia principia tão triste ! atalhará descontente a leitora.

Não ignora que a preveni, minha senhora, dizendo-lhe que é um episodio de mortes.

Far-me-hão uma pergunta sobre de quem era o cadaver que contemplam agora com incerteza e horror ; responderei apenas que era o de uma mulher.

Agora continuemos.

Momentos depois o silencio foi interrompido pelo ranger vagaroso de uma porta, que se abria cautelosamente, e uma sombra ora longa, ora quasi imperceptivel, delineou-se ao longo das paredes da sala, aonde estava o feretro.

Era meia noite !... Hora morta e mysteriosa, em que o espirito do homem infeliz véla, ou adormece chorando.

A sombra, caminhando, transformou-se em vulto, mostrando faces lividas e cadavericas, olhos vidrados e amortecidos ; semelhava o espectro horrivel d'um sonho, que approximando-se, descobre aos olhos da imaginação febril, a mortalha despedaçada e pobre, com o peito descarnado e carcomido !

Era o emblema triste da vida, chumbado ás argolas corroidas do tumulo !

Longo tempo depois, uma hora da noite soava vagarosa e compassada, no bronze dos templos.

— Já uma hora !... murmurou o vulto—*ninguem conta as horas senão depois de perdidas* ! E ao procurarem-se vão encontrar-se inintelligiveis no livro do tempo, e adormecidas já aos pés de Deus !

E a mão, a qual solemne e triste, se tinha elevado para o céo, descahio pouco á pouco, até se ir cingir silenciosa e gelada naquella do cadaver !

— Isabel !... Tão fria meu Deus !... continuou elle—pobre criança !... Quem diria que aos dezoito annos, a morte te devia roubar aos segredos do amor, para te elevar aos mysterios da eternidade !

E a vida é assim ! Hoje, alegria e illusão—amanhãa, silencio e realidade !

Ajoelhou-se então junto do cadaver, imprimindo-lhe nas faces de gelo, um beijo que devia ser de fogo se as lagrimas o não resfriassem ! Depois do que, colando-lhe os labios ao ouvido, segredou-lhe :

— Este beijo ha-de ser retribuido por ti no céo ! Sim, Isabel ?

E o cadaver, continuava mudo e inanimado, dormindo no seu ultimo leito, e as luzes resplandeciam amortecidas já nos galões do ataúde !

— Tão só, minha pobre Isabel !... continuou elle. Este silencio, faz recordar-me a aurora da nossa vida, quando á sós comtigo, procurava sondar os mysterios dos teus sentimentos !

— Que analogia terrivel entre os segredos do amor e da morte !... Para ambos é necessaria a solidão !

— Tambem tivestes crenças, meu anjo... tão lindas !... Oh ! mas qual é a mulher que as não tem !

— E agora és um cadaver, minha Isabel ! Estás gelada como a lousa d'uma sepultura ; triste, como a saudade pendida da haste ; insensivel, como o marmore branco d'um mausoléo ; dessecada, como a corôa d'um martyrio com que cingiste essa fronte altiva e bella ; sublime, como a eternidade !

— Amaste-me, porque me confiaste o sacrario puro dos teus sentimentos de virgem, das illusões de crença, dos soffrimentos de martyr !

— E eu não o comprehendi !

— Mas aqui, junto deste ataúde, aonde dormes o primeiro e ultimo somno de cadaveres, vou offerecer-te uma *saudade* por ti : um *pensamento* por tua mãi ; um *martyrio* pelo meu soffrimento, e uma *lagrima* pelas « chagas e pela cruz ! » Depois, unirei os emblemas destas flores ; cingi-las-hei com o cilicio da minha vida, e colloca-las-hei sobre o meu peito, regando-as todas as manhãas, todas as horas, com lagrimas ! Hão de vegetar entre soffrimentos como a tua existencia ; e no dia anniversario da tua morte, visitarei a tua sepultura, enterlaçando-as nas argolas do teu tumulo, para as bafejares com o teu halito de cadaver !

— Isabel, ouve : hei-de curvar-me ao pé da lousa do teu epitaphio, para pedir-te que voltes á uma vida ephemera, que te ajoelhes sobre as almofadas do teu esquife, applicando o ouvido á pedra da campa, para entreteres comigo uma conversação de finados !

— Quero repetir-te, Isabel, eu amei-te muito ; mais ainda que as minhas illusões, as mais bellas, que a Deus !

— Escuta-me ainda além d'uma campa ; ouve a voz triste do teu amigo, do teu irmão pelas dores.

— Anjo, lá da mansão celeste, roga por mim á elles ; martyr, dos degráos do throno de Jehovah, implora por um teu irmão ; Isabel, d'entre os cores de seraphins, pede por mim á Deus !

— O anjo que na infancia descobria velando ao meu berço, eras tu ; a mulher que mais tarde apercebi atravez do horisonte limpido da mocidade, eras tu tambem ; e a martyr, que n'uma noite d'agonia profunda sonhei desolada, abraçada á uma cruz, eras tu, Isabel !

— Para mim, eras anjo, mulher, e foste martyr !

— Meu Deus ! meu Deus ! cri sempre que a morte era esse somno pacifico, que se gosa depois dos prazeres da existencia, quando o cadaver repousa no fundo de uma campa, com o coração corroido de vermes, e as faces borrifadas pela humidade da sepultura.

— Enganei-me ! A morte é a separação eterna do objecto que se ama, é não ter esperança !

De repente, o vulto ergueu-se rapido, como se fôra ferido por um espinho ; juntou as mãos, e cahio segunda vez ajoelhado.

Era porque na sua imaginação cadente parecia ouvir harmonias desconhecidas ! Era uma musica suave e melancolica, que lhe penetrava a alma ; notas sublimes de felicidade e inspiração, melodias repletas de paz e idealismo celestial ; era um hymno dos anjos, era uma melodia da eternidade !

Por um momento, cadaver e ataúde desappareceram á seus olhos ; a cortina azul do céo pareceu descerrar-se, atravez da qual e alumiada pelo fulgor da divindade, imaginou ver Isabel cercada de seraphins, sorrindo-se feliz no céo, para o mortal que tinha abandonado, chorando no mundo !

Era a morte talvez, que desembuçando-se do seu funereo involucro de crepe, o acalentava com o manto estrellado do Senhor !

O vulto ergueu-se ainda, porque imaginava ir subindo... subindo muito longe ! Porém, a musica expirava pouco a pouco ; as notas do alaúde apenas soavam já longinquas ; e a alma de Isabel era velada por uma nuvem diaphana ao principio, não deixando perceber-lhe já o sorriso, e que condensando-se insensivelmente, eclipsou-a de todo !

Aquella illusão tão linda tinha-se dissipado !

— Adeus Isabel !... disse elle com vehemencia e um gesto de desespero atroz, imprimindo na fronte do cadaver um beijo de verdadeiro demente !

Isabel !... repetio lugubremente, um echo cavernoso e longo !

Porém, a serenidade do martyr foi-lhe momentaneamente voltando ás faces humedecidas pelo pranto ; fitou attento a imagem livida da sua amante, correu a mão por entre os cabellos, fixando-a ao depois na testa como para reter uma lembrança que parecia querer ir esconder-se no câhos tenebroso do passado, um sorriso estranho lhe perpassou breve pelos labios... E se naquelle momento, o dedo omnipotente de Deus, operando um milagre, acordasse do ultimo lethargo do ataúde o cadaver que ahi jazia dormindo, seria para faze-lo escutar um juramento intimo de amor !

Porém, neste entretanto a porta da sala abrio-se de par em par, e a ella assomou o vulto alvacento d'uma figura vestida de branco ; Ernesto da Silveira recuou ante aquella apparição silenciosa, como uma sombra ; na sua imaginação alquebrada e enfraquecida, julgou-a uma visão sobrenatural e mysteriosa, vindo pedir-lhe contas das causas que tinham arrastado o cadaver que ali jazia, á adormecer na noite dos tumulos. A visão continuou caminhando muda e magestosa para elle, os passos vacillavam-lhe incertos, os olhos fulguravam com um brilho desconhecido e mystico, nos labios destinguia-se um gesto de tristeza e perdão ; ao approximar-se mais de Ernesto, parando, elevou a mão ao coração, mostrando-lhe o feretro, e deixando cahir lassa e vagarosa a cabeça sobre o peito, uma lagrima lhe rolou pelas faces ; Ernesto da Silveira adiantou-se machinalmente, mas a visão afastando-se alguns passos, apontou-lhe triste para o céo ; porém, continuando a caminhar, Ernesto pôde reconhecer na apparição, Dulce d'Amaral, que pallida e com os cabellos em desordem, estendia para elle os braços supplicantes ; elle continuou olhando-a desvairado, até que Dulce, apertando-o contra o peito, lhe disse entre soluços :

— Oh ! meu Ernesto ! meu bom Ernesto ! se não tens mais lagrimas que chorar, eis aqui tambem as minhas ! Porque as não pediste ?... Ingrato !...

Eis a historia como m'a contaram.

VII

Sem o tencionarmos antes, finalisamos aqui este romance, que continuariamos se causas nos não obrigassem á fazermos o contrario ; comtudo nem por isso deixa de ser completo, attendendo á que apresentamos agora aos leitores o destino que tiveram os poucos personagens que ahi assistiram.

D. Dulce d'Amaral e Ernesto da Silveira vivem hoje felizes quasi que entregues exclusivamente um ao outro ; as meiguices e o amor da esposa de Ernesto, conseguiram fazer-lhe esquecer a memoria saudosa da infeliz Isabel Valladares, na campa da qual todas as manhãas dos dous primeiros mezes que se succederam á sua morte as mãos piedosas de Dulce e Hersilia d'Amaral espalharam flores sempre novas, como um feudo perenne pago á recordação d'um anjo, que na terra lhes offereceu o nome de irmãa.

Se algum dos leitores, n'um passeio ao cemiterio publico, quizer procurar a sepultura aonde jaz a generosa rival de Dulce, não a destinguirá das mais humildes, senão apenas por uma cruz elevada sobre ella, como emblema das dores que no mundo, de mulher a tornaram martyr.

No remate do pedestal da cruz le-se este singelo epitaphio :

AQUI JAZ

D. ISABEL AUGUSTA DE VALLADARES.

Nasceu

A 22 de junho de 1841.

Falleceu

A 12 de setembro de 1859.

ORAI POR ELLA.

E' logo um santo e saudavel pensamento orar pelos mortos.

(Machab. liv. 2.º cap. 12 v. 43.)

Em quanto á Hersilia d'Amaral, imitou pouco tempo depois sua irmãa, recebendo ante os altares a realidade da imagem dos *seus sonhos*, a unica felicidade a que, como lhe ouvi dizer muitas vezes, aspirava neste mundo.

De todos os quatro personagens deste romance nenhum foi infeliz, porque a mesma D. Isabel Valladares descendo ao tumulo, foi receber no céo um beijo de sua mãe.

Eis ahi tem as leitoras as MULHERES DO PORTO, com pequenas excepções, retratadas nestas tres—Dulce, Hersilia e Isabel.

Agora resta-me o dizer a opinião sobre ellas, d'um meu amigo á quem ha poucos dias mostrava algumas paginas deste romance.

— Que dizes ? . lhe perguntei eu ao finalisar a leitura da minha producção.

— Que acho demasiada na exageração, na formosura das tuas heroinas ! me respondeu elle affectando uma séria convicção.

— A razão ? continuei eu, rindo.

— Porque a formosura é hoje um objecto raro no Porto ! respondeu elle accendendo indifferentemente um charuto.

— Ellas que t'o agradeçam ! retorqui eu com uma estrepitosa gargalhada, que não pude conter em face da fleugma verdadeiramente ingleza do meu amigo.

— Se queres gozar d'uma ironia pungente, continuou elle atirando-se para cima d'uma cadeira, para o teu romance, e áquelles que elevam ás nuvens, a belleza das mulheres do Porto, analysa-as uma por uma, n'uma noite no theatro lyrico, e então dirás comigo, que a formosura fugio ha dous seculos das terras do occidente ! Verás !

Em quanto á mim, acreditarei sempre demasiado injusta a opinião do meu amigo.

A. J. PEREIRA LEITE JUNIOR.

(Braz Tisana.)

Agricultura.

O estado actual da provincia da Bahia.

Meios de prevenir no futuro as seccas, que assolam os ferteis e ricos sertões da mesma provincia.

II

(Continuação do n.º 228.)

Segundo se exprime Mr. Jules Burat em seu excellente trabalho sobre os poços artesianos, e Mr. Hericat de Thury, as aguas artesianas circulam geralmente entre uma camada permeavel, e duas impermeaveis. As areas são necessariamente os terrenos permeaveis, entretanto que as argilas são ao contrario os impermeaveis. Portanto, as alternativas de areia e de argila serão as mais favoraveis ao estabelecimento dos poços artesianos, conforme conclue Mr. Degoussée ; assim como os terrenos crystallinos de forma alguma podem dar nascimento á aguas jorrantes, á não ser por um accaso.

As massas mineraes que formam a casca solida dessas aguas, são frequentemente atravessadas por fendas ou compostas de camadas permeaveis, nas quaes se movem verdadeiras correntes d'agua. Estas correntes subterraneas tem quasi sempre a faculdade de sobir e de tomar um nivel muito mais elevado do que o de sua jazida no interior das massas mineraes, quando se chega á ellas por meio de um poço ou por um furo da sonda.

Esta força de *ascenção* é tão viva ás vezes, que ellas vem espalhar-se na superficie da terra, e se elevam até á grandes alturas : eis o phenomeno que constitue os *poços artesianos*.

Damos esta explicação para que o publico nos entenda, e não para direcção dos profissionaes, que melhor do que nós sabem disto.

As massas mineraes stratificadas de que se compõe o nosso globo, formam bacias geologicas, onde ha mil probabilidades de se encontrarem estas correntes d'agua subterraneas.

Estas bacias se dividem primeiro em terreno detritico, segundo de alluvião, terceiro terciarios e segundarios, compostas de diversas camadas de terras soltas, areientas e permeaveis, e de camadas impermeaveis de marga ou barro, de camadas fortes de rochas, fendidas mais ou menos, quarto, terreno primitivo em massas irregulares. Estas differenças revellam a edade de sua formação ao homem entendido.

Todo o nosso immenso territorio é rico dellas.

As aguas fluviaes, que periodicamente fecundam nosso sólo, as enriquecem constantemente.

Uma parte dellas corre na superficie, carregada mais ou menos de detritus, que arrasta das camadas pelas quaes passa ; uma outra a evaporisação consome ; mas resta sempre uma terceira, que é absorvida pela terra, na qual se interna á profundidades que dependem da constituição geologica da localidade em que se opera este phenomeno.

Não conhecemos as condições geologicas dos terrenos da chapada, mas julgamos não aventurar muito suppondo-os com egual configuração, ao resto do Brasil, e em circumstancias mais vantajosas para as perfurações dos poços de que o arido deserto do Saharà, collocado inteiramente na zona torrida, em um lugar pobre de chuvas e despido de arvores.

Com effeito, proximo á este terreno ha ricas florestas, um rio caudaloso, de grande volume, e quando as estações são regulares chove abundantemente, circumstancias que devem fazer presumir que existam aguas subterraneas no estado de repouzo, em cavidades, em depressões do terreno cujas sahidas ellas occupam, que partem destes reservatorios ou lagos, e attingem á superficie do sólo.

Não deve restar, portanto, a menor duvida de que, se incumbir-se á um pessoal pratico em taes trabalhos a sondagem das bacias proprias, nas localidades convenientes, que ella será coroada do mais feliz exito, e que os sertões da Bahia serão dotados de inexgotaveis poços artesianos.

Sabemos que o Sr. engenheiro André Przewodowski esteve incumbido de perfurar um poço artesiano em 1857 na cidade de Santo Amaro, com apparelhos recentemente chegados da Europa, e que se achava animado de boas esperanças ; mas ignoramos que resultado final teve.

Não duvidando da competencia deste illustre engenheiro, julgamos comtudo conveniente indicar que as escolas das artes e misteres em Angers fornecem annualmente bastantes homens habilitados para as sondagens, e que Mr. Degoussée, em Paris, e Mr. L. Ayrand, seu principal collaborador, seriam utilmente consultados pelo nosso governo se se quizesse experimentar a nossa idéa.

A escola de minas de Santo Estevão não menos acreditada é do que aquella, porque tem produzido tambem excellentes discipulos.

Vamos agora ver se as despezas que a abertura destes poços hão de exigir, correspondem aos beneficios que hão de produzir, ou se os tornarão impossiveis.

Se nos guiarmos pelos algarismos que nos fornece o illustrado e destincto Sr. engenheiro Viriato de Medeiros em um trabalho sobre as seccas do Ceará, transcripto neste *Diario*, de certo devemos desanimar : os poços artesianos jámais poderão ser implantados em nosso solo ; porque nenhum póde custar menos de 25:000$, que multiplicados pelo grande numero delles que seria preciso furar-se, daria uma somma enorme.

Preferimos, pois, acompanhar ainda Mr. Degoussée, autoridade tão competente, que aquelle senhor não poderá sentir-se desta preferencia

Diz M. Degoussée, que em 1831 fez um poço em Paris, de 50m, 30, tubado em cobre, o qual custou ao proprietario 5,000 francos, dando agua em muita abundancia. Um outro estabelecido no bairro de Santo Antonio á 102 metros de profundidade custou 12,000 fr.

Era a primeira vez que os homens da sonda atravessavam a grande massa de areias ligneas, e posteriormente as sondagens nas mesmas circumstancias custaram metade.

Em Anet perfurou tambem Mr. Degoussée, em 1841, dous excellentes poços artesianos de 50 metros de profundidade, que custaram aos proprietarios, cada um, cerca de 2,200 francos, dando 235 canadas d'agua por minuto, e formando um pequeno rio, cujas aguas alimentam um lavatorio de roupa commum.

Muitos outros exemplos em Paris, e nos departamentos de l'Oise, dos Calvados, de la Mancha, etc., nos cita o referido engenheiro, que demonstram que em França, quando não se tem á vencer as grandes difficuldades que apresentava o poço de Grenelle, se póde conseguir poços artesianos á 5,000 francos, (2:000$), termo medio.

As bellas aguas thermaes de Hesse Hombourg tambem foram achadas pelo Sr. Degoussée, que fez egualmente trabalhos importantes em Veneza, Austria e Russia.

Nos Pyrineos Orientaes obteve Mr. Fauvel magnifico resultado em uma das praças da cidade de Perpignan, como cita Mr. Arago.

Nas grandes sondagens, os preços variam nas proporções indicadas no quadro abaixo transcripto, que se vê na obra citada de Mr. Degoussée, que nos serve sempre de guia seguro, por ser homem de grande reputação neste genero de trabalhos, como se póde verificar no diccionario dos contemporaneos por Velpeau, artigo *Degoussée*, no de sciencias, lettras e artes de Bouillet, artigo *Puits Artesiens*, no de biographia e historia de Desobry e Bachelet, artigo *Grenelle*.

	Minimo.	*Maximo.*	*Medium.*
Do solo á 50 metros de prof.	1,500 fr.	— 5,000 fr.	— 3,250 fr.
De 50 á 100....	2,500 »	— 6,500 »	— 4,500 »
De 100 á 150...	3,500 »	— 9,500 »	— 6,500 »
De 150 á 200...	5,000 »	—14,500 »	— 8,750 »
De 200 á 250...	7,000 »	—18,000 »	—14,500 »
De 250 á 300...	9,000 »	—24,000 »	—15,500 »
De 300 á 350...	11,000 »	—26,000 »	—18,500 »
De 350 á 400...	13,000 »	—30,000 »	—25,000 »
De 400 á 450...	16,000 »	—40,000 »	—28,000 »
De 450 á 500...	20,000 »	—50,000 »	—35,000 »
De 500 á 550...	30,000 »	—60,000 »	—45,500 »
De 550 á 600...	40,000 »	—70,000 »	—55,000 »

Parece-nos que este quadro deve ser muito exacto, porque é apresentado por quem tinha até 1844 furado 320 poços artesianos. Mas estes algarismos não podem ser applicados ao Brasil sem erro, e por isso os faremos passar por uma alteração, que se os não elevar rigorosamente á verdade, dar-lhes-hão uma approximação razoavel.

Esta alteração consiste em duplica-los, feito o que entendemos que devem ser aceitos.

Assim, na profundidade media de 300 metros nos poderá custar um poço artesiano perto de 12:000$, sendo que em profundidade menores, onde devemos presumir que se encontrem as aguas jorrantes, por muito menos ficarão.

Podemos, calcular, portanto que, com mil contos de réis se possam perfurar para cima de cem poços, n'uma extensão de cem leguas, de legua em legua de espaço, que produzirão 68,560 canadas por minuto, ou 789,811;200 garrafas por dia, tomando para base deste calculo a producção dos onze poços abertos no deserto do Saharà, que já apresentamos.

Ora, sendo a população dessa zona reputada em trezentas mil almas, e calculando-se que cada habitante consuma diariamente duas garrafas d'agua, gastará toda ella, menos da decima parte daquella quantidade, que representa o volume de um rio regular.

Duvida nenhuma póde haver por consequencia, de que esta producção seja sufficiente não só para os gastos domesticos, como para a irrigação dos campos, por meio de canaes convenientemente dispostos, e para saciedade do gado.

E note-se bem que, tomamos para comparação uma região em extremo desfavoravel, que não póde sustentar o parallelo.

Uma outra consideração devemos tambem fazer, e é que se o general Desvoux, com recursos ordinarios, e sem auxilio do governo póde realisar a abertura dos onze poços do Saharà, produzindo o grande beneficio que já descrevemos, não devemos receiar que a mesma empreza se torne impossivel em nosso paiz, pela elevação de seu custo.

Já se vê, portanto, que nenhuma objecção se ria se póde apresentar contra a utilidade e possibilidade dos poços artesianos, e que são elles perfeitamente applicaveis aos lugares em questão, aos quaes assegurarão uma fecundidade duradoura, fazendo-os produzir abundantes colheitas, que garantirão a riqueza de seus habitantes, os quaes abençoarão o governo por os têr com tão util providencia salvado dos horrores da fome, da secca e da miseria, que ora soffrem.

Agora mesmo trata-se de abastecer a cidade de Londres com boa agua por este meio, abrindo-se alguns poços semelhantes ao célebre de Grenelle em Paris.

A escavação de algumas minas de carvão de pedra deu sahida á aguas jorrantes de excellente qualidade, e abundantes, que a companhia do fornecimento d'agua á aquella immensa capital pretende utilisar.

O fim é tão importante, que a nossa idéa não deve ser desprezada ; estamos certo que o illustrado governo imperial a abraçará, sujeitando-a á apreciação dos homens competentes que indicamos.

É em Mr. Degoussée, como já dissemos, que repousam nossas esperanças ; elle melhor do que ninguem poderá dirigir-nos nas explorações necessarias e convenientes.

A' não ser por este meio, ou pelo emprego de açudes, em que menos confiamos, mas que já fôram proficuamente empregados na India, no paiz denominado Mairwara, cujo aspecto desolador mudou completamente com o estabelecimento de 2065, que custaram 217:000$ rs. ao governo inglez, como se póde verificar na estatistica que publicou o Auxiliador da Industria Nacional de janeiro de 1858, não sabemos como poderá o governo melhorar a condição daquelles habitantes.

Ora, Mairwara é um paiz extraordinariamente secco, seu terreno é pedregoso, e habitado geralmente por selvagens.

As más estações são mais frequentes do que as boas, e portanto os povos o abandonaram. O governo inglez estudou as causas dos males que affligiam aquella localidade, empregou o systema de açudes, e fez em poucos annos uma completa metamorphose.

Hoje é Mairwara procurada como uma das mais salubres e productivas terras da India, e a população cada dia se desenvolve mais e vive feliz.

Ainda os sertões da Bahia de que tratamos estão em condições muito mais favoraveis do que esse paiz, e o meio que ali produziu esta completa transformação não póde falhar, assim seja intelligentemente applicado.

Não devemos cruzar os braços como o Mussulmano, attribuindo tudo á fatalidade, ao destino.

E' preciso providenciar com urgencia e com acerto.

Um illustre engenheiro, o Sr. Viriato de Medeiros, se oppõe á toda a idéa de poços artesianos, e açudes, e não vê remedio para as seccas senão nas predicções do tempo, feitas por um grande numero de observatorios astronomicos, de utilidade, certamente problematica, e que custarão infinitamente mais caros do que os mencionados poços.

Não podemos concordar com o illustrado engenheiro, porque com as autoridades de peso, recusamos dar á metereologia, no estado actual das sciencias, esta faculdade de adevinhar o futuro, de prever o tempo que fará.

Já passou a época em que a astrologia se arrogava esta faculdade, e conseguia impôr ao publico suas predicções.

Hoje ninguem pensa em interrogar os astros para saber delles que dia fará ; se a chuva, o sol, o frio ou o calor predominará em uma occasião dada.

Isto é bom para os fazedores de almanaks á imitação dos de Mathieu Laemberg, que só servem para fallar á imaginação do vulgo ignorante.

Veja-se o *Annuaire du bureau des longitudes pour* 1846, p. 575, e ahi se encontrarão estas palavras do sabio Arago, que confirmam o que acima avançamos.

« Nunca *diz elle*, uma só palavra por mim pronunciada, nem na intimidade das familias, nem nos cursos que professo ha mais de trinta annos, nem sequer uma linha publicada com meu consentimento autorisaram pessoa alguma a me prestar o pensamento de que seria possivel, no estado de meus conhecimentos, annunciar com alguma certeza antecipadamente o tempo que fará d'ahi á um anno, um mez, uma semana, e até mesmo um dia.

« Nunca, portanto, quaesquer que possam ser os progressos das sciencias, os sabios de bôa-fé e cuidadosos de sua reputação se aventurarão á predizer o tempo. »

Esta mesma proposição se acha repetida e provada com numerosos e incontestaveis factos na astronomia popular do grande sabio, publicada em 1857.

Ahi claramente diz elle na pagina 528 do 4º volume que « as variações subitas que apresentam as temperaturas de cada clima, de cada estação, desafiam todas as previsões humanas », e termina affirmando na pagina 646 do mesmo volume que « é portanto impossivel, ainda que as leis dos phenomenos geraes da temperatura sejam bem estabelecidas, indicar com antecipação qual será o facto particular correspondente á um momento e á um lugar dados. »

Mr Biot tambem é desta opinião, e embora o marechal Vaillant, ministro da guerra em França tenha grande fé nos observatorios metereologicos que estabeleceu em Argel, comtudo pensamos que por ora elles não teem essa importancia ; que nada de positivo podem indicar. Reunem na verdade uma serie de ricos estudos e observações dos phenomenos e meteóros que pódem conduzir descobertas physicas ; mas por ora ainda a metereologia está nas fachas da infancia, e se envolve em mysterios como o magnetismo.

Lecouturier, habil collaborador do *Moniteur*, em um importante artigo que trata desta materia com erudição e bastante graça, refere que tal era o prejuizo do vulgo em acreditar nesta possibilidade de predizer-se o tempo que Lieutaud se viu obrigado á escrever este annuncio em frente do *Conhecimento dos tempos para* 1705. « Não se encontrará neste volume nenhuma predicção, porque a Academia nunca reconheceu solidez nas regras que os antigos deram para prever o futuro pelas configurações dos astros. » No mesmo estado nos achamos hoje, embora já mais de um seculo e meio se tenha escoado depois deste curioso annuncio, que Arago julgou conveniente reproduzir ; porque não podia entrar em uma sociedade sem ser assaltado das mais importantes perguntas sobre o tempo futuro.

Haviam predito em França que o mez de janeiro do anno passado teria uma temperatura polar ; que o Senna gelaria, etc. A mais baixa temperatura desse mez, como refere o citado escriptor teve lugar á 10 ; houve uma mudança do vento para o norte e apenas fez nesse dia em Paris 6 gráus e meio de frio ás 6 horas da manhãa ; porém pouco depois a neblina desappareceu, e o dia tornou-se quente, verdadeiramente como um dia de primavera.

Todos os dias temos uma prova evidente de que nada ha mais difficil do que saber o tempo que fará d'ahi á uma hora, quanto mais em um periodo mais remoto.

Quantas vezes não vemos uma partida de prazer para o campo começada em um magnifico dia, ser interrompida inesperadamente por aguaceiros, que transtornam todo o tempo ?

Em outras occasiões não vemos succeder á uma manhãa nublada, de horisontes carregados, um dia radiante e bello, que destrue todos os calculos que haviamos feito ?

No mar então nada ha mais frequente : o barometro annuncia a tempestade, o horisonte começa a ennegrecer, o official de quarto se acautella, porque o ponio ao principio diminuto vai-se desenvolvendo extraordinariamente, e parece que desabará um furioso aguaceiro ; uma pequena mudança no vento desfaz tudo, as nuvens condensadas se desmancham, o sol reapparece, o barometro sôbe, e a tormenta que parecia inevitavel, e se apresentava com caracteres medonhos não se realisa.

(*Continuar-se-ha.*)

PERN. —TYP. DE M. F. DE FARIA.— 1860.